

2.^a ALTERAÇÃO DA 1.^a REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CASTANHEIRA DE PERA

Avaliação Ambiental Estratégica
Relatório Ambiental

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
DE PERA
outubro 2022



2ª ALTERAÇÃO DA 1ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CASTANHEIRA DE PERA

Avaliação Ambiental Estratégica – Relatório Ambiental

Câmara Municipal de Castanheira de Pera | outubro 2022

Lugar do Plano – Gestão do Território e Cultura, Lda.



ÍNDICE

ÍNDICE DE FIGURAS	6
ÍNDICE DE TABELAS	6
EQUIPA TÉCNICA	9
1. INTRODUÇÃO	10
2. METODOLOGIA DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA	12
3. OBJETO DE AVALIAÇÃO	21
3.1 ENQUADRAMENTO TERRITORIAL	21
3.2 PLANO DIRETOR MUNICIPAL.....	22
3.3 SISTEMATIZAÇÃO DAS ALTERAÇÕES PRETENDIDAS	23
4. QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	25
4.1 OBJETIVOS E QUESTÕES ESTRATÉGICAS.....	25
5. FATORES CRÍTICOS DE DECISÃO.....	28
5.1 Fatores Ambientais.....	28
5.2 Seleção dos Fatores Críticos de Decisão	30
5.3 FONTES DE INFORMAÇÃO.....	33
6. AVALIAÇÃO ESTRATÉGICA POR FACTOR CRÍTICO DE DECISÃO.....	34
6.1 ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, DESENVOLVIMENTO REGIONAL E COMPETITIVIDADE	34
6.1.1 SITUAÇÃO EXISTENTE E ANÁLISE TENDENCIAL	35
6.1.2 EFEITOS ESPERADOS E SÍNTESE DE OPORTUNIDADES E RISCOS ..	49
6.1.3 DIRETRIZES DE GESTÃO E MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO DOS EFEITOS DO PLANO.....	52
6.2 CONSERVAÇÃO DA NATUREZA	52
6.2.1 SITUAÇÃO EXISTENTE E ANÁLISE TENDENCIAL.....	53
6.2.2 EFEITOS ESPERADOS E SÍNTESE DE OPORTUNIDADES E RISCOS.....	57

6.2.3 DIRETRIZES DE GESTÃO E MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO DOS EFEITOS DO PLANO	58
6.3 QUALIDADE AMBIENTAL E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS.....	59
6.3.1 SITUAÇÃO EXISTENTE E ANÁLISE TENDENCIAL	60
6.3.2 EFEITOS ESPERADOS E SÍNTESE DE OPORTUNIDADES E RISCOS ..	72
6.3.3 DIRETRIZES DE GESTÃO E MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO DOS EFEITOS DO PLANO.....	74
6.4 RISCOS NATURAIS E TECNOLÓGICOS.....	74
6.4.1 SITUAÇÃO EXISTENTE E ANÁLISE TENDENCIAL	76
6.4.2 EFEITOS ESPERADOS E SÍNTESE DE OPORTUNIDADES E RISCOS ..	84
6.4.3 DIRETRIZES DE GESTÃO E MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO DOS EFEITOS DO PLANO.....	86
7. SÍNTESE DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA.....	87
8. ORIENTAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE UM PLANO DE CONTROLO	89
8.1 SÍNTESE DAS DIRETRIZES DE GESTÃO E MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO DOS EFEITOS DO PLANO	93
9. ENVOLVIMENTO PÚBLICO E INSTITUCIONAL – ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO	95
10. CONSIDERAÇÕES FINAIS	97
ANEXOS:.....	100
ANEXO I - Quadro de Referência Estratégico – Objetivos.....	100
ANEXO II – Ponderação aos pareceres das entidades.....	112

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 – Fase da Avaliação Ambiental Estratégica Fonte: (adaptado de RFCD do QREN, 2006).....	15
Figura 2 – Representação esquemática em diagrama de Venn da definição dos FCD	17
Figura 3 - Enquadramento geográfico do concelho de Castanheira de Pera na Região Centro.....	21
Figura 4 - Enquadramento da Comunidade Intermunicipal da região de Leiria na NUTS III.	22
Figura 5 – Planta de Ordenamento do PDM de Castanheira de Pera.	36
Figura 6 - Mapa de Ocupação do solo do concelho de Castanheira de Pera.....	38
Figura 7 - EEM Castanheira de Pera.	39
Figura 8 - Áreas protegidas do concelho de Castanheira de Pera.....	40
Figura 9 - Rede Viária Nacional da Região Centro.....	41
Figura 10 - Rede Rodoviária do concelho de Castanheira de Pera.	42
Figura 11 - Resíduos Urbanos recolhidos por habitante, entre 2015 e 2019.....	61
Figura 12 - Resíduos urbanos por tipo de operação de destino (%).	62
Figura 13 - Água distribuída/consumida por habitante (m ³ /hab), entre 2015 e 2019.	63
Figura 14 - Qualidade do ar na zona Centro Litoral nos anos 2020 e 2018.....	68
Figura 15 - Instalações abrangidas pelo CELE.....	69
Figura 16 - Consumo de energia elétrica por habitante (kwh/hab).....	70
Figura 17 - Infraestruturas energéticas existentes no concelho de Castanheira de Pera...	71
Figura 18 - Mapa de risco de incêndio.	76
Figura 19 - N ^o de ocorrência de incêndios e área ardida, entre 2008 e 2018.....	77
Figura 20 - Mapa das áreas ardidas, entre 2008 e 2018.	78
Figura 21 - Risco de ocorrência de cheias.....	80
Figura 22 - Mapa hipsométrico.....	81
Figura 23 - Mapa de declive.	82
Figura 24 - Isossistas de intensidades máximas, escala de Mercalli modificada de 1956. 83	
Figura 25. Esquema conceptual das etapas que constituem o Plano de Controlo da Fase de Seguimento.....	90

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 - Quadro de Referência Estratégico para AAE do PDMCP	26
Tabela 2 - Quadro demonstrativo dos Fatores Ambientais relevantes para o PDMCP.	30
Tabela 3 – Relação entre os FA e os FCD definidos	31
Tabela 4 - Relação entre os FCD e os instrumentos de referência ambiental definidos....	32

Tabela 5 - Critérios, objetivos e indicadores do FCD Ordenamento do Território, Desenvolvimento Regional e Competitividade.	34
Tabela 6 - Empresas, por atividade económica com sede no município, segundo a Classificação das Atividades Económicas, Rev. 3.	44
Tabela 7 - Variação da estrutura etária da população no Concelho, em 2001, 2011 e 2020.	46
Tabela 8 - População residente por nível de escolaridade (Nº de indivíduos), em 2001 e 2011.	46
Tabela 9 - População empregada por setor de atividade (%).	47
Tabela 10 - Variação da taxa de atividade em 2001, 2011 e 2020.	48
Tabela 11 - Variação da taxa de desemprego, em 2001, 2011 e 2020.	48
Tabela 12 . Quadro resumo.	50
Tabela 13 - Critérios, objetivos e indicadores do FCD Conservação da Natureza.	53
Tabela 14 . Quadro resumo	58
Tabela 15 - Critérios, objetivos e indicadores do FCD Qualidade Ambiental e Alterações Climáticas.	59
Tabela 16 - Estado das massas de água superficiais e subterrânea abrangidas pelo concelho de Castanheira de Pera (APA, 2016).	63
Tabela 17 - Estimativas de % da população exposta a diferentes intervalos de níveis sonoros.	65
Tabela 18 . Quadro resumo	73
Tabela 19 - Critérios, objetivos e indicadores do FCD Riscos Naturais e Tecnológicos.	75
Tabela 20 - Histórico de ocorrências de cheias e inundações no concelho de Castanheira de Pera	79
Tabela 21 - Distribuição da área por classes hipsométricas.	81
Tabela 22 . Quadro resumo	85
Tabela 23 . Síntese da Avaliação Ambiental Estratégica.	87
Tabela 24 . Indicadores e Metas por FCD.	91
Tabela 25 . Síntese das diretrizes de gestão e medidas de minimização por FCD.	93



EQUIPA TÉCNICA

A elaboração da Avaliação Ambiental Estratégica da 2ª Alteração da 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Castanheira de Pera encontra-se a cargo da empresa Lugar do Plano – Gestão do Território e Cultura, Lda., sob a coordenação da Dra. Joana Valente.

Dado o âmbito multidisciplinar do exercício de avaliação, a AAE envolveu uma equipa de técnicos especializados de modo a assegurar a elaboração dos vários domínios específicos envolvidos:

Joana Valente | Coordenação

Formação:

- Licenciada em Engenharia do Ambiente;
- Mestre em Poluição Atmosférica;
- Doutorada em Ciências Aplicadas ao Ambiente.

Lin Xumiao | Técnica

Formação:

- Licenciada em Engenharia do Ambiente;
- Mestre em Engenharia do Ambiente.

1. INTRODUÇÃO

A Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) constitui um procedimento de avaliação de planos e programas, obrigatório em Portugal desde a publicação do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei 58/2011 de 4 de maio, que assim consagra no ordenamento jurídico nacional os requisitos legais europeus estabelecidos pela Diretiva 2001/42/CE, de 25 de junho e especificado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

A adaptação do regime de avaliação ambiental aos Instrumentos de Gestão Territorial, surge no quadro legislativo nacional com a publicação do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de setembro, por sua vez alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de fevereiro, que procedeu à adaptação do regime de avaliação ambiental aos Instrumentos de Gestão Territorial, incorporando nos procedimentos de elaboração, alteração, revisão, assim como no acompanhamento, participação pública e aprovação dos Instrumentos de Gestão Territorial a análise sistemática dos seus efeitos ambientais, instruindo assim a avaliação ambiental de planos e programas.

Neste contexto, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, a AAE “constitui um processo contínuo e sistemático de avaliação da qualidade ambiental de visões alternativas e perspetivas de desenvolvimento incorporadas num planeamento ou numa programação que vão servir de enquadramento a futuros projetos, assegurando a integração global das considerações biofísicas, económicas, sociais e políticas relevantes que possam estar em causa”. O diploma legal referido salienta ainda o facto da realização de uma AAE, ao nível do planeamento, garantir que os efeitos ambientais “são tomados em consideração durante a elaboração de um plano ou programa, e antes da sua aprovação, contribuindo, assim, para a adoção de soluções inovadoras mais eficazes e sustentáveis e de medidas de controlo que evitem ou reduzam efeitos negativos significativos no ambiente decorrentes da execução do plano ou programa”. A Avaliação Ambiental Estratégica é um instrumento de natureza estratégica que auxilia na criação de um contexto de desenvolvimento para a sustentabilidade da decisão, avaliando opções estratégicas de desenvolvimento face às condições de contexto.

A Avaliação Ambiental Estratégica tem assim como objetivos concretos (Partidário, 2012):

- Encorajar a integração ambiental e de sustentabilidade (incluindo os aspetos biofísicos, sociais, institucionais e económicos), estabelecendo as condições para acomodar futuras propostas de desenvolvimento;

- Acrescentar valor ao processo de decisão, discutindo as oportunidades e os riscos das opções de desenvolvimento e transformando problemas em oportunidades;
- Alterar mentalidades e criar uma cultura estratégica no processo de decisão, promovendo a cooperação e o diálogo institucionais e evitando conflitos.

O relatório atual formaliza a segunda fase da avaliação ambiental, constituindo um relatório da avaliação a realizar, procedendo a descrição da situação existente e da tendência de evolução e definindo um conjunto de medidas/recomendações a atender na proposta, seguimento e gestão do Plano. Este deve incluir as informações que possam ser necessárias, tendo em conta os conhecimentos e métodos de avaliação disponíveis, o conteúdo e o nível de pormenor do plano ou do programa e a sua posição no processo de tomada de decisão.

Numa fase prévia foi elaborado o **relatório de fatores críticos para a decisão (RFC)** que visou determinar o âmbito da avaliação ambiental a realizar, para efeitos da proposta de alteração do PDM, bem como determinar o alcance e nível de pormenorização da informação a incluir no presente **Relatório Ambiental**.

O procedimento da AAE é desenvolvido em simultâneo com os estudos inerentes a elaboração da proposta de alteração do PDM, permitindo a integração de contributos para a salvaguarda dos valores ambientais e sustentabilidade das propostas.

A proposta de 2ª Alteração da 1ª Revisão do PDM de Castanheira de Pera constitui um instrumento de gestão do território de âmbito municipal, integrado nos Planos Municipais de Ordenamento do Território, para os quais o quadro legislativo nacional prevê a aplicação de Avaliação Ambiental Estratégica.

De acordo com o referido diploma, que define o regime jurídico dos IGT, a avaliação ambiental estratégica nos Planos Municipais de Ordenamento do Território deve reger-se pelo constante do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, e ainda, subsidiariamente, pelo disposto no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho.

Neste contexto, a proposta de 2ª Alteração da 1ª Revisão do PDM de Castanheira de Pera encontra-se sujeita a AAE uma vez que se enquadra na alínea a) do n.º 1 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, e no artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

Tomando em consideração os aspetos mencionados, o Município de Castanheira de Pera submete a proposta de 2ª Alteração da 1ª Revisão do PDM de Castanheira de Pera ao processo de avaliação ambiental estratégica.

2. METODOLOGIA DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

O Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, resulta da transposição da Diretiva 2001/42/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de julho de 2001, e corporiza num contexto jurídico-administrativo a avaliação ambiental de determinados planos e programas no ambiente. O grande objetivo destes instrumentos é assim estabelecer um nível elevado de proteção do ambiente e contribuir para a integração das considerações ambientais nas diversas fases de preparação de determinados planos e programas.

Assim de acordo com o artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, estão sujeitos a AAE:

- a) Os planos e programas para os sectores da agricultura, floresta, pescas, energia, indústria, transportes, gestão de resíduos, gestão das águas, telecomunicações, turismo, ordenamento urbano e rural ou utilização dos solos e que constituam enquadramento para a futura aprovação de projetos mencionados nos anexos I e II do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de maio, na sua atual redação;
- b) Os planos e programas que, atendendo aos seus eventuais efeitos num sítio da Lista Nacional de Sítios, num Sítio de Interesse Comunitário, numa Zona Especial de Conservação ou numa Zona de Proteção Especial, devam ser sujeitos a uma avaliação de incidências ambientais nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro;
- c) Os planos e programas que, não sendo abrangidos pelas alíneas anteriores, constituam enquadramento para a futura aprovação de projetos e que sejam qualificados como suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente.

De uma forma geral, a AAE desenvolve-se em diversos momentos:

- Definição do âmbito e do alcance da avaliação ambiental, que é apresentada no **Relatório de Fatores Críticos (RFC)**;
- Envio do RFC às entidades competentes, para consulta. Os pareceres e comentários efetuados no âmbito desta consulta serão analisados, ponderados e incorporados no Relatório Ambiental;
- Elaboração do **Relatório Ambiental** que deve integrar as informações ambientais relevantes para a análise ambiental do Plano;
- **Consulta Pública** e divulgação da informação respeitante à decisão final.

No caso do Relatório Ambiental a metodologia a adotar envolve a integração dos seguintes elementos:

- Análise da avaliação da situação existente e das tendências de evolução na ausência do plano por Fator Crítico de Decisão;
- Avaliação das intervenções estratégicas preconizadas no plano em termos das Impactes positivos/oportunidades e Impactes negativos/riscos para a sustentabilidade territorial;
- Proposta de diretrizes de planeamento, monitorização, gestão e avaliação;
- Estabelecimento de um quadro de governança para a ação;
- Estabelecimento de orientações para a implementação de um plano de controlo, para acompanhamento do processo.

No que diz respeito ao Envolvimento Público e Institucional e de acordo com o n.º 1 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, de 19 de setembro, bem como do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, após a elaboração do Relatório Ambiental, e previamente à sua aprovação, a proposta de plano e o respetivo Relatório Ambiental serão objeto de Discussão Pública.

A metodologia desenvolvida tem por base não só as indicações presentes no Decreto-lei 232/2007 de 15 de junho, como as linhas de orientação presentes no “Guia de Melhores Práticas para Avaliação Ambiental Estratégica – Orientações Metodológicas para um pensamento estratégico em AAE” (APA, 2012), e no “Guia da Avaliação Ambiental dos Planos Municipais de Ordenamento do Território” (DGOTDU,2008) e na “Nota Técnica – A Declaração Ambiental em AAE” (APA, 2011).

A metodologia de AAE assenta sobre quatro componentes: componente técnica, componente de processo, componente institucional e a componente de comunicação.

No que diz respeito à **componente técnica**, esta destina-se a assegurar a focagem técnica da AAE e determinar o seu alcance, a realizar a discussão de opções estratégicas, a avaliar as oportunidades e os riscos e a enunciar diretrizes que constituem recomendações da AAE e são objeto de verificação no seguimento da AAE.

Relativamente à **componente de processo**, esta destina-se a assegurar a articulação entre o processo de AAE e o processo de planeamento ou programação, é vital para a criação de um diálogo permanente entre a AAE e o processo de decisão.

Relativamente à **componente institucional**, esta destina-se a compreender o contexto institucional para a decisão.

Por último, com a **componente de comunicação e envolvimento**, pretende-se assegurar que a AAE é acessível a todos os tipos de público interessado.

Em coerência com a abordagem metodológica, a componente técnica da AAE integra as seguintes fases (Figura 1):

- **Fase 1** – Definição do Âmbito e Alcance da AAE;
- **Fase 2** – Elaboração do Relatório Ambiental;
- **Fase 3** – Elaboração do Relatório Ambiental com os resultados das consultas e Declaração Ambiental;
- **Fase 4** – Seguimento.

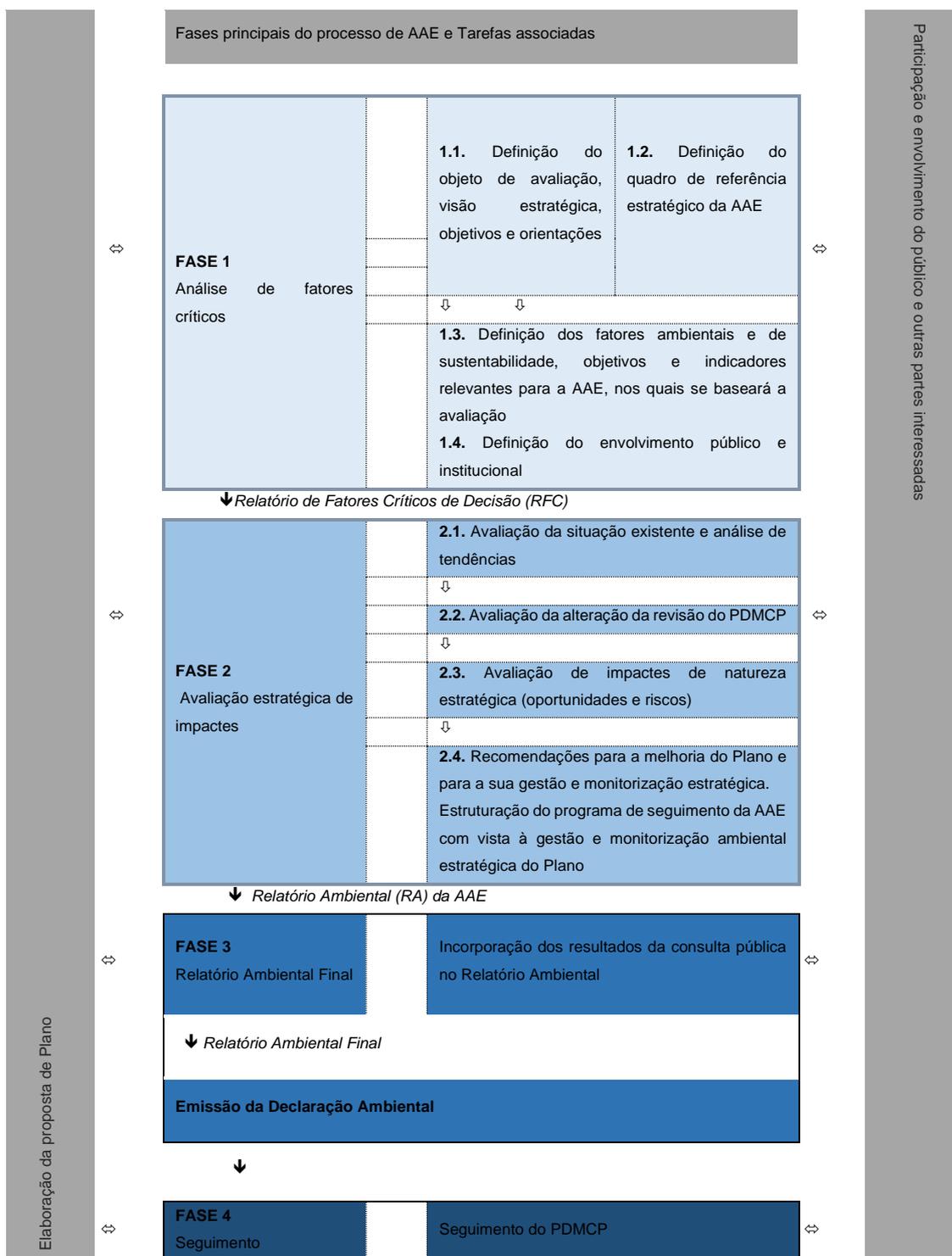


Figura 1 – Fase da Avaliação Ambiental Estratégica *Fonte: (adaptado de RFCD do QREN, 2006).*

O processo de AAE, no âmbito da elaboração dos Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) reporta-se essencialmente, à análise e diagnóstico dos eventuais efeitos significativos que a concretização do Plano possa produzir no ambiente, através de um processo abrangido pela definição do âmbito considerando os objetivos de avaliação, seguido da identificação dos efeitos significativos no ambiente, de modo a permitir uma ponderação das várias alternativas que conduzam à tomada de decisão.

Fase 1 – Definição do Âmbito e Alcance da AAE

A fase de delimitação do âmbito e do alcance coincide com uma atividade inicial de caracterização e diagnóstico do processo de planeamento, da qual se destacam as seguintes iniciativas:

- Identificação de condicionalismos à ocupação, utilização e transformação do solo e justificação dos principais objetivos estratégicos do instrumento de gestão territorial;
- Reconhecimento dos problemas, ameaças e oportunidades em função do enquadramento territorial existente e dos objetivos estratégicos do Plano;
- Definição dos objetivos de desenvolvimento tendo em consideração a avaliação de impactes de todas as intervenções que se pretendem concretizar na área do Plano;
- Fixação das prioridades e das estratégias territoriais;
- Definição de uma estratégia em função das opções de desenvolvimento consideradas adequadas;
- Identificação das questões ou domínios que devam ser avaliados, em matéria de sustentabilidade ambiental, nos termos do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, recorrendo a indicadores.

De acordo com a legislação aplicável à AAE, o conteúdo da avaliação ambiental de um plano ou programa implica “determinar o âmbito da avaliação ambiental a realizar, bem como determinar o alcance e nível de pormenorização da informação a incluir no relatório ambiental”.

Os Fatores Críticos de Decisão (FCD) constituem os temas mais importantes a ser abordados no âmbito da AAE e identificam os aspetos que deverão ser considerados aquando da tomada de decisão. O objetivo da definição dos FCD é assegurar a focagem da AAE, estabelecendo o alcance da avaliação de forma a perceber o enquadramento em que esta se realiza.

O estabelecimento dos FCD resulta da análise integrada dos seguintes elementos:

- Quadro de Referência Estratégico (QRE), contexto macropolítico nacional em matéria de ambiente e sustentabilidade;
- Questões Estratégicas (QE), relacionadas com o objeto da avaliação, correspondem às questões políticas fundamentais que configuram os objetivos estratégicos ou desafios da revisão do PDMCP e que devem ser asseguradas para atingir uma visão de futuro;
- Fatores Ambientais (FA), pertinentes para a avaliação.

Da análise das relações existentes entre as três componentes referidas, resultam os Fatores Críticos para a Decisão, que reúnem os aspetos de ambiente e sustentabilidade relevantes que servirão de base para a tomada de decisão.

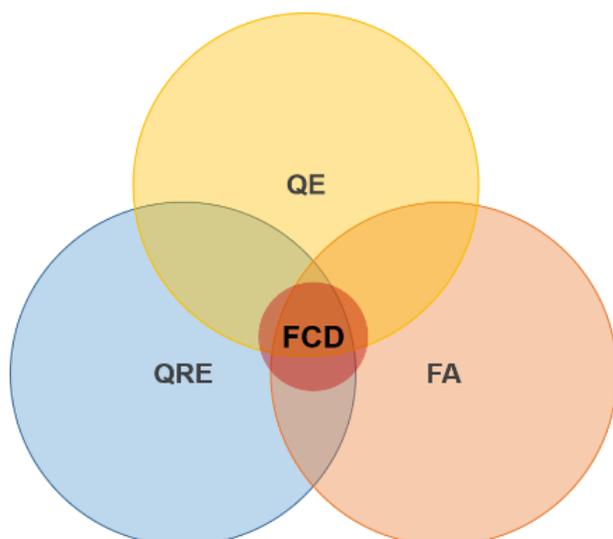


Figura 2 – Representação esquemática em diagrama de Venn da definição dos FCD

FONTE: Adaptado de Partidário, 2007.

Definidos os FCD, identificam-se os critérios de avaliação, os objetivos de sustentabilidade e os indicadores associados a cada fator, que irão contribuir para avaliar a viabilidade e sustentabilidade da estratégia preconizada nas grandes opções do plano, facilitando a avaliação e contribuindo para uma tomada de decisão mais consciente e adequada.

Os critérios de avaliação refletem as questões pertinentes associadas a cada FCD e sustentam a estrutura que permite uma abordagem temática com maior enfoque em cada um dos domínios.

Para cada critério de avaliação são indicados os objetivos de sustentabilidade que deverão convergir para os objetivos que são preconizados nos instrumentos que constituem o Quadro de Referência Estratégico para a alteração do PDM. São ainda fixados indicadores que permitem suportar a análise prevista no Relatório Ambiental.

Nesta Fase será igualmente assegurada a participação de todas as partes interessadas. Assim, será determinado o contexto institucional – as Entidades com Responsabilidade Ambiental Específica (ERAE) a envolver – bem como a estratégia de comunicação a efetuar durante as várias fases do processo, às ERAE e ao público em geral. Na estratégia de comunicação importa verificar o tipo de público a envolver, a forma de comunicação, o método e a calendarização.

Fase 2 – Elaboração do Relatório Ambiental

A Fase 2 da AAE, consiste na elaboração do relatório ambiental que deve responder aos elementos solicitados pelo n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, designadamente:

- Uma descrição do conteúdo, dos principais objetivos do plano ou programa e a sua relação com outros planos e programas pertinentes;
- Os aspetos pertinentes do estado atual do ambiente e da sua provável evolução se não for aplicado o plano ou o programa;
- Os problemas ambientais existentes e relevantes para o plano e as características ambientais das zonas suscetíveis de serem afetadas;
- Os objetivos de proteção ambiental e de sustentabilidade, estabelecidos a nível nacional e regional, pertinentes para o plano e a forma como estes objetivos e todas as outras considerações ambientais foram tomadas em consideração durante a sua preparação;
- Os eventuais efeitos significativos no ambiente, incluindo questões como a população, a flora, o solo, a água, os fatores climáticos, o património cultural, incluindo o património arquitetónico, arqueológico e a paisagem, bem como a inter-relação entre os fatores supracitados;
- As medidas com vista a prevenir, reduzir e, tanto quanto possível, eliminar efeitos significativos adversos no ambiente resultantes da aplicação do plano;
- Um resumo não técnico das informações fornecidas ao abrigo das alíneas anteriores.

Para a elaboração do Relatório Ambiental a metodologia a adotar irá envolver a integração dos seguintes elementos:

- Análise da avaliação da situação atual e das tendências de evolução na ausência do plano por Facto Crítico de Decisão;
- Avaliação das intervenções estratégicas preconizadas no plano em termos das Impactes positivos/oportunidades e Impactes negativos/risks para a sustentabilidade territorial;
- Proposta de diretrizes de planeamento, monitorização, gestão e avaliação.
- Estabelecimento de um quadro de governança para a Ação;
- Estabelecimento de orientações para a implementação de um programa de seguimento, para acompanhamento do processo.

A análise da situação atual de todos os critérios correspondentes aos FCD será sintetizada numa Análise SWOT, onde são identificadas as Forças (Strengths), as Fraquezas (Weaknesses), as Oportunidades (Opportunities) e as Ameaças (Threats).

Solicitar novamente pareceres às Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas sobre o relatório ambiental.

Fase 3 – Elaboração do Relatório Ambiental Final com os resultados das consultas e Declaração Ambiental

Após a receção dos pareceres resultante das consultas efetuadas às ERAE relativamente ao relatório ambiental preliminar inicia-se a 3ª Fase deste processo.

Depois de analisados, os pareceres emitidos serão incorporados no Relatório Ambiental final e será elaborado o Resumo Não Técnico de acordo com a alínea i) do n.º 1 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho.

O relatório ambiental final e o despectivo resumo não técnico acompanham a proposta de plano para discussão pública, por período não inferior a 30 dias.

Do processo de AAE resulta uma Declaração Ambiental, elaborada pela entidade responsável pela elaboração do Plano (no presente caso o Município de Castanheira de Pera), que reflete a forma como as considerações ambientais são ponderadas durante a preparação e elaboração do Plano, incorporando o plano e as medidas de controlo. Esta declaração deverá conter:

- Uma síntese relativa às considerações ambientais que se encontram integradas no plano;
- As observações apresentadas pelas entidades consultadas na discussão pública e o resultado da despectiva ponderação;
- As razões que fundamentaram a aprovação do Plano Municipal de Ordenamento do Território à luz de outras alternativas razoáveis abordadas aquando da despectiva elaboração;
- As medidas de controlo previstas.

A declaração Ambiental deve ser enviada pela entidade responsável pela sua elaboração à APA. Para além disso, a Declaração Ambiental deve ser disponibilizada ao público para a consulta através da página da internet do município.

Fase 4 – Seguimento

Esta fase tem como objetivo dar sequência a um programa de seguimento que deverá acompanhar o ciclo de planeamento durante o prazo de vigência do Plano e concretizar a sua aplicação.

Este programa de seguimento é de importância fulcral para trabalhar as múltiplas dimensões de incerteza que caracterizam qualquer processo de decisão estratégico, e para poder continuar a assegurar o contributo da AAE na integração das questões de ambiente e sustentabilidade no processo de decisão.

Desta fase deverá resultar um Programa de Ação para a gestão ambiental e de sustentabilidade da estratégia, que inclui indicadores operacionais, medidas de gestão ambiental e de sustentabilidade destinadas a prevenir, reduzir e eliminar os efeitos negativos no ambiente que

venham a ser identificados na avaliação ambiental (alínea f) do art.º 6.º do Decreto-Lei 232/2007), e um quadro institucional articulado com o da governança da implementação do Plano.

Os resultados do controlo devem ser divulgados pelo Município através de meios eletrónicos, atualizados com uma periodicidade mínima anual, e remetidos anualmente à Agência Portuguesa do Ambiente (artigo 11º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho).

Relativamente à componente de comunicação, esta inclui desde a “consulta das entidades às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas, seja suscetível de interessar os efeitos ambientais resultantes da sua aplicação” (Decreto-Lei 232/2007, de 15 de junho), até à consulta pública do Relatório Ambiental.

3. OBJETO DE AVALIAÇÃO

A presente avaliação ambiental estratégica incide sobre os propósitos da 2ª Alteração da 1ª Revisão do PDM de Castanheira de Pera.

3.1 ENQUADRAMENTO TERRITORIAL

O concelho de Castanheira de Pera é um dos 16 Concelhos do Distrito de Leiria, localizado a Norte, e é composto por 2 freguesias: Castanheira de Pera e Coentral, com uma superfície de cerca de 67 km². O Concelho é confrontado a norte pelos concelhos de Lousã e Góis, a este pelo concelho de Pedrógão Grande e a oeste pelo concelho de Figueiró dos Vinhos (figura seguinte).

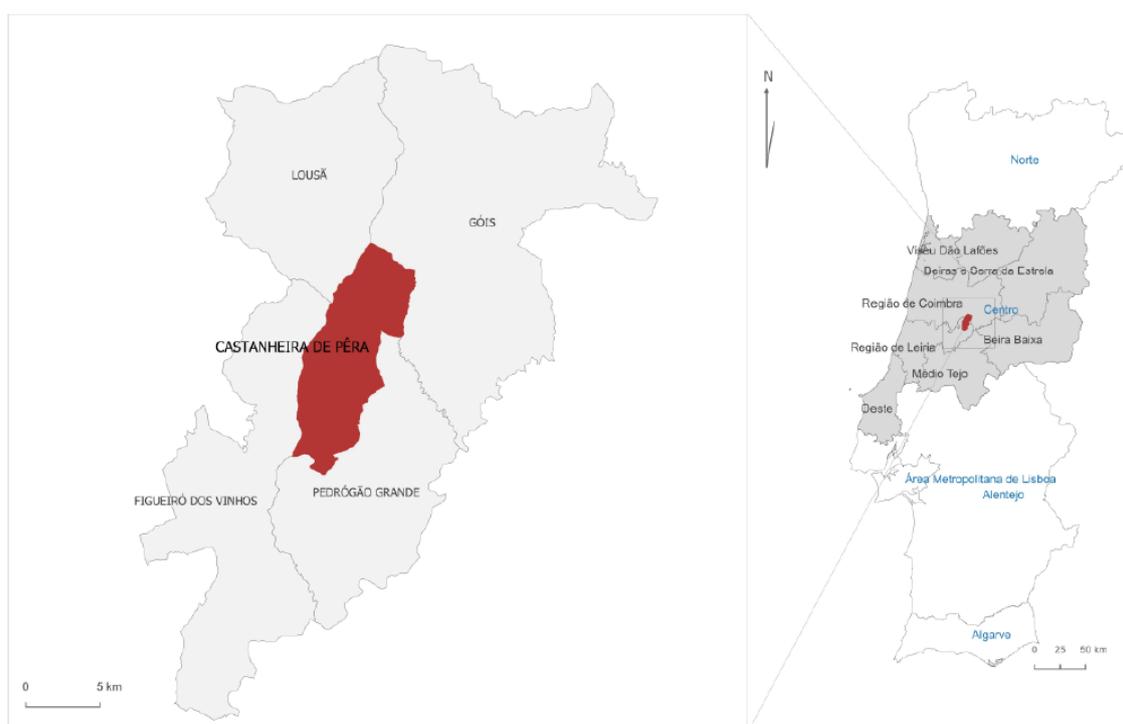


Figura 3 - Enquadramento geográfico do concelho de Castanheira de Pera na Região Centro.

FONTE: CAOP, 2011 e CAOP, 2018.

Em termos de Nomenclatura Comum de Unidades Territoriais para fins Estatísticos (NUT), o Município enquadra-se na da Região Centro – NUT II e enquanto sub-região – NUT III¹ Região de Leiria, que corresponde à Comunidade Intermunicipal de Região de Leiria (CIMRL), da qual fazem parte os municípios de Alvaiázere, Ansião, Batalha, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Leiria, Marinha Grande, Pedrógão Grande, Pombal e Porto de Mós, e está sediada em Leiria, no Edifício Maringá (figura seguinte).

¹ NUT estabelecida pelo regulamento comunitário nº 868/2014.

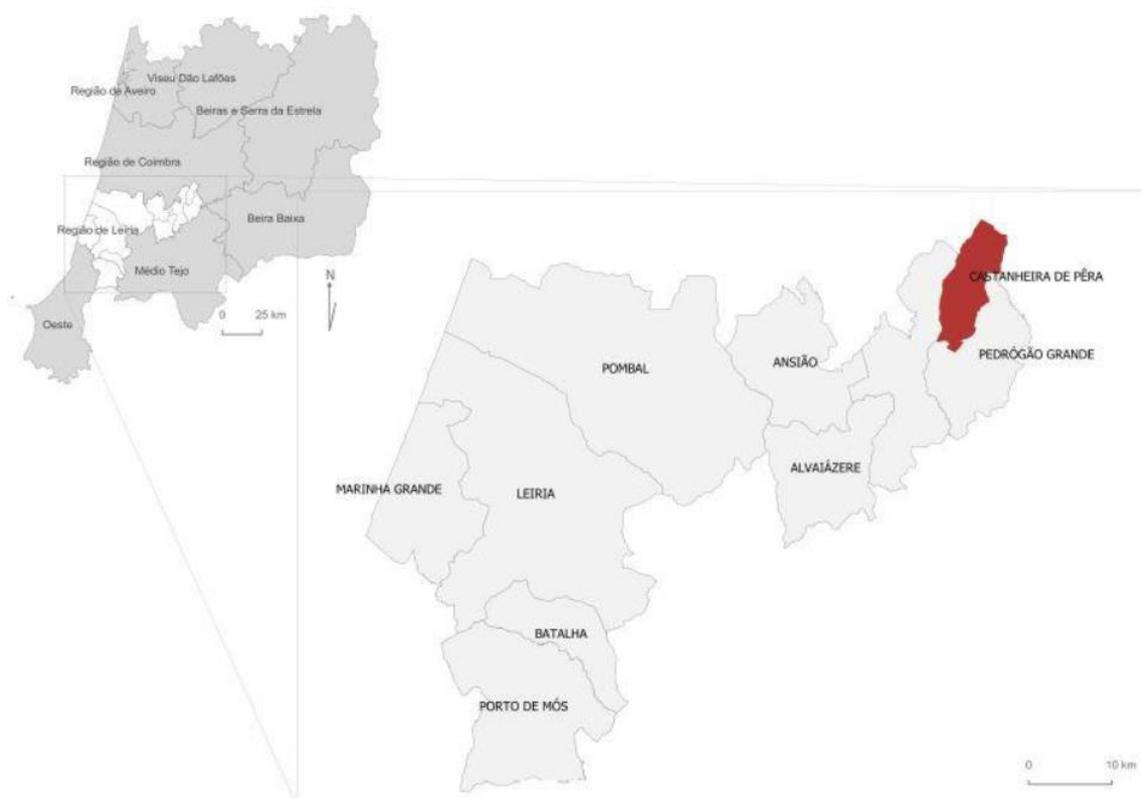


Figura 4 - Enquadramento da Comunidade Intermunicipal da região de Leiria na NUTS III.

FONTE: CAOP, 2011 e CAOP, 2018.

Neste contexto, o território municipal encontra enquadramento nestas sinergias locais e regionais e nas relações entre os territórios que compõem a Região de Leiria, assim como, os que são seus territórios vizinhos.

3.2 PLANO DIRETOR MUNICIPAL

O PDM em vigor, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 84/94, de 20 de Setembro, foi submetido à 1.ª Revisão atendendo ao facto de durante o seu período de vigência se terem identificado problemas que “*decorreram naturalmente da transição de uma situação e gestão, para outra em que se definiram regras de ocupação e uso do território municipal*” ou “*de alguns erros ou imprecisões do atual PDM*” das quais se destacam: “*Cartografia de elaboração do Plano à escala 1/25000 o que não permite uma boa leitura e, conseqüentemente, uma boa gestão do Plano; Discrepância entre a planta de ordenamento e de condicionantes; Zonas de povoamento dispersas e de aglomerados não considerados como tal, tendo ficado inseridos noutras classes de espaços; Limites de áreas de povoamento disperso e de perímetros urbanos desfasados da situação real; Em algumas classes de espaço, alguns dos parâmetros*”

urbanísticos tem-se revelado desajustados ao tipo de ocupação prevista no plano” (Aviso da Elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal de Castanheira de Pera).

Assim, a 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Castanheira de Pera aprovada em Assembleia Municipal de 29 de junho de 2015 e foi publicado mediante Aviso n.º 11673/2015, de 13 de outubro, Diário da República n.º 200, 2.ª Série, e que foi posteriormente alterado através de decisão da Assembleia Municipal de 13 de setembro de 2019, publicada mediante Aviso n.º 17281/2019, de 28 de outubro, Diário da República n.º 207, configura o disposto no n.º 2 do artigo 199.º do RJIGT.

3.3 SISTEMATIZAÇÃO DAS ALTERAÇÕES PRETENDIDAS

A 2.ª Alteração da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Castanheira de Pera visa dar cumprimento a uma norma legal, mais concretamente o artigo 199.º do RJIGT. Paralelamente, aproveitar-se-á a oportunidade para proceder a pequenas alterações/correções decorrentes de situações detetadas ao longo do período de vigência do mencionado Plano.

Assim, e sucintamente, a presente alteração incidirá sobre os seguintes aspetos:

- ❖ Adaptação da terminologia de solo rural para solo rústico, dando cumprimento ao disposto no artigo 199.º do RJIGT;
- ❖ Adaptação dos critérios de classificação e qualificação do uso do solo, de acordo com o estabelecido no Decreto-Regulamentar n.º 15/2015, nomeadamente a reavaliação do solo urbanizável e atualização da designação dos espaços (espaços residenciais que passam a designar-se de espaços habitacionais);
- ❖ Atualização da cartografia referente às áreas percorridas pelos incêndios, risco de incêndio e outras condicionantes;
- ❖ Clarificar o regime de edificabilidade referente aos empreendimentos turísticos;

O âmbito de aplicação da presente alteração incidirá sobre o regulamento e as demais peças desenhadas que compõem o Plano Diretor Municipal.

De facto, constata-se que as alterações previstas não são suscetíveis de levantar incompatibilidades com instrumentos de gestão territorial nacionais e regionais, designadamente:

- a) Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território – Lei n.º 99/2019, de 5 de setembro
- b) Plano Setorial para a Rede Natura 2000 (PSRN 2000), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 115-A/2008, de 23 de novembro;

- c) Programa Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral (PROF-CL), publicado através da Portaria n.º 56/2019 de 11 de fevereiro;
- d) Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste, publicado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 52/2016, de 20 de setembro.

4. QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO

De acordo com a metodologia da AAE utilizada, as componentes de apoio à determinação dos FCD considerados para a avaliação do plano foram os seguintes:

- **Questões estratégicas** da proposta de revisão do Plano Diretor Municipal de Castanheira de Pera;
- **Instrumentos de referência estratégica** (estratégias, planos, políticas e programas);
- **Fatores ambientais** (de acordo com o estipulado pela legislação).

4.1 OBJETIVOS E QUESTÕES ESTRATÉGICAS

Os objetivos da 2ª Alteração da Revisão do PDM de Castanheira de Pera permanecem as mesmas do PDM em vigor. São elas:

- ↘ Aumentar a competitividade económica do Concelho, através do reforço dos espaços destinados às atividades económicas;
- ↘ Reforçar a centralidade da vila de Castanheira de Pera;
- ↘ Reforçar a rede de complementaridades dos aglomerados urbanos;
- ↘ Contrariar o isolamento dos aglomerados rurais, promovendo a equidade territorial, com níveis de serviço às populações e acessibilidades qualificadas;
- ↘ Promover a qualificação e contrariar o despovoamento do solo rural;
- ↘ Manter e requalificar espaços com vocação privilegiada para o recreio e lazer associado à valorização do património arquitetónico, arqueológico e natural, com o intuito de potenciar, a nível económico e turístico a individualidade do Concelho, preservando a sua memória coletiva;
- ↘ Aumentar a competitividade dos setores agrícola e florestal, através da promoção da sustentabilidade do solo rural, contribuindo para a sua revitalização económica e social;
- ↘ Prevenir e minimizar riscos ambientais;
- ↘ Reforço das acessibilidades internas e com o município vizinhos.

Os objetivos estratégicos apresentados foram sintetizados em Questões Estratégicas (QE). As QE são aquelas que expressam a intenção de elaboração do Plano. São elas:

- QE 1:** Coesão E Afirmação Territorial
- QE 2:** Atratividade E Inovação Económica
- QE 3:** Qualificação E Regeneração Urbana
- QE 4:** Sustentabilidade Ambiental
- QE 5:** Património Natural

O Quadro de Referência Estratégico (QRE) identifica as macro orientações de política nacional, europeia e internacional, bem como os objetivos de longo prazo estabelecidos em matéria de ambiente e sustentabilidade presentes nos instrumentos de referência (Planos, Programas, Estratégias, etc.) nacionais e regionais. A tabela apresentada abaixo lista os documentos estratégicos considerados neste documento.

Tabela 1 - Quadro de Referência Estratégico para AAE do PDMCP

Instrumento de referência Nacional	Acrónimo
Plano de Recuperação e Resiliência	PRR
Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território	PNPOT
Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável	ENDS
Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030	ENCNB2030
Plano Nacional Integrado Energia e Clima 2030	PNEC
Nova Geração de Políticas de Habitação	NGPH
Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água 2012-2020	PNUEA
Plano Estratégico de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais 2020	PEAASAR 2020
Plano Estratégico para os Recursos Sólidos Urbanos (PERSU 2020+)	PERSU 2020+
Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas (2014-2020) – PETI3+	PETI3+
Plano Setorial da Rede Natura 2000	PSRN2000
Estratégia Nacional para o Ar 2020	ENAR2020
Plano Nacional da Água	PNA
Plano Rodoviário Nacional	PRN2000
Roteiro para a Neutralidade Carbónica	RNC
Plano de Ação para a Economia Circular	PAEC
Estratégia Nacional para a Habitação	ENH
Plano de Desenvolvimento Rural do Continente	PDR 2020
Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas	ENAAC
Plano de Ação Nacional de Combate à Desertificação	PANCD
Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética	PNAEE
Plano de Ação para o Desenvolvimento do Turismo em Portugal	Turismo2020

Estratégia Turismo 2027	ET2027
Política Nacional de Arquitetura e Paisagem	PNAP
Convenção Europeia de Paisagem	CEP
Programa Nacional para a Coesão Territorial	PNCT
Instrumentos de referência Regional	
Visão Estratégica para o Centro 20/30	VEC2030
Plano Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral	PROF-CL
Proposta do Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro (versão maio/2011)	PROT – C
Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste	PGRH-RH5
Instrumentos de referência Municipal	
Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios	PMDFCI
Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Castanheira de Pera	PMEPC

No Anexo I encontram-se sintetizados os objetivos do QRE apresentado anteriormente.

5. FATORES CRÍTICOS DE DECISÃO

Os FCD são o número limitado de domínios de estudo que constituem as dimensões do modelo de desenvolvimento sustentável que se adotou, para estudar as implicações do Plano. Deverão assegurar uma focagem estratégica e neste contexto deverão ser em número superior a três e inferior a oito (Partidário, 2007).

5.1 Fatores Ambientais

Como refere Cabral (2007) os fatores ambientais:

- Definem o âmbito ambiental relevante, orientado pela definição de fatores ambientais legalmente estipulados;
- Contribuem para a identificação dos fatores críticos de decisão e devem ser ajustados caso a caso;
- São em função da focagem estratégica, da escala de avaliação, consequentemente, da sua relevância.

Os fatores ambientais considerados na presente análise foram orientados por uma exigência legal e enquadram-se no definido pelo Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na alínea e), n.º 1, artigo 6º, no que respeita à “*biodiversidade, população, saúde humana, fauna, flora, solo, água, atmosfera, fatores climáticos, bens materiais, património cultural, incluindo o património arquitetónico e arqueológico, paisagem e a inter-relação entre todos estes fatores*”. Estes fatores definem o âmbito ambiental relevante e contribuem para a definição dos Fatores Críticos de Decisão específicos para o território em questão.

São apresentadas seguidamente as definições que se consideram adequadas e ajustadas à realidade em análise neste relatório, para cada um dos Fatores Ambientais que, legalmente, devem ser tidos em conta na AAE:

Biodiversidade – do grego *bios*, vida, significa a diversidade dos seres vivos, espécies, ecossistemas e património genético. Define-se pela variedade e variabilidade dos seus componentes (definição segundo o Plano de Ação a Favor da Biodiversidade).

População – Conjunto de seres humanos, no caso particular cidadãos residentes, trabalhadores e/ou visitantes do concelho de Castanheira de Pera e os seus hábitos.

Saúde humana – Todos os fatores que direta ou indiretamente se traduzem no bem-estar físico e emocional da população.

Fauna – Componente do ambiente natural relativo às espécies animais com estatuto de proteção definido que ocorrem ou possuem potencial de ocorrência no Município.

Flora – Componente do ambiente natural relativo às espécies vegetais com estatuto de proteção definido que ocorrem ou possuem potencial de ocorrência no Município.

Solo – Não obstante as diferentes definições de solo, a referência neste trabalho a solo tem implícito que este se trata de um recurso finito, limitado e não renovável que recobre as rochas, sendo constituído por tipos variáveis de minerais e húmus. É suporte ao desenvolvimento da vida e das atividades humanas, enquanto componente de ordenamento e, em particular, da componente agrícola.

Água – Componente do ambiente natural que se pode subdividir, segundo a Diretiva 2000/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2000, como: Águas de superfície: as águas interiores, com exceção das águas subterrâneas, das águas de transição e das águas costeiras, exceto no que se refere ao estado químico; este estado aplica-se também às águas territoriais; e, Águas subterrâneas: todas as águas que se encontram abaixo da superfície do solo na zona de saturação e em contacto direto com o solo ou com o subsolo.

Atmosfera – Camada de gases que envolve a superfície terrestre. No entanto, e para efeitos de análise, considera-se diretamente as camadas mais próximas da superfície terrestre, a troposfera (camada onde os seres vivos podem respirar normalmente) e a estratosfera (onde ocorrem os fenómenos meteorológicos).

Fatores climáticos – Compreendem os fatores abióticos do meio ambiente, nomeadamente os referentes à temperatura, à luz, humidade relativa (subsequentemente, a pluviosidade) e vento.

Bens materiais – Todos que têm uma existência física, como edificações, infraestruturas básicas, equipamentos vários de apoio ao cidadão, entre outros.

Património cultural – Inclui, segundo a definição do próprio Lei 107/2001, de 8 de setembro e Decreto-Lei 309/2009, de 23 de outubro, o património histórico e arqueológico.

Paisagem – É a unidade geográfica, ecológica e estética resultante da ação do homem e da reação da Natureza, sendo primitiva quando a ação daquele é mínima e natural quando a ação humana é determinante, sem deixar de se verificar o equilíbrio biológico, a estabilidade física e a dinâmica ecológica (Lei n.º 19/2014 de 14 de abril – Lei de Bases do Ambiente).

Neste contexto e considerando o ajuste dos fatores ambientais do referencial legislativo à proposta de alteração em análise, tendo como referencial uma focagem estratégica, a escala de avaliação e a relevância de cada um dos fatores no contexto territorial e do IGT em estudo, resultou a seleção dos fatores ambientais identificados na tabela seguinte.

Tabela 2 - Quadro demonstrativo dos Fatores Ambientais relevantes para o PDMCP.

Fatores Ambientais estabelecidos no DL n.º 232/2007	Fatores Ambientais considerados relevantes
Biodiversidade	X
Fauna	X
Flora	X
Património Cultural	X
Atmosfera	X
Água	X
Solo	X
Fatores Climáticos	X
Paisagem	X
Bens Materiais	X
População	X
Saúde Humana	X

5.2 Seleção dos Fatores Críticos de Decisão

Os FCD são o número limitado de domínios de estudo que constituem as dimensões do modelo de desenvolvimento sustentável que se adotou, para estudar as implicações do Plano. Deverão assegurar uma focagem estratégica e neste contexto deverão ser em número superior a três e inferior a oito (Partidário, 2007).

A determinação dos FCD resultou, numa primeira fase, da interação entre os objetivos do **Quadro de Referência Estratégico** (QRE) preconizado (Anexo I) e as **Questões Estratégicas** (QE) definidas no PDMCP. A análise das tabelas referidas permitiu determinar o grau de convergência das questões estratégicas do Plano com os instrumentos do quadro estratégico externo definidos.

Da análise das relações existentes nas tabelas anteriormente referidas, e da integração dos **Fatores Ambientais** (FA), estabelecidos pela legislação (e considerados como os mais relevantes), resultaram então os **Fatores Críticos de Decisão** que reúnem os aspetos de ambiente e sustentabilidade considerados relevantes, e que servirão de base para a tomada de decisão. Assim, os FCD considerados para a 2ª Alteração da 1ª Revisão do PDM de Castanheira de Pera são os considerados na 1ª revisão, com ligeiras adaptações:

- **Ordenamento do Território, Desenvolvimento Regional e Competitividade**

Pretende-se avaliar os efeitos das propostas do Plano ao nível da organização e requalificação do espaço biofísico do concelho, no que à política, uso e ocupação do solo diz respeito, considerando também os aspetos que conduzem à melhoria e valorização das componentes do território municipal (infraestruturas e equipamentos) e da mobilidade intra-concelhia.

- **Conservação da Natureza**

Pretende-se avaliar as ações propostas em termos dos seus efeitos na conservação da Natureza e utilização sustentável da biodiversidade dos ecossistemas, bem como na conservação dos valores naturais do município.

- **Qualidade Ambiental e Alterações Climáticas**

Permite avaliar o contributo do Plano para a qualidade do ambiente no município, nomeadamente quais as implicações das ações propostas na qualidade do ar, água, ruído, gestão de resíduos e proteção do solo.

- **Riscos Naturais e Tecnológicos**

Permite avaliar o contributo do Plano para a prevenção dos riscos naturais e tecnológicos que ocorrem no território concelhio.

Neste âmbito, estabeleceu-se uma relação entre os Fatores Ambientais considerados mais relevantes, estabelecidos no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho e os FCD definidos (tabela seguinte).

Tabela 3 – Relação entre os FA e os FCD definidos

FA \ FCD	Biodiversidade	Fauna	Flora	Património Cultural	Atmosfera	Água	Solo	Fatores Climáticos	Paisagem	Bens Materiais	População	Saúde Humana
Ordenamento do Território, Desenvolvimento Regional e Competitividade									X	X	X	
Conservação da Natureza	X	X	X	X	X	X	X	X	X			X
Qualidade Ambiental e Alterações Climáticas	X	X	X		X	X	X	X			X	X

Riscos Naturais e Tecnológicos	X				X	X		X		X	X	X
--------------------------------	---	--	--	--	---	---	--	---	--	---	---	---

Importa ainda a respeito dos FCD definidos demonstrar que os mesmos possuem uma relação direta com o cumprimento dos objetivos genéricos dos vários instrumentos identificados no quadro de referência, realçando-se a intensa relação dada pelos diferentes instrumentos para o FCD que se designou de Qualidade Ambiental e Alterações Climáticas (tabela seguinte).

Tabela 4 - Relação entre os FCD e os instrumentos de referência ambiental definidos.

FCD	Objetivo	QE	FA	QRE
Ordenamento do Território, Desenvolvimento Regional e Competitividade	Avaliar os efeitos das propostas do Plano ao nível da organização e requalificação do espaço biofísico do concelho, no que à política, uso e ocupação do solo diz respeito, considerando também os aspetos que conduzem à melhoria e valorização das componentes do território municipal (infraestruturas e equipamentos) e da mobilidade intra-concelhia.	QE1; QE2; QE3	população; solo; bens materiais; património cultural	PRR; PNPOT; PNEC; PETI3+; PRN; RNC; PNCT; PDR2020; PROT; PROF-CL; NGPH; RNC; PAEC; ENH; PDR2020; PNAEE; PROT; Turismo2020; VEC2030
Conservação da Natureza	Avaliar as ações propostas em termos dos seus efeitos na conservação da Natureza e utilização sustentável da biodiversidade dos ecossistemas, bem como na conservação dos valores naturais do município.	QE4; QE5	biodiversidade; saúde humana; fauna, flora; solo; água; atmosfera; paisagem	ENDS; ENCNB2030; PSRN2000; PDR2020; ENAAC; PANCD; PNAP; CEP; PROF; PGBH; PNCT
Qualidade Ambiental e Alterações Climáticas	Avaliar o contributo do Plano para a qualidade do ambiente no município, nomeadamente quais as implicações das ações propostas na qualidade do ar, água, ruído, gestão de resíduos e proteção do solo.	QE4; QE5	biodiversidade; população; saúde humana; fauna; flora; solo; água; atmosfera; fatores climáticos; paisagem	PRR; ENDS; PNEC; PNUEA; PENSAR2020; PERSU2020+; PGRH; ENAR2020; PNA; RNC; ENAAC; VEC2030
Riscos Naturais e Tecnológicos	Permite avaliar o contributo do Plano para a prevenção dos riscos naturais e tecnológicos que ocorrem no território concelhio.	QE3; QE4; QE5	população; saúde humana; água; atmosfera; fatores climáticos; bens materiais	PRR; PNEC; RNC; PAEC; ENAAC; PANCD; PNAEE

5.3 FONTES DE INFORMAÇÃO

O levantamento dos dados referentes ao tratamento dos critérios e indicadores de avaliação fica sujeito à disponibilidade de informação já constante dos estudos de elaboração da alteração do PDMP, bem como outros estudos complementares, nos centros de informação especializada (e.g. INE, PORDATA), e instituições das diversas áreas (ICNF, ANEPC, APA, IPMA, etc.) em complemento da informação existente no Município de Castanheira de Pera, podendo os indicadores serem eventualmente ajustados de modo a acomodar a informação existente.

6. AVALIAÇÃO ESTRATÉGICA POR FACTOR CRÍTICO DE DECISÃO

6.1 ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, DESENVOLVIMENTO REGIONAL E COMPETITIVIDADE

O Fator Crítico “Ordenamento do Território, Desenvolvimento Regional e Competitividade” pretende avaliar a oportunidade estratégica e os eventuais impactos ambientais, decorrentes da aposta na execução da proposta de alteração do PDM. Da sua concretização esperam-se efeitos positivos na base económica local, nomeadamente a nível do crescimento e do emprego, e naturalmente, contributos para atingir melhores níveis de organização e coesão social, económica e territorial.

Por outro lado, este FCD pretende identificar a forma como as propostas e as estratégias preconizadas na alteração do PDM contribuem para um melhor e mais equilibrado ordenamento e gestão do território, para o fortalecimento do seu desenvolvimento económico, para a melhoria da qualidade de vida e das acessibilidades e para a promoção do espaço rural.

Para o avaliar o FCD “Ordenamento do Território, Desenvolvimento Regional e Competitividade”, mantiveram-se na generalidade os indicadores definidos no RA da 1ª Revisão do PDMM, fazendo ligeiras alterações no sentido de os tornar mais focados e mensuráveis. Os objetivos constam na tabela seguinte.

Tabela 5 - Critérios, objetivos e indicadores do FCD Ordenamento do Território, Desenvolvimento Regional e Competitividade.

FCD	Critério	Objetivo	Indicadores	Unidade e Fonte
Ordenamento do Território, Desenvolvimento Regional e Competitividade	Ordenamento do Território	Uso do Solo	• Solo Rústico e solo Urbano	• Área. Fonte: Município.
			• Planos Municipais de Ordenamento do Território	• Nº e tipo. Fonte: Município.
			• Unidades Operativas de Planeamento e Gestão	• Nº e tipo. Fonte: Município.
		Ordenamento Biofísico e paisagístico	• REN existente	• Área. Fonte: Município.
			• RAN existente	• Área. Fonte: Município.
			• Ocupação do solo	• Área. Fonte: Município.
			• Estrutura Ecológica Municipal	• Área. Fonte: Município.
			• Rede Natura 2000	• Área. Fonte: Município.

		Acessibilidades e Transportes	• Rede Viária	• Km. Fonte: Município.
			• Transportes	• Tipologia. Fonte: Município.
		Dinâmica Empresarial	• Espaços empresariais/industriais infraestruturados	• Nº e área. Fonte: Município.
			• Atividades Económicas instaladas no Concelho	• Nº e tipo. Fonte: INE.
	Competitividade e Desenvolvimento Regional	Empregabilidade	• População residente por grupos etários	• Nº. Fonte: Pordata.
			• População residente, segundo a qualificação académica	• %. Fonte: Pordata.
			• Evolução da População Ativa por Atividades Económicas	• %. Fonte: Pordata.
			• Taxa de Atividade	• %. Fonte: Pordata.
			• Taxa de Desemprego	• %. Fonte: Pordata.

6.1.1 SITUAÇÃO EXISTENTE E ANÁLISE TENDENCIAL

Uso do Solo

Solo Rústico e solo Urbano

Na figura seguinte ilustra a Planta de Ordenamento do Território do município Castanheira de Pera.

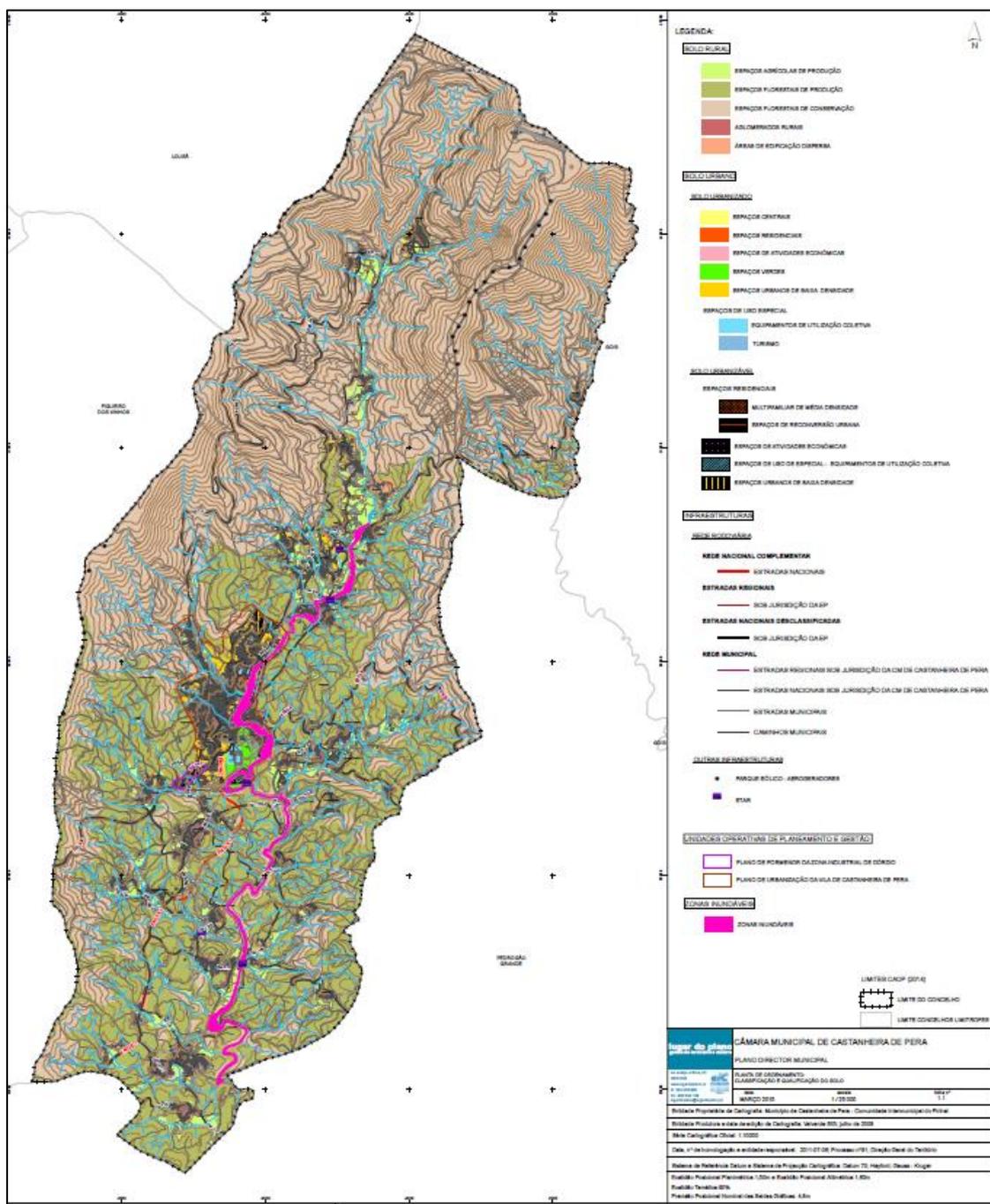


Figura 5 – Planta de Ordenamento do PDM de Castanheira de Pera.

Planos Municipais de Ordenamento do Território

No concelho de Castanheira de Pera, ao nível dos PMOT, encontra-se em vigor o Plano Diretor Municipal (PDM).

Unidades Operativas de Planeamento e Gestão

De acordo com o Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território (2021), neste momento encontram-se delimitadas na Planta de Ordenamento (figura 5), duas unidades operativas de

planeamento e gestão (UOPG) correspondentes ao Plano de Pormenor da Zona Industrial do Dórdio e ao Plano de Urbanização da Vila de Castanheira de Pera (ambos não realizados).

Ordenamento Biofísico e Paisagístico

REN existente

A delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) para a área do Município de Castanheira de Pera foi aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 58/96, publicada no Diário da República, 1.ª série -B, n.º 98, de 26 de abril.

Posteriormente, no âmbito da revisão do PDM de Castanheira de Pera, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR Centro) apresentou uma proposta de delimitação da REN para o município, a qual obteve parecer favorável da Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional (CNREN).

A Câmara Municipal de Castanheira de Pera, sob declaração do seu Presidente, datada de 25 de junho de 2015, concordou com a delimitação proposta. Desta forma, a nova delimitação foi aprovada pela Portaria n.º 143/2016, publicada no Diário da República, 1.ª série -N, n.º 94, de 16 de maio de 2016.

A Reserva Ecológica do Município de Castanheira de Pera representava cerca de 2886,63 ha, no PDM em vigor, correspondente a cerca de 43,23% da área do município facto que revela a importância do sistema biofísico na organização e no ordenamento do modelo de ocupação deste território.

RAN existente

A Reserva Agrícola Nacional (RAN) foi instituída através do Decreto-Lei n.º 196/89, de 14 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 274/92 de 12 de dezembro, visando proteger áreas com maior aptidão agrícola. A RAN publicada ocupa cerca de 287,5 ha, correspondendo a 4,3% da área municipal (REOT, 2021).

No âmbito da proposta de alteração a planta da *Reserva Agrícola Nacional e Aproveitamentos Hidroagrícolas* foi atualizada, tendo sido alterada a delimitação da RAN agregando as áreas de Aproveitamentos Hidroagrícolas, obedecendo assim ao número três, do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 73/2015, de 16 de setembro.

No âmbito da alteração do Plano houve uma desafetação de 18 ha.

Ocupação do solo

De acordo com o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), o município de Castanheira de Pera é um concelho predominantemente florestal, ocupando cerca de 77,23% do total do território do concelho (5157,08 ha), seguindo-se as áreas de INCULTOS (matos e pastagens) com 12,72% (849,65 ha). É de destacar ainda as áreas com ocupação agrícola, representando cerca de 5,06% (337,65 ha) e 4,66% (311,06 ha) correspondem a áreas sociais. As restantes superfícies são ocupadas por solos improdutivos e superfícies aquáticas.

A figura seguinte apresenta o mapa de ocupação do solo do Concelho.

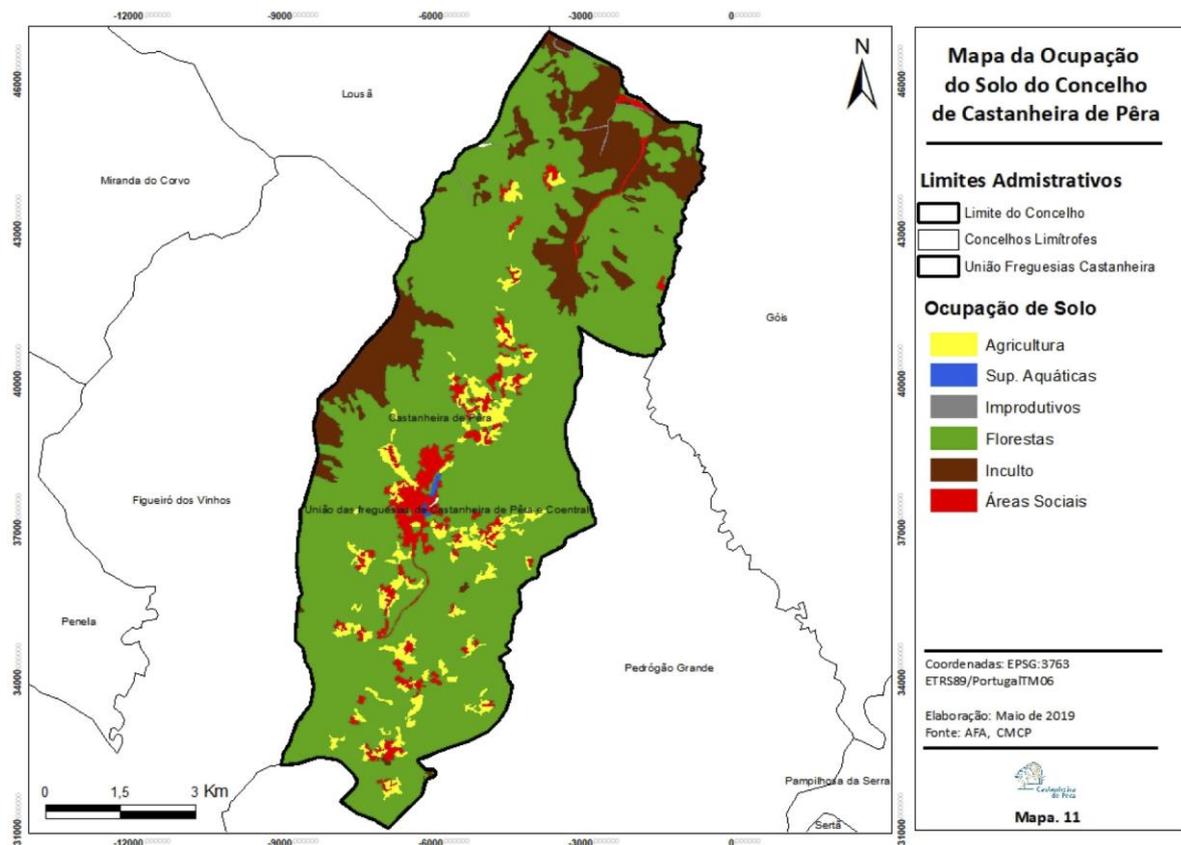


Figura 6 - Mapa de Ocupação do solo do concelho de Castanheira de Pera. *FONTE: PMDFCI, 2020 - 2029.*

Estrutura Ecológica Municipal

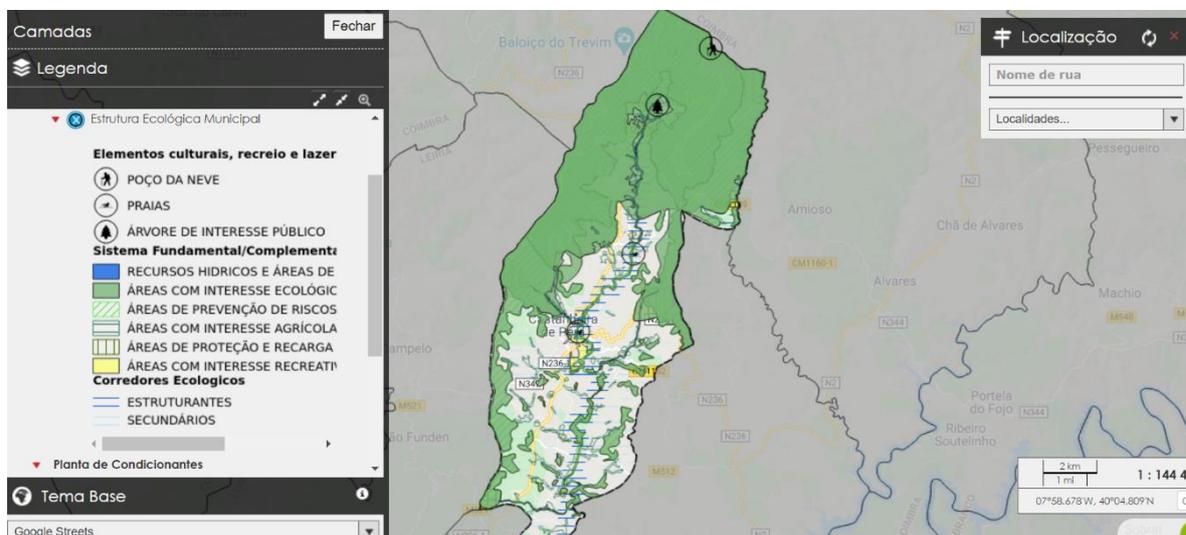


Figura 7 - EEM Castanheira de Pera.

FONTE: <http://geocpera.cimregiaodeleiria.pt/>, consultada em outubro de 2021.

Rede Natura 2000

O concelho de Castanheira de Pera faz parte do Sítio classificado na Rede Natura como Serra da Lousã (Sítio de Interesse Comunitário da Serra da Lousã – PTCO0060), ocupando uma área de 3026,28ha, o que representa cerca de 45,32% da área do território e cerca de 20% do total do sítio (figura seguinte).

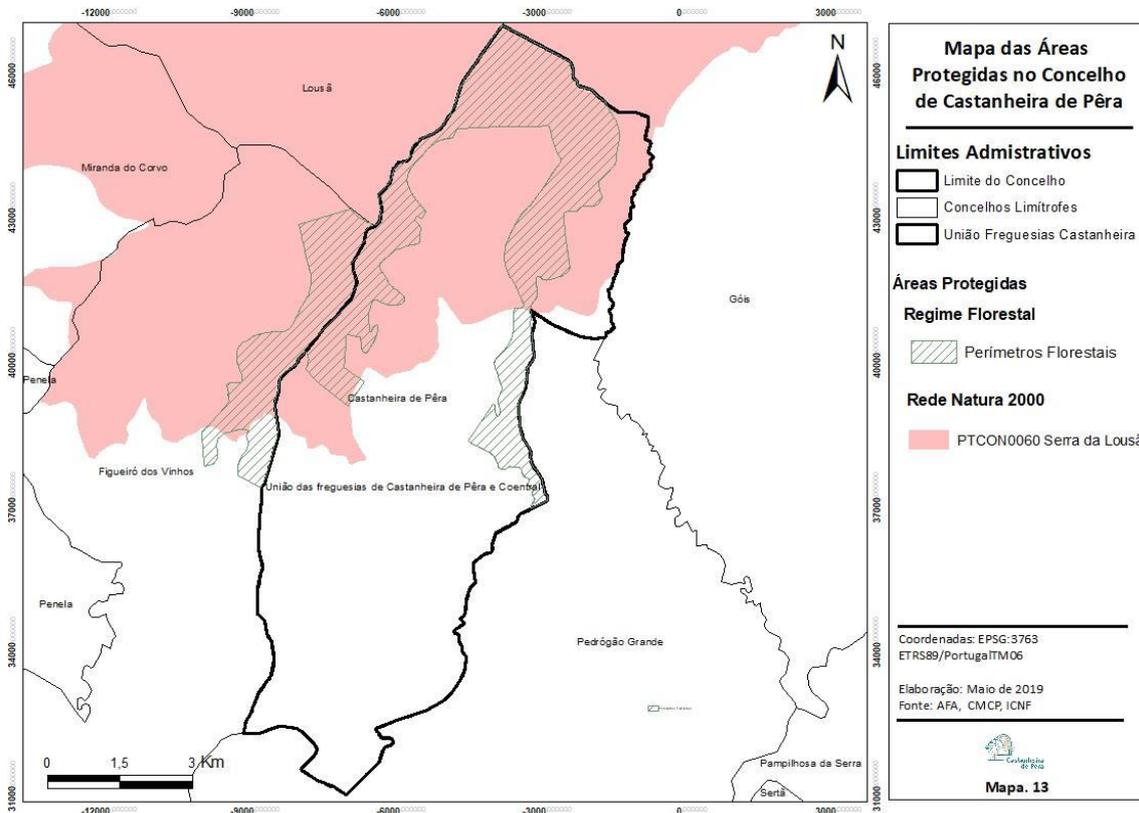


Figura 8 - Áreas protegidas do concelho de Castanheira de Pera.

É de notar que o sítio supracitado integra ainda áreas beneficiadas por Planos de Intervenção (AGRIS – Ação 7.1.) de recuperação e valorização do Património, da Paisagem e dos núcleos populacionais em meio rural.

Acessibilidades e Transportes

Rede Viária

A rede viária do Concelho de Castanheira de Pera é relativamente suficiente para irrigar os principais povoamentos concelhios, não obstante a heterogeneidade de tipologias de povoamento verificadas, face à variedade topográfica e de relevo que o território possui e o aspeto fronteiriço que representa do ponto de vista do distrito a que pertence, dotando-o de algumas fragilidades nas acessibilidades. De qualquer forma, a proximidade que possui com o território de Coimbra permite-lhe outras potencialidades com consequências imediatas na forma de comunicar, comercializar e distribuir.

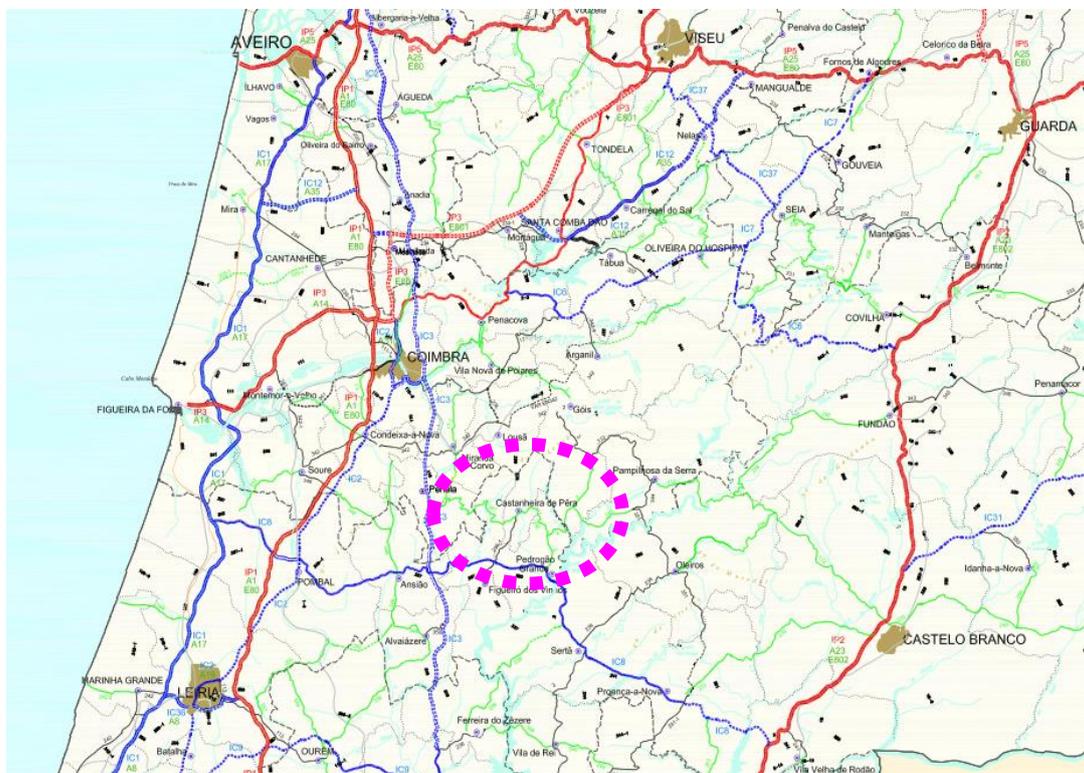


Figura 9 - Rede Viária Nacional da Região Centro.

FONTE: www.estradasdeportugal.pt, fevereiro 2015

O concelho de Castanheira de Pera, não obstante não ter itinerários principais confluentes ao seu centro, está rodeado por esses eixos principais, em particular o IC3 e o IC8 que, em pouco tempo de viagem, permitem a ligação aos centros adjacentes mais importantes. De resto, esta possibilidade de não ter as grandes vias a atravessar o território e tê-las mesmo ao lado, já não se apresenta, do ponto de vista do ordenamento do território, como uma fragilidade, mas

evidentemente, como uma potencialidade, uma vez que não permite as grandes ruturas na continuidade do território próprias da implementação destes “gigantes” traçados.

Importa ainda referir a relativa curta distância ao IP 1, que através de ligação a ponte, facilita a permeabilidade no território nacional (figura seguinte).

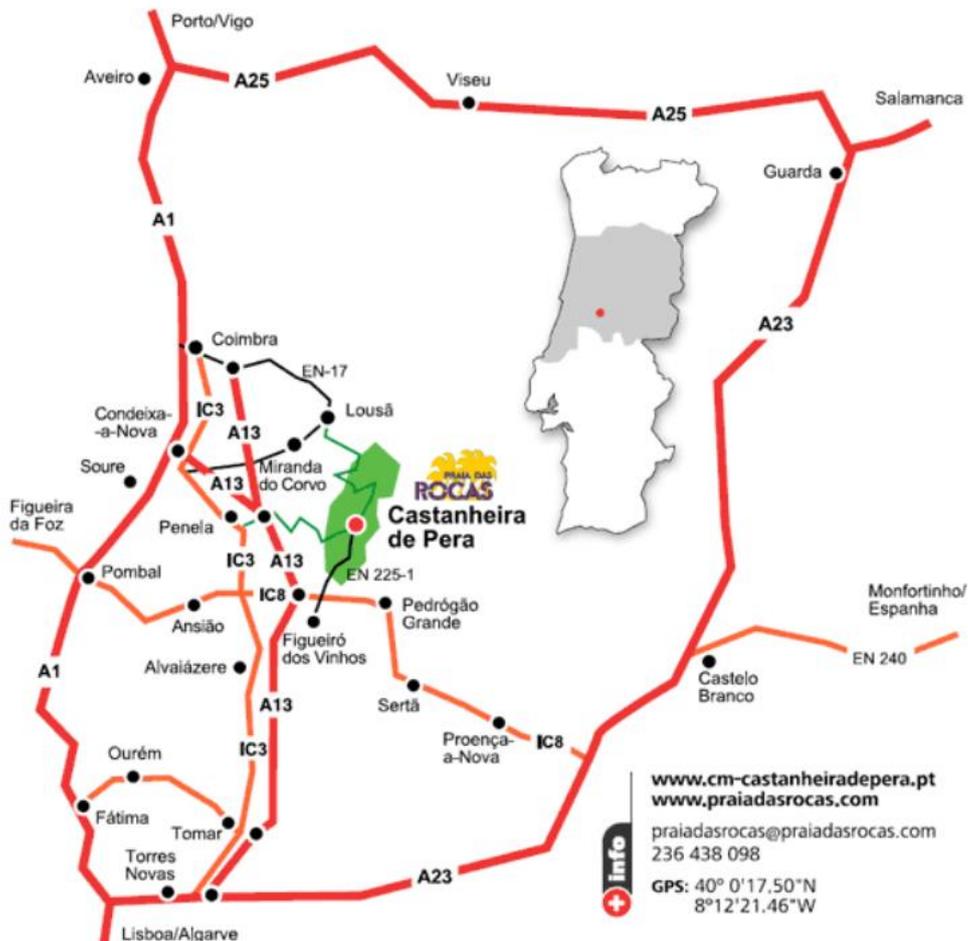


Figura 10 - Rede Rodoviária do concelho de Castanheira de Pera.

FONTE: www.cm-castanheiradepera.pt, setembro de 2021.

Neste contexto, no que respeita à infraestrutura rodoviária principal, identifica-se, de seguida, a capacidade viária instalada em Castanheira de Pera, que é constituída por:

- **Itinerários Complementares**

No território do concelho não existem nenhum itinerário complementar que sirva diretamente este espaço, contudo o concelho tem uma posição relativamente central e próxima ao IC3 a poente e ao IC8 a sul.

- **Estradas Nacionais**

Estrada Nacional 236-1 – EN 236-1

Esta via constitui a mais importante saída da parte sul, em particular de ligação à sede do concelho de Figueiró dos Vinhos. É ainda, uma via caracterizada pela mistura de tráfego local e de atravessamento entre Figueiró dos Vinhos e Castanheira de Pera. É também esta via que permite o acesso ao atual IC 8, itinerário esse extremamente importante nas ligações a nascente, a Castelo Branco e a poente, a Pombal.

- **Estradas Regionais**

Estrada Regional 347 – ER 347

Esta via estabelece a ligação para poente de Castanheira de Pera ao concelho de Penela (ligação do IC 3).

Estrada Regional 236 – ER 236

Esta via permite a ligação de Castanheira de Pera a nascente até ao entroncamento com a ER2 no concelho de Pedrogão Grande, que por sua vez com o IC 8.

- **Estradas Municipais**

A principais estradas municipais que servem o Concelho de Castanheira de Pera, são: EM 508, EM 509, EM 510, EM 512, EM 518, EM 519, EM 599.

- **Caminhos Municipais**

Os principais Caminhos Municipais do concelho de Castanheira de Pera são: CM 1148, CM 1149, CM 1150, CM 1151, CM 1154, CM1155, CM 1156, CM 1156-1, CM 1156-2, CM 1156-3, CM 1157 e CM 1157-1.

- **Estradas Desclassificadas sob Jurisdição da Câmara Municipal**

Neste domínio encontram-se as seguintes: EN 236-1 (troço Troviscal – Vila de Castanheira de Pera); EN 236 (em toda a sua extensão); ER 347 (troço Fontão (km 75,500) - Castanheira de Pera (km 76,846)); ER 236 (troço vila de Castanheira - Pedrogão Grande).

Transportes

Genericamente, o serviço de transportes públicos prestados no Concelho de Castanheira de Pera parece adaptado e com níveis de serviço mínimos, com uma maior frequência sempre associada ao período escolar, da qual além da população estudantil os restantes munícipes beneficiam.

Para além dos serviços prestados pela Câmara, a Transdev SA também assegura o transporte dos estudantes e restante da população.

Dinâmica Empresarial

Espaços empresariais/industriais infraestruturados

A revisão do PDM identifica medidas neste sentido mas que de acordo com REOT não foram realizadas.

Atividades Económicas instaladas no Concelho

Com base nos dados do Anuário Estatístico da Região Centro (2018), em 2017, verificava-se uma predominância de empresas voltadas para o comércio e reparação de automóveis no concelho de Castanheira de Pera, com um total de 79 empresas, representando quase 30% das empresas sediadas no município. Segue-se as empresas na área de alojamento e restauração com 35 empresas (12.8%) e depois a construção com 29 empresas (10.6%). Por outro lado, o concelho não possuía nenhuma indústria extrativa, nem eletricidade ou gás, tal como se tinha observado em 2012. A tabela seguinte expressa os números das empresas existentes no concelho.

Tabela 6 - Empresas, por atividade económica com sede no município, segundo a Classificação das Atividades Económicas, Rev. 3.

Atividade económica (Divisão - CAE Rev. 3)	Empresas (N.º)			
	2012		2017	
	N.º	%	N.º	%
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	8	3.3	27	9.9
Indústrias extrativas	0	0.0	0	0
Indústrias transformadoras	26	10.7	23	8.4
Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	0	0.0	0	0
Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	2	0.8	1	0.4
Construção	28	11.5	29	10.6

Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	76	31.3	79	28.8
Transportes e armazenagem	7	2.9	6	2.2
Alojamento, restauração e similares	29	11.9	35	12.8
Atividades de informação e de comunicação	2	0.8	2	0.7
Atividades imobiliárias	1	0.4	3	1.1
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	15	6.2	20	7.3
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	20	8.2	17	6.2
Educação	18	7.4	15	5.5
Atividades de saúde humana e apoio social	5	2.1	6	2.2
Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	1	0.4	4	1.5
Outras atividades de serviços	5	2.1	7	2.6
Total	243	100	274	100

Pela tabela anterior, constata-se um aumento significativo de empresas de atividades agrícolas, produção animal e similares (+6.6%), entre 2012 e 2017. Em contrapartida, o comércio e indústrias transformadoras foram aquelas que tiveram maior queda nesse período de tempo, com descidas à volta dos 2.5%.

Empregabilidade

População residente por grupos etários

De acordo com os dados retirados do Pordata², a população com idades entre 25 e 64 anos é aquela com maior predominância no concelho de Castanheira de Pera, representando cerca de 50% da população residente, em 2001, 2011 e estimativas de 2020. Os dados da tabela seguinte demonstram igualmente uma expressividade de população mais idosa, com 65 ou mais anos, a qual tem vindo a aumentar no período em análise, tendo atingido os 37% da população residente, em 2020. Por outro lado, observa-se uma percentagem muito reduzida de população com idades compreendidas entre 0 e 24 anos, que são, ao mesmo tempo, as faixas etárias onde se verificaram uma maior descida do número de residentes, tanto entre 2001 e 2011, como em 2011 e 2020.

² Consultada em: www.pordata.pt, setembro 2021

Tabela 7 - Variação da estrutura etária da população no Concelho, em 2001, 2011 e 2020.

	Anos	Classes Etárias								Total
		0-14	%	15-24	%	25-64	%	65 ou +	%	
Concelho	2001	487	13	433	12	1865	50	948	25	3733
	2011	338	11	293	9	1560	49	1000	31	3191
	2020 ³	149	5,8	242	9,4	1214	47,3	962	37,5	2567
	01 - 11	-30,6	-	-32,3	-	-16,4	-	5,5	-	-14,5
	11 - 19	-40,8	-	-23,2	-	22,1	-	-6,3	-	-19,2

População residente, segundo a qualificação académica

No que diz respeito ao nível de escolaridade da população residente no concelho de Castanheira de Pera, e com base nos dados do Pordata⁴, verifica-se que entre 2001 e 2011 ocorreu um decréscimo de cerca de 44.6% de indivíduos sem qualquer nível de escolaridade, uma evolução bastante positiva. Por outro lado, houve um aumento muito significativo de indivíduos com ou a frequentar o ensino superior (+111.6%). Pela tabela seguinte constata-se também a predominância de indivíduos com ou a frequentar o ensino Básico do 1º Ciclo (1 133) e, posteriormente, o 3º Ciclo (454).

Tabela 8 - População residente por nível de escolaridade (Nº de indivíduos), em 2001 e 2011.

	Anos	Nível de escolaridade					
		Sem escolaridade	1º Ciclo	2º Ciclo	3º Ciclo	Secundário	Superior
Concelho	2001	935	1 323	312	352	237	69
	2011	518	1 133	288	454	294	146
	01 - 11 (%)	-44.6	-14.4	-7.7	+29.0	+24.1	+111.6

Evolução da População Ativa por Atividades Económicas

Relativamente à evolução da população ativa por atividades económicas, o Pordata⁵ disponibiliza esses dados por grandes setores económicos e, no Concelho, entre 2001 e 2011, onde se verificou um aumento de percentagem de população empregue no setor terciário (+9%), e uma diminuição drástica de indivíduos empregues no setor secundário, passando dos cerca 46.8% para os 36.6% (tabela seguinte).

³ Estimativas a 31 de dezembro

⁴ Consultada em: www.pordata.pt, setembro 2021

⁵ Consultada em: www.pordata.pt, setembro 2021

Tabela 9 - População empregada por setor de atividade (%).

Área geográfica	Anos	Setor de atividade		
		Primário	Secundário	Terciário
Concelho	2001	2.7	46.8	50.5
	2011	3.9	36.6	59.5
	2020	-	-	-
	01 – 11	1.2	-10.2	9.0
Região Centro	2001	6.8	38.1	55.1
	2011	3.7	30.1	66.2
	2020	8.6	29.1	62.3
	01 – 11	-3.1	-8.0	11.1
	11 – 20	4.9	-1.0	-3.9

Os dados de 2020 (disponíveis apenas até às NUTS II – Região Centro) demonstram ligeiras alterações comparativamente ao 2011, com aumentos no setor primário (+4.9%) e ligeiros decréscimos no secundário (-1%) e terciário (-3.9%), apesar deste último continuar a representar a maioria.

Taxa de Atividade

De acordo com os dados disponíveis no Pordata⁶, a taxa de atividade (total) no Concelho de Castanheira de Pera diminuiu entre 2001 e 2011, passando dos quase 45% para cerca de 41%. Daqui é possível verificar igualmente uma maior taxa no género masculino, tal como se sucede a nível regional. Contudo, as evoluções dos dados da tabela seguinte demonstram um aumento gradual deste indicador no sexo feminino. De facto, a taxa de atividade das mulheres cresceu 0.2% entre 2001 e 2011, no Concelho, enquanto na região Centro aumentou 2.4%.

⁶ Consultada em: www.pordata.pt, setembro 2021

Tabela 10 - Variação da taxa de atividade em 2001, 2011 e 2020.

Área geográfica	Anos	Taxa de atividade (%)		
		Masculino	Feminino	Total
Concelho	2001	54.3	36.0	44.5
	2011	46.2	36.2	40.9
	2020	-	-	-
	01 – 11	-8.1	0.2	-3.6
Região Centro	2001	62.8	45.0	53.5
	2011	58.4	47.4	52.6
	2020	62.2	52.1	56.8
	01 – 11	-4.4	2.4	-0.9
	11 – 20	3.8	4.7	4.2

Taxa de Desemprego

No que diz respeito à taxa de desemprego⁷, entre 2001 e 2011, este diminuiu no Concelho de Castanheira de Pera (-2.2%) e aumentou na região Centro (+5.2%). É de notar ainda uma maior taxa de desemprego em mulheres, tanto a nível municipal como a nível regional. Por outro lado, a tendência de evolução no concelho demonstra uma descida de desemprego na população feminina, ao contrário do que ocorre com os homens, que aumentaram entre 2001 e 2011 (tabela seguinte).

Tabela 11 - Variação da taxa de desemprego, em 2001, 2011 e 2020.

Área geográfica	Anos	Taxa de desemprego (%)		
		Masculino	Feminino	Total
Concelho	2001	10.1	25.1	16.6
	2011	11.5	17.6	14.4
	2020	-	-	-
	01 – 11	1.4	-7.5	-2.2
Região Centro	2001	3.9	8.1	5.8
	2011	10.0	12.1	11.0
	2020	5.0	6.2	5.6
	01 – 11	6.1	4.0	5.2
	11 – 20	-5.0	-5.9	-5.4

⁷ Consultada em: www.pordata.pt, setembro 2021

6.1.2 EFEITOS ESPERADOS E SÍNTESE DE OPORTUNIDADES E RISCOS

Domínios	Efeitos Positivos / Oportunidades	Efeitos Negativos / Riscos
Ordenamento do Território		Envelhecimento e diminuição da população residente.
	Melhoria do estado de ordenamento do território, que para além de dar cumprimento aos instrumentos dispostos pela lei em vigor, contribuirá para um maior equilíbrio entre os diversos usos e funções e o sistema biofísico.	
	Área florestal com grande importância a nível económico e natural.	-
	Possibilidade de promover e incentivar a atividade agrícola de complementaridade em áreas de cariz mais rural.	Tendência para o abandono das práticas agrícolas.
	Aproveitamento dos espaços de interesse natural para o desenvolvimento de percursos que promovem a sustentabilidade ambiental e uma melhoria da qualidade de vida das populações	Risco de degradação dos espaços naturais, pelo que devem ser implementadas medidas de proteção e conservação, como limpeza regular, sinalização dos percursos, uso de materiais sustentáveis, entre outros.
		A proximidade a esses centros pode representar um risco para fixação população do concelho.
		Tendência de desertificação dos aglomerados populacionais mais isolados.
	No programa de execução estão inscritas várias obras a realizar, nomeadamente: na Praia das Rocas, a requalificação do espaço público da Alameda das Rocas, do Talude e da zona envolvente. Destaque também para a Requalificação do Largo Herlander Machado para servir de apoio aos investimentos realizados no Coentral no âmbito do Turismo e da Envolvente do Poço Corga, a criação do Parque Verde do Concelho numa zona subaproveitada da Vila de Castanheira de Pera, dos Bairros Comerciais Digitais que pretendem digitalizar e inovar o comércio do Centro Histórico da Vila, bem como a Renovação,	Risco de não melhoria do Ordenamento caso as medidas previstas não sejam executadas.

Domínios	Efeitos Positivos / Oportunidades	Efeitos Negativos / Riscos
	Beneficiação e Requalificação do espaço do Santo António da Neve, zona emblemática do Município.	
Competitividade e Desenvolvimento Regional	Aumento de empresas com sede no município.	
	Diminuição da taxa de desemprego	
	No Programa de execução estão inscritas requalificações dos Pavilhões Empresariais da Terserra, da Barros III e da Retorta, bem como de outros imóveis da Ribeirapera. Já no âmbito da energia, a autossuficiência energética da Ribeirapera é uma prioridade.	
	Melhoria dos espaços públicos e a consequente melhoria da qualidade de vida.	
	Localização estratégica no espaço de intermediação / espaço charneira: transição Norte / Sul – Litoral / Interior.	A proximidade aos grandes centros urbanos pode representar uma maior competição pelos investimentos.
	Oportunidade de qualificar os espaços vocacionados para a instalação de atividades económicas estruturados e infraestruturados nas áreas de atividades económicas	

Tabela 12. Quadro resumo.

FCD	Domínios	Situação Existente	Tendência de Evolução sem Plano	Tendência de Evolução com Plano
Ordenamento do Território, Desenvolvimento Regional e Competitividade	Ordenamento do Território		→	↗
	Competitividade e Desenvolvimento Regional		→	↗

FCD	Domínios	Situação Existente	Tendência de Evolução sem Plano	Tendência de Evolução com Plano
-----	----------	--------------------	---------------------------------	---------------------------------

Situação Existente (distância à situação desejável)	Muito afastada dos objetivos desejáveis	Afastada dos objetivos desejáveis	Próxima dos objetivos desejáveis
Tendências de evolução	↘	→	↗
	Negativa	Sem alteração significativa	Positiva
	Afastamento dos objetivos e metas		Aproximação aos objetivos e metas

6.1.3 DIRETRIZES DE GESTÃO E MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO DOS EFEITOS DO PLANO

FCD	Diretrizes de Gestão e Medidas de Minimização
Ordenamento do Território, Desenvolvimento Regional e Competitividade	<p>Garantir a execução das medidas previstas na revisão e alteração do PDM</p> <p>Nas intervenções de qualificação urbana, promover a acessibilidade a todos</p> <p>Nas intervenções de qualificação urbana, promover a construção de estruturas que permitam a mobilidade ativa e sustentável</p> <p>Promover a intermodalidade</p>

6.2 CONSERVAÇÃO DA NATUREZA

A execução de um Plano Municipal de Ordenamento do Território assenta em opções de natureza estratégica, que deverão ser suportadas pelas orientações de instrumentos de referência estratégica (QRE), que refletem as indicações de um conjunto de políticas sectoriais de âmbito nacional, regional e municipal, e cuja implementação local deve constituir um desígnio de sustentabilidade municipal.

Neste contexto, para o FCD “Conservação da natureza”, interessa focar estrategicamente a avaliação num conjunto de matérias consideradas significativas para a prossecução das políticas de natureza ambiental, com particular incidência nas de conservação da biodiversidade, tomando em consideração os valores naturais mais significativos presentes no território municipal e o seu enquadramento no contexto mais regional.

Para avaliar este FCD, foram mantidas a generalidade dos indicadores definidos no RA da 1ª Revisão do PDM, fazendo ligeiras alterações no sentido de os tornar mais focados e mensuráveis (tabela seguinte).

Tabela 13 - Critérios, objetivos e indicadores do FCD Conservação da Natureza.

FCD	Critério	Objetivo	Indicadores	Unidade e Fonte
Conservação da Natureza	Áreas Classificadas	Conservação do património natural em áreas do SNAC	• Área do município integrada no Sistema Nacional de Áreas Classificadas	• Tipo, ha e %. Fonte: ICNF.
			• Habitats prioritários	• N.º e tipo. Fonte: ICNF e Município
			• Despesas em proteção da biodiversidade e paisagem	• €. Fonte: Município
		Proteção e valorização do património natural em áreas do SNAC	• Ações de manutenção/gestão de elementos de valorização da paisagem (galerias ripícolas, regadios tradicionais)	• N.º e tipo. Fonte: Município
			• Trilhos de interpretação devidamente equipados e sinalizados	• N.º e tipo. Fonte: Município
			• Plano de gestão para Área Classificada	• N.º. Fonte: ICNF.
	Gestão, Conservação e Valorização da Floresta	Gestão sustentável da floresta	• Zonas de Intervenção Florestal	• N.º e ha. Fonte: PGF e Município.
• Área de floresta com plano(s) de ação e/ou gestão proposto(s)			• N.º e ha. Fonte: PGF e Município.	
• Parques e percursos devidamente equipados e sinalizados, em áreas florestais			• N.º. Fonte: Município.	

6.2.1 SITUAÇÃO EXISTENTE E ANÁLISE TENDENCIAL

Conservação do património natural em áreas do SNAC

Área do município integrada no Sistema Nacional de Áreas Classificadas

O Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de junho estabelece o Sistema Nacional de Áreas Classificadas (SNAC), o qual abrange as áreas classificadas integradas na Rede Natura 2000, Rede Nacional de Áreas Protegidas e as restantes áreas classificadas ao abrigo de compromissos internacionais assumidos pelo Estado Português.

No concelho de Castanheira de Pera, a Rede Natura 2000 corresponde ao Sítio Serra da Lousã, PTCON0060 (Resolução de Conselho de Ministros n.º 76/2000, de 5 de julho), inserido na 2ª Fase da Rede Natura 2000, tem uma área total de 15.158 ha. Este foi classificado como um Sítio de Interesse Comunitário (SIC), nos termos da Decisão da Comissão n.º 2006/613/CE, de 19 de

julho, abrangendo todo património natural de reconhecido valor para a conservação da natureza e da biodiversidade.

Habitats prioritários

A Rede Natura 2000 tem como objetivo geral contribuir para assegurar a biodiversidade no território da União Europeia, através da conservação dos habitats naturais, da fauna e da flora selvagens, designadamente os classificados ao abrigo da Diretiva n.º 92/43/CEE, do Conselho, de 21 de maio (Diretiva Habitats), transposta para o direito interno pelo Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, com a redação dada pelo Decreto -Lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro.

Desta forma, os habitats prioritários encontram-se estabelecidas dentro dos habitats naturais de interesse comunitário, cuja conservação exige a designação de Zonas Especiais de Conservação.

No concelho de Castanheira de Pera, as áreas acima mencionadas foram identificadas durante a elaboração da proposta de classificação do Sítio da Serra da Lousã. De seguida apresentam-se os tipos de habitats prioritários de ocorrência provável, que geralmente se desenvolvem associados a zonas húmidas:

- **Charnecas húmidas atlânticas temperadas de *Erica ciliaris* e *Erica tetralix*** – habitat de grande importância enquanto refúgio para a biodiversidade e como regulador do ciclo da água, juntamente com a vegetação turfófila, a qual frequentemente circunda, correspondendo, na proposta de designação portuguesa, aos **Urzais-tojais meso-higrófilos e higrófilos**;
- **Matagais arborescentes de *Laurus nobilis*** – corresponde às **Comunidades de matos altos de lauroides**, importantes na prestação de serviços como a prevenção de fenómenos catastróficos, na formação e retenção do solo, na polinização, enquanto refúgio da biodiversidade;
- **Florestas aluviais de *Alnus glutinosa* e *Fraxinus excelsior* (*Alno-Padion*, *Alnion incanae*, *Salicion albae*)** – um habitat representado um pouco por todo país, com associação a cursos de água permanente, estas correspondem **Bosques ripícolas ou paludosos de amieiros, salgueiros ou bidoeiros**.

Despesas em Proteção da biodiversidade e paisagem

De acordo com o REOT (2021), em 2019 o Município de Castanheira de Pera despendeu um total de 183 000 € no domínio de Gestão e Proteção do Ambiente, sendo que desses 80 000€ foram gastos na Proteção da Biodiversidade e Paisagem.

Proteção e valorização do património natural em áreas do SNAC

Ações de manutenção/gestão de elementos de valorização da paisagem (galerias ripícolas, regadios tradicionais)

Não são conhecidas nenhuma ações desta natureza no Concelho. Contudo, as práticas agrícolas ancestrais, que se debruçam sobre as margens férteis das ribeirinhas, nomeadamente, Ribeira de Pera, permitem a manutenção das estruturas de regadio tradicionais, constituindo assim, elementos de valorização paisagística.

Trilhos de interpretação devidamente equipados e sinalizados

No que respeita ao lazer associado aos valores naturais do Concelho, os munícipes e visitantes têm ao seu dispor o Percorso da Ribeira de Quelas, localizada na área de Rede Natura 2000. O mesmo é um percurso circular, com uma extensão de 5 km, que se desenvolve por entre a paisagem natural, permitindo um contacto direto com a natureza e em articulação com o património edificado. A Câmara Municipal de Castanheira de Pera realiza a divulgação deste equipamento na sua plataforma online, com a disponibilização de uma descrição pormenorizada do percurso.

Plano de gestão para Área Classificada

Com base na informação disponível, não existe nenhum instrumento desta tipologia aprovada para Área Classificada da Serra da Lousã, nem em elaboração.

Por outro lado, encontra-se aprovado um Plano de Gestão Florestal para o Perímetro Florestal de Castanheira de Pera, com responsabilidades em matéria de conservação dos valores naturais do espaço que encerra.

Gestão sustentável da floresta

Zonas de Intervenção Florestal

De momento, não existe Zonas de Intervenção Florestal (ZIF) no Município de Castanheira de Pera.

Parques e percursos devidamente equipados e sinalizados, em áreas florestais

Existem diversos percursos pedestres que podem ser realizados, com diferentes graus de dificuldade e a irem ao encontro de diversos tipos de gostos e interessantes, sendo estes os seguintes:

- Percurso Pedestre – Pelos Encantos da Vila (Castanheira de Pera) - Este percurso permite um breve contacto com a vila de Castanheira de Pera, dando a conhecer um pouco da sua história e desenvolvimento
- Percursos Pedestres - Nas fragas da Ribeira das Quelhas Trata-se de um percurso de 5 km, com um grau de dificuldade elevado, que se desenvolve “naquela que é uma das mais belas ribeiras desta zona, a Ribeira das Quelhas. As suas fragas imponentes fazem com que as águas se despenhem de grandes altitudes.
- Passadiços da Ribeira das Quelhas Estes passadiços, concluídos em 2020, estão localizados junto à aldeia do Coentral Grande, e seguem pela margem direita da Ribeira das Quelhas ao longo de aproximadamente 1,2km. Ao contrário do Percurso Pedestre existente no mesmo local, o seu grau de dificuldade é muito baixo tornando esta área acessível a um maior número e diversidade de pessoas, de praticamente todas as idades, que assim podem apreciar o belíssimo enquadramento paisagístico deste local.
- Percurso Pedestre – PR3 CPR Rota dos Neveiros (Coentral Grande) Com início no Coentral Grande e final na Santo António da Neve, é um percurso com 2,87km e um grau de dificuldade elevada.
- Percurso Pedestre – PR2 CPR Rota das Levadas (Coentral Grande) Percurso circular com início e fim no Coentral Grande, com 5,34km.
- Percurso Pedestre – PR1 CPR Rota dos Coentrais (Coentral Grande) Percurso circular que inicia e termina no Coentral Grande, passando pelo Coentral das Barreiras e pelo Coentral do Fojo. Tem uma extensão de 4,30km.

6.2.2 EFEITOS ESPERADOS E SÍNTESE DE OPORTUNIDADES E RISCOS

Domínios	Efeitos Positivos / Oportunidades	Efeitos Negativos / Riscos
Áreas Classificadas	Integração no Sítio de Interesse Comunitário – Serra da Lousã (PTCON0060), um património natural de reconhecido valor.	Inexistência de um plano de gestão para a áreas classificada. A debilidade na divulgação e promoção do património natural.
		Ocorrência de habitats naturais de elevada importância para a conservação da biodiversidade requerem uma gestão adaptada às suas características, onde devem ser acauteladas a especificidade do ecossistema existente.
	No Programa de execução está definida criação de Áreas de Integração de Gestão da Paisagem (AIGP)	A falta de ações de conservação e do habitat e das espécies com estatuto de proteção constituem um risco para o património natural existente no Concelho.
	No âmbito do Programa de Execução estão previstas ações de prevenção e controlo de espécies invasoras, assim como ações de prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos.	
Gestão, Conservação e Valorização da Floresta	Existência de um Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI).	Inexistência de zonas de intervenção florestal pode constituir um obstáculo à gestão adequada e eficiente dos espaços florestais, bem como a infraestruturação do território de acordo com o PMDFCI.
	Os percursos temáticos, alguns por entre a paisagem natural do concelho, constituem uma oportunidade e um ponto forte do Concelho, uma vez que para além de contribuir para melhoria da qualidade de vida dos munícipes, é igualmente uma oportunidade para o desenvolvimento do turismo de natureza.	O aumento da atividade turística pode implicar deterioração do espaço florestal, havendo ainda a possibilidade de descarte do lixo fora do local de recolha. Assim, é importante a sensibilização da população, sinalização, instalação de pontos de recolha e manutenção periódica das infraestruturas existentes.
	No Programa de execução está prevista a criação e a gestão de Faixas de Gestão de Combustíveis e de Aceiros e Caminhos	

Tabela 14. Quadro resumo

FCD	Domínios	Situação Existente	Tendência de Evolução sem Plano	Tendência de Evolução com Plano
Biodiversidade e Conservação da Natureza	Áreas Classificadas		→	→
	Gestão, Conservação e Valorização da Floresta		→	↗

Situação Existente (distância à situação desejável)	Muito afastada dos objetivos desejáveis	Afastada dos objetivos desejáveis	Próxima dos objetivos desejáveis
Tendências de evolução	↘	→	↗
	Negativa	Sem alteração significativa	Positiva
	Afastamento dos objetivos e metas		Aproximação aos objetivos e metas

6.2.3 DIRETRIZES DE GESTÃO E MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO DOS EFEITOS DO PLANO

FCD	Diretrizes de Gestão e Medidas de Minimização
Conservação da Natureza	<p>Realizar Plano de Gestão das áreas Classificadas</p> <p>Promover ações de identificação e remoção de espécies invasoras</p> <p>Promover o estabelecimento de Zonas de Intervenção Florestal</p>

6.3 QUALIDADE AMBIENTAL E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

A qualidade ambiental de uma região constitui um fator determinante para a saúde pública, qualidade de vida e para o equilíbrio dos ecossistemas e, relacionado com os critérios de ordenamento do território, pode contribuir para elevados níveis de competitividade e desenvolvimento de uma região. A sua contribuição para as alterações climáticas, e o seu nível de preparação/adaptação a este fenómeno são uma medida do seu desenvolvimento e preocupação ambiental.

O FCD “Qualidade Ambiental e Alterações Climáticas” pretende identificar os aspetos positivos e negativos, acautelando as ameaças que possam surgir com a implementação das ações previstas na proposta de alteração do PDM, promovendo o desenvolvimento sustentável através da minimização dos efeitos ambientais negativos.

Tabela 15 - Critérios, objetivos e indicadores do FCD Qualidade Ambiental e Alterações Climáticas.

FCD	Critério	Objetivo	Indicadores	Unidade e Fonte
Qualidade Ambiental e Alterações Climáticas	Resíduos	Destino final dos resíduos produzidos	• Produção de resíduos sólidos urbanos	• Kg RU/habitante. Fonte: INE ou Pordata.
			• Valorização de resíduos urbanos	• % de RU por tipo de operação de destino. Fonte: INE ou Pordata.
	Água	Poluição da água / Contaminação dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos	• Qualidade da água superficial e subterrânea	• Estado da massa de água. Fonte: APA,
			• Consumo de água	• M3/ha. Fonte: INE ou Pordata.
			• Infra-estruturação ao nível do abastecimento de água	• % do alojamento servido. Fonte: INE ou Pordata.
			• Infra-estruturação ao nível da drenagem e tratamento de águas residuais	• % do alojamento servido. Fonte: INE ou Pordata.
		Uso eficiente da água	• Perdas no sistema de abastecimento	• l/(ramal.dia). Fonte: ERSAR ou CM.
	Ruído	Poluição sonora	• População exposta a níveis sonoros superiores aos limites legais	• % da população. Fonte: Mapa de Ruído.

	Ar		<ul style="list-style-type: none"> Reclamações por incomodidade sonora 	<ul style="list-style-type: none"> Nº de reclamações/ano. Fonte: CM.
		Poluição atmosférica / Contaminação do ar e cumprimento dos requisitos legais	<ul style="list-style-type: none"> Índice da qualidade do ar 	<ul style="list-style-type: none"> Índice QualAr. Fonte: QualAr.
			<ul style="list-style-type: none"> Empresas sujeitas ao Comércio Europeu de Licenças de Emissão 	<ul style="list-style-type: none"> Nº de empresas. Fonte: SNIAMB.
	Energia	Matriz energética	<ul style="list-style-type: none"> Consumo de energia (energia elétrica e gás natural) 	<ul style="list-style-type: none"> Kwh/hab e m3/hab. Fonte: INE ou Pordata.
		Adesão à produção de energia através de fontes renováveis	<ul style="list-style-type: none"> Produção de energia, a nível local, através de recursos renováveis (nomeadamente energia hídrica e eólica) 	<ul style="list-style-type: none"> Potência instalada. Fonte: CM ou DGGE.

6.3.1 SITUAÇÃO EXISTENTE E ANÁLISE TENDENCIAL

Resíduos

Produção de resíduos sólidos urbanos (kg/hab)

De acordo com os dados disponíveis no Pordata⁸, a quantidade de resíduo urbano recolhido por habitante no concelho de Castanheira de Pera, tem vindo a aumentar de forma significativa, passando dos 288,4 kg/habitante, em 2015, para os 348,4 kg/hab., em 2019. Esta tendência de crescimento é igualmente constatada a nível regional e nacional, tal como se verifica nos dados da figura seguinte.

⁸ <https://www.pordata.pt/>, consultada em outubro de 2021

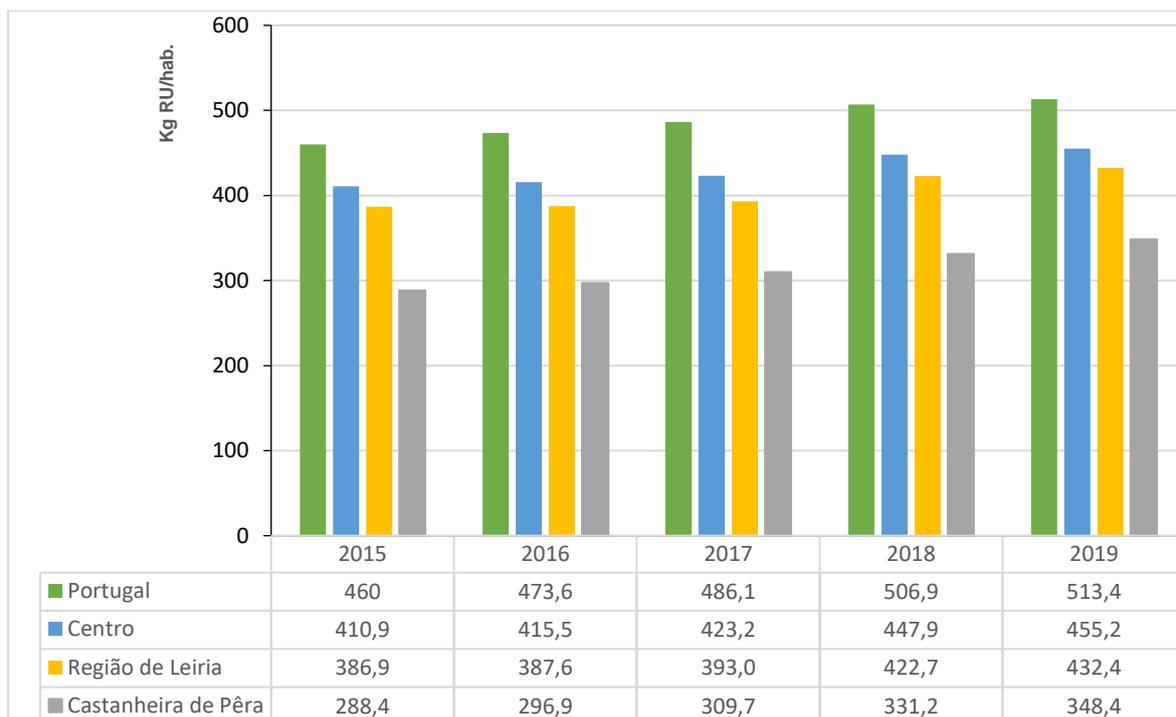


Figura 11 - Resíduos Urbanos recolhidos por habitante, entre 2015 e 2019.

Embora a quantidade de RU recolhido no concelho tenha sofrido acréscimos nos últimos anos, este continua a permanecer abaixo dos valores registados nas NUTS. Em 2019, foram recolhidas 432,4 kg/hab na Região de Leiria, 455,2 kg/hab na Região Centro e, o mais elevado, 513,4 kg/hab a nível nacional.

Valorização de resíduos urbanos

No ano 2019, o município de Castanheira de Pera encaminhou mais de 50% dos RU para a valorização orgânica⁹, cerca de 18,4% para reciclagem, 28,8% para aterros e o remanescente teve como destino final a valorização energética (figura seguinte).

⁹ <https://www.pordata.pt/> , consultada em outubro de 2021

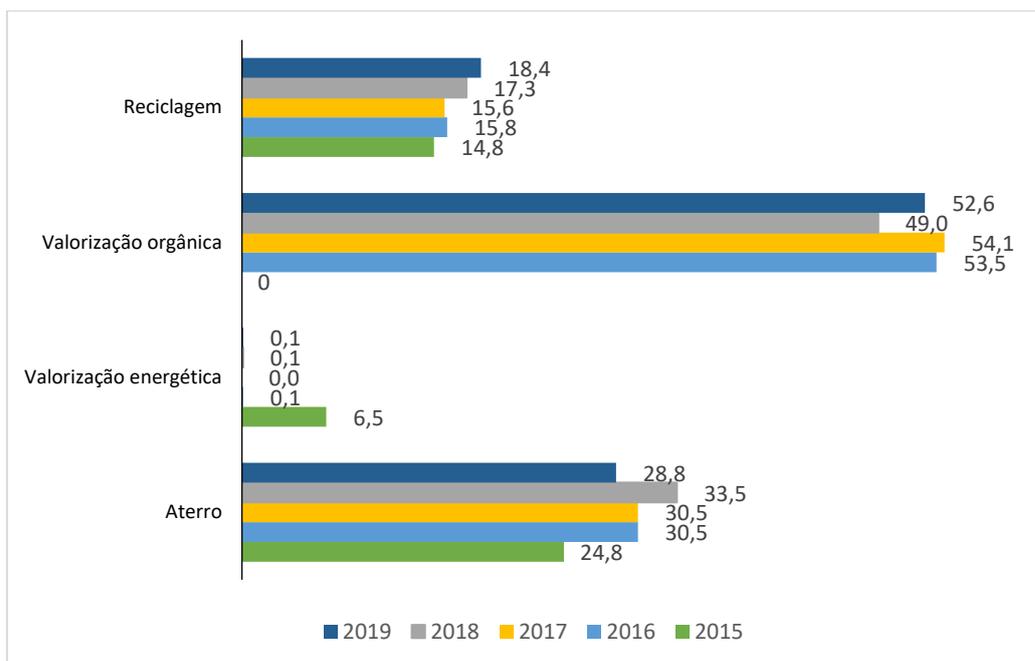


Figura 12 - Resíduos urbanos por tipo de operação de destino (%).

Pela figura anterior é possível constatar o crescimento tímido da percentagem de RU reciclado no Município e a descida significativa dos resíduos encaminhados para os aterros em 2019, apesar deste ter vindo a aumentar desde 2015, atingindo o pico em 2018, com 33,5%. É de destacar a necessidade urgente da redução de resíduos encaminhados para os aterros e aumentar a percentagem de reciclagem, uma vez que as metas europeias estão se tornar cada vez mais exigentes e Portugal ainda está muito aquém desses objetivos.

A União Europeia e Parlamento Europeu estabeleceram, em 2017, o objetivo de atingir 65% de reciclagem de RU até 2035. Essa meta ambiciosa será faseada, numa primeira fase pretende-se alcançar uma percentagem de 55% em 2025, depois 60% em 2030 e, por fim, 65% em 2035.

A CM dispõe ainda do serviço de recolha de monos, solicitável via telefónica ou através do sitio da internet do Município.

Água

Qualidade da água superficial e subterrânea

O território de Castanheira de Pera enquadra-se na Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste (RH5). Em termos da rede hidrográfica, o Concelho encontra-se inserido na sub-bacia hidrográfica do Rio Zêzere (com 5029 km² de área de drenagem) e tem como principal linha de água a ribeira de Pera (afluente do Rio Zêzere), com 34,936 km de extensão, que atravessa o concelho no sentido norte/sul. Referem-se ainda outras linhas de água, as ribeiras de Quelhas e de Meda.

Quanto às massas de água subterrâneas, o Concelho insere-se no Maciço Antigo Indiferenciado da Bacia do Tejo.

A tabela seguinte encontra-se o estado global das massas de água supramencionadas.

Tabela 16 - Estado das massas de água superficiais e subterrânea abrangidas pelo concelho de Castanheira de Pera (APA, 2016).

Massa de água superficial	Classificação do Estado Global
Ribeira da Mega (PT05TEJ0812)	Bom e Superior
Ribeira de Pera (PT05TEJ0831)	Bom e Superior
Massa de água subterrânea	Classificação do Estado Global
Maciço Antigo Indiferenciado da Bacia do Tejo	Bom

Consumo de água (m³/hab)

Segundo os dados do Pordata¹⁰, os valores de consumo do município de Castanheira de Pera (no período em análise) são próximos aos valores verificados ao nível regional e nacional, tal como é demonstrada na figura abaixo.

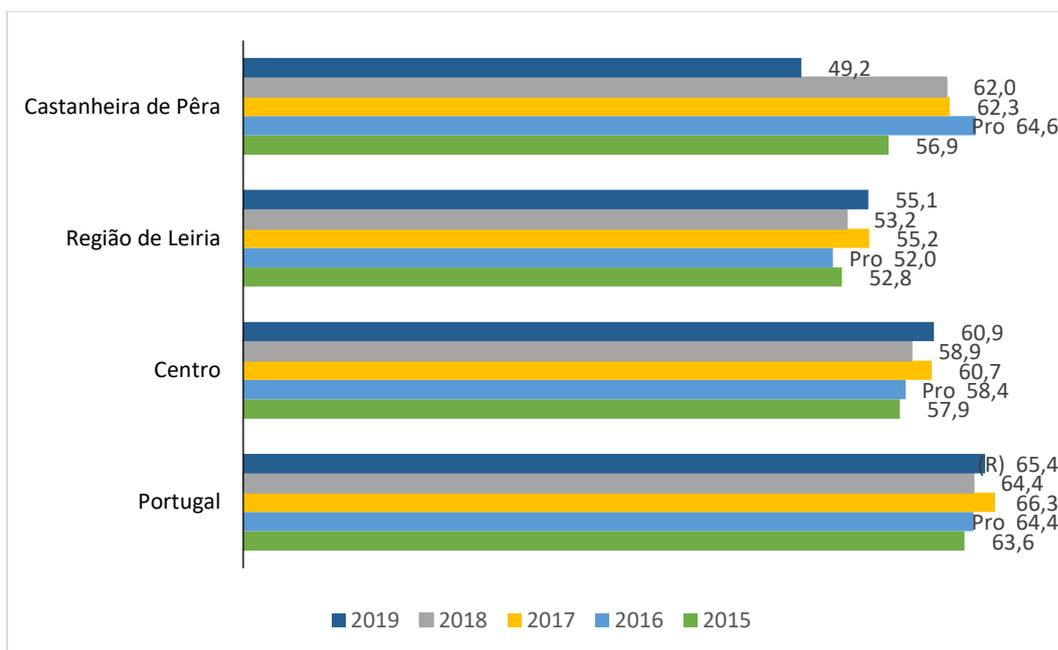


Figura 13 - Água distribuída/consumida por habitante (m³/hab), entre 2015 e 2019.

[R] – Dados retificados pela entidade responsável

[Pro] – Valor provisório

¹⁰ <https://www.pordata.pt/>, consultada em outubro de 2021

No ano 2019, o Concelho o menor consumo per capita, cerca de 49,2 m³/hab, uma descida de quase 13 m³ por cada habitante. Por outro lado, o mesmo não ocorreu para as NUTS em que se insere, para o mesmo ano, a Região de Leiria é aquela com menor consumo, cerca de 55,1 m³/hab, seguida de região Centro com 60.9 m³/hab e, por fim, a nível nacional com 65,4 m³/hab.

No período em análise os valores deste indicador não sofreram grandes variações, com exceção do ano 2019 no concelho de Castanheira de Pera, onde o consumo caiu significativamente.

População servida por sistemas de abastecimento de água para consumo

De acordo com os dados do INE, explícitos no quadro seguinte, a percentagem de alojamentos familiares ocupados como residência habitual que dispunha de água canalizada, em 1991, já era considerada boa (cerca de 92%), em 2011 esta percentagem situava-se já nos 99,5%, sendo que a grande percentagem do abastecimento provem da rede pública.

Em 2019, já 100% dos alojamentos possuíam sistema de públicos de abastecimento de água.

População servida por sistema de drenagem e tratamento de águas residuais

De acordo com o Pordata¹¹, a percentagem de alojamentos servidos por sistemas de drenagem de águas residuais tem se mantido por volta dos 86% nos últimos anos, tendo atingido em 2019 os 87%.

Perdas no sistema de abastecimento

Com base nos dados que constam na Ficha de Avaliação da Qualidade dos Serviços (2019), disponibilizada pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), as perdas reais de água para o ano 2019 foi de 157 l/(ramal.dia), o que revela uma qualidade dos serviços insatisfatória. Esta classificação tem se mantido desde ano 2015, o que demonstra uma necessidade de se implementar melhorias nos sistemas de abastecimento, de forma a reduzir o máximo possível as perdas de água.

¹¹ <https://www.pordata.pt/> , consultada em outubro de 2021

Ruído

População exposta a níveis sonoros superiores aos limites legais

O Mapa do Ruído de Castanheira de Pera, atualizado em 2015, permite obter uma visão qualitativa da distribuição geográfica dos níveis sonoros do concelho e, ao mesmo tempo, providenciar informação quantitativa relativa ao número de indivíduos expostos ao determinado nível de ruído.

A tabela seguinte expressa a percentagem da população expostas a diferentes níveis sonoros, para os indicadores Lden e Ln.

Tabela 17 - Estimativas de % da população exposta a diferentes intervalos de níveis sonoros.

CLASSES DE NÍVEIS DE RÚIDO AMBIENTE LAEQ, [dB(A)]	LDEN				VARIÇÃO (SA-SF)	LN				
	SITUAÇÃO ATUAL (SA)		SITUAÇÃO FUTURA (SF)			SITUAÇÃO ATUAL (SA)		SITUAÇÃO FUTURA (SF)		VARIÇÃO (SA-SF)
<35	49	90	47	89	-1	64	90	64	90	
35-40	8		9			14		14		
40-45	11		11			12		12		
45-50	12		12			6		6		
50-55	10		10			3		3		
55-60	7	9	8	10	+1	1	1	1	1	0
60-65	2		2			0		0		
65-70	1	1	1	1	0	0	1	0	1	0
70-75	0		0			0		0		
75-80	0		0			0		0		
>80	0		0			0		0		

Com base nos dados da tabela anterior, é possível concluir que quase a totalidade da população está exposta a níveis de ruído ambiente compatíveis com zonas mistas (Lden<65 dB(A) e Ln<55 dB(A)), e que 90% da população está em locais com níveis sonoros compatíveis com zonas sensíveis, relativamente aos indicadores Lden e Ln.

A principal fonte de ruído no concelho de Castanheira de Pera é o tráfego rodoviário, sendo as vias EN236-1 e as Ruas João Bebiano e Silva Rodrigues e a Avenida de São Domingos as mais ruidosas. Por outro lado, o ruído proveniente das indústrias ou aéreas tem um impacto pouco significativo no concelho.

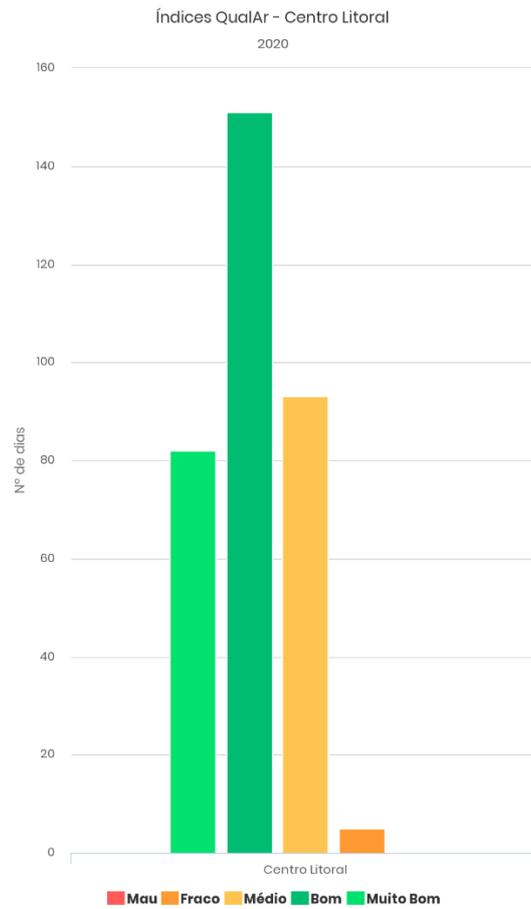
Reclamações por incomodidade sonora

Não foram registadas nenhuma reclamação desta temática.

Ar

Índice da qualidade do ar

Quanto à qualidade do ar, segundo plataforma QualAr, onde se encontram disponíveis os índices de qualidade do ar de Portugal por estação de medição e por zonas, o concelho de Castanheira de Pera encontra-se inserido na zona Centro Litoral. De forma geral, a qualidade do ar nesta zona é boa, tal como se verifica nas figuras abaixo.



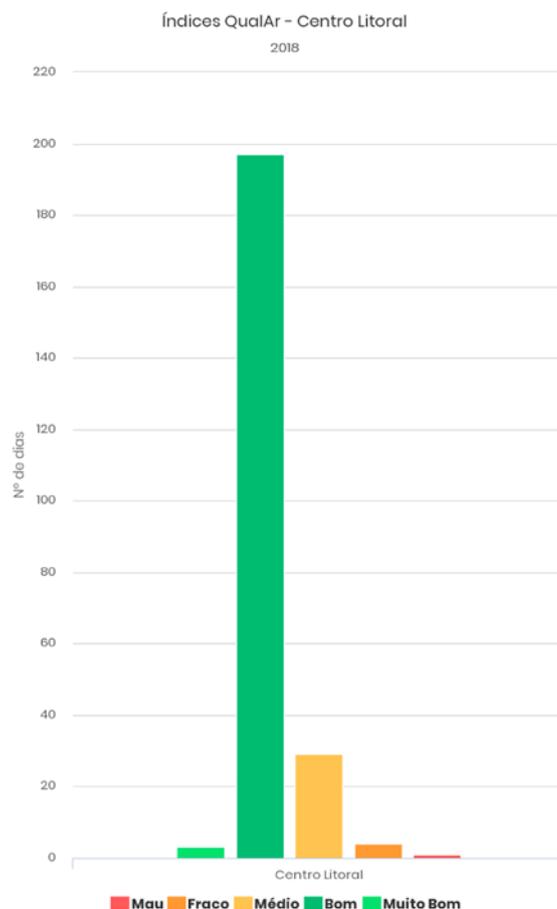


Figura 14 - Qualidade do ar na zona Centro Litoral nos anos 2020 e 2018. *FONTE: QualAr, junho de 2021.*

Empresas sujeitas ao Comércio Europeu de Licenças de Emissão (CELE)

De acordo com a informação disponível no Sistema Nacional de Informação do Ambiente (SNIAmb), não se encontram instaladas no concelho de Castanheira de Pera nenhuma unidade ao abrigo do CELE. A instalação com estas características mais próxima encontra-se no concelho vizinho Lousã, uma fábrica de produção de papel, a Prado Cartolinas da Lousã (figura seguinte).

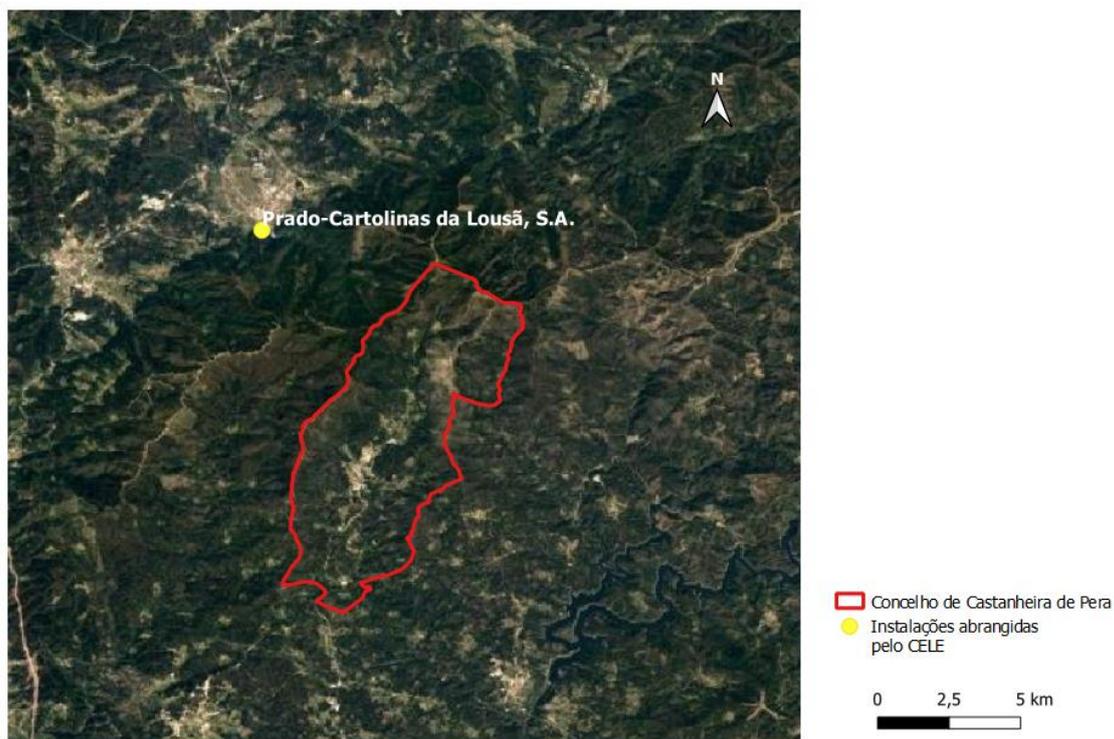


Figura 15 - Instalações abrangidas pelo CELE.

Energia

Consumo de energia (energia elétrica e gás natural)

O consumo de energia elétrica por habitante no concelho de Castanheira de Pera tem vindo a aumentar de uma forma tímida nos últimos anos. Do período em análise (entre 2015 e 2019) o ano 2019 foi onde foi verificado o maior consumo de energia elétrica por habitante, cerca de 3665,9 kwh/hab, em contraste, o ano 2015 foi aquele com menor quantidade de energia consumida, aproximadamente 3352,2 kwh/hab (figura seguinte).

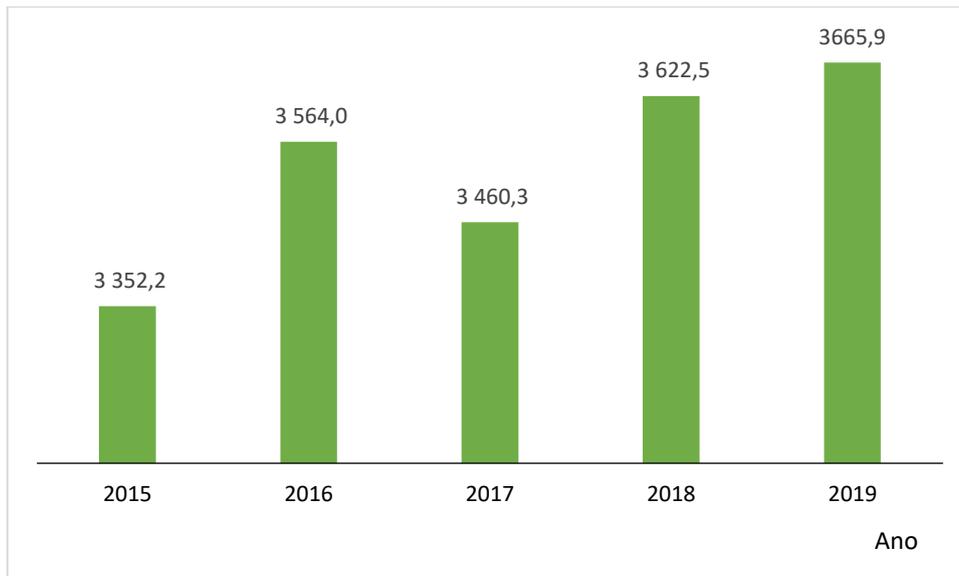


Figura 16 - Consumo de energia elétrica por habitante (kwh/hab).

No que respeita a gás natural consumido, não foram registados nenhum valor de consumo desta natureza no Município.

Produção de energia, a nível local, através de recursos renováveis (nomeadamente energia hídrica e eólica)

Em matéria da produção de energia através de fontes renováveis, existe no concelho de Castanheira de Pera um aproveitamento hidroelétrico e dois parques eólicos.

O aproveitamento hidroelétrico situa-se na Ribeira de Pera, em Safrujo, pertencente à empresa RIBEIRAPERÁ – Sociedade para o Desenvolvimento de Castanheira de Pera, EM, SA., iniciou a sua produção em 1996, e conta com 0,05 MW de potência instalada.

Quanto aos parques eólicos, são elas:

- Parque Eólico Coentral-Safra – em atividade desde 2006 e possui 25 aerogeradores, com 41,8 MW de potência instalada;
- Parque Eólico da Ortiga – tal como a anterior, encontra-se em funcionamento desde 2006, possui neste momento 8 aerogeradores, com uma potência instalada de 13,4 MW.

A figura seguinte demonstra a localização das infraestruturas energéticas existentes no concelho de Castanheira de Pera e concelhos vizinhos.

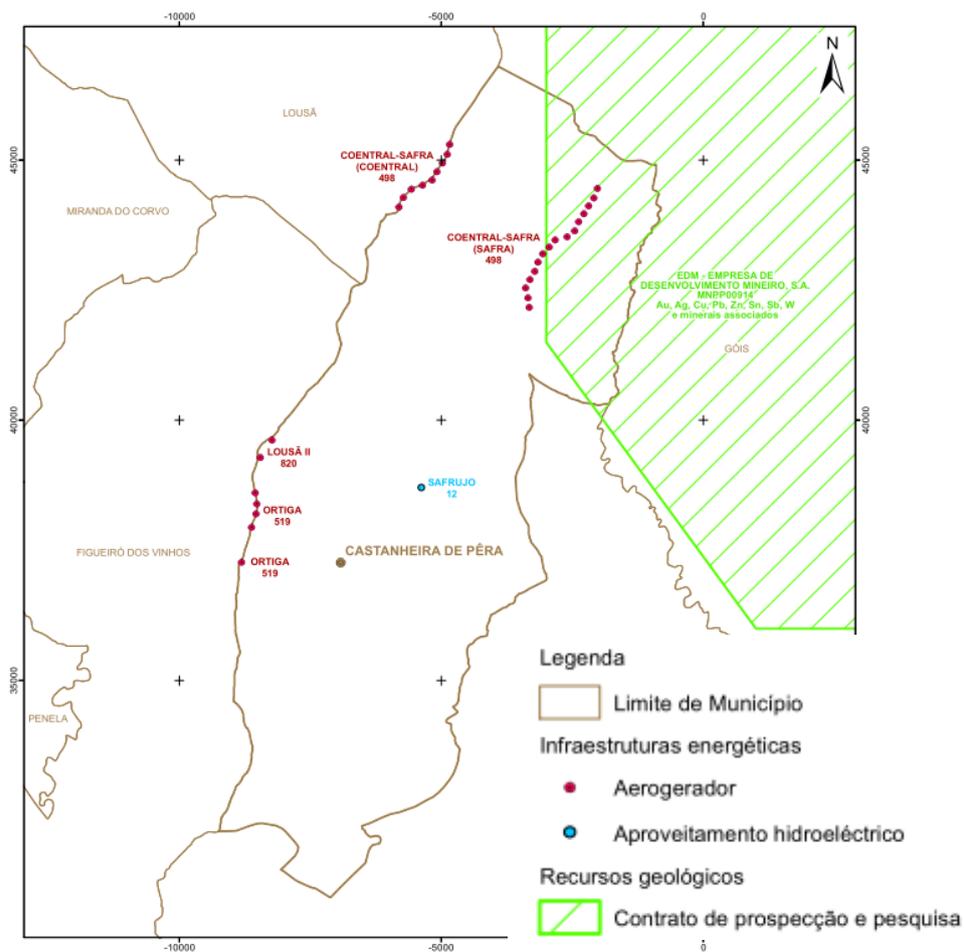


Figura 17 - Infraestruturas energéticas existentes no concelho de Castanheira de Pera.

6.3.2 EFEITOS ESPERADOS E SÍNTESE DE OPORTUNIDADES E RISCOS

Domínios	Efeitos Positivos / Oportunidades	Efeitos Negativos / Riscos
Resíduos	Quantidade de resíduos recolhidos por habitante no Município é inferior àquela verificada nas NUTS em que o mesmo se insere, assim como a nível nacional.	Tendência crescente da produção de resíduos urbanos.
	Uma elevada taxa de valorização orgânica dos RU no Concelho.	Taxa de reciclagem muito baixa e uma percentagem significativa de RU com destino a aterros, serão necessárias mais medidas de incentivo e sensibilização, de forma a melhorar esses indicadores.
Água	Qualidade das massas de água boa.	
	No programa de execução estão definidas ações com impactes positivos nos recursos hídricos: Requalificação de sistemas de saneamento (APIN), a reabilitação e valorização da Ribeira de Pera, bem como a reabilitação e requalificação do Ecossistema Ribeirinho.	
	Toda população é servida pelo sistema de abastecimento de água. Por outro lado, alojamentos servidos por sistemas de drenagem e tratamento das águas residuais situa-se nos 87%. Oportunidade de reforçar a rede de drenagem de águas residuais e pluviais.	Perdas significativas no sistema de abastecimento de água, pelo que devem ser adotadas medidas de redução dessas perdas.
Ruído	Cerca de 90% da população encontra-se em zonas sensíveis, não havendo registo de queixas devido a ruído.	Aumento do tráfego rodoviário pode acarretar aumento da poluição sonora.
Ar	Boa qualidade do ar.	O aumento do tráfego rodoviário pode ter implicações quanto à emissão de poluentes atmosféricos.
Energia		
	Produção de energia através de recursos renováveis (eólica e hídrica).	

Tabela 18. Quadro resumo

FCD	Critérios	Situação Existente	Tendência de Evolução sem Plano	Tendência de Evolução com Plano
Qualidade Ambiental e Alterações Climáticas	Resíduo		→	↗
	Água		→	↗
	Ruído		→	→
	Ar		→	→
	Energia		→	→

Situação Existente (distância à situação desejável)	Muito afastada dos objetivos desejáveis	Afastada dos objetivos desejáveis	Próxima dos objetivos desejáveis
Tendências de evolução	↘	→	↗
	Negativa	Sem alteração significativa	Positiva
	Afastamento dos objetivos e metas		Aproximação aos objetivos e metas

6.3.3 DIRETRIZES DE GESTÃO E MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO DOS EFEITOS DO PLANO

FCD	Diretrizes de Gestão e Medidas de Minimização
Alterações e Qualidade Ambiental Qualidade climáticas	Aumentar a rede de drenagem de águas residuais Aumentar a rede de drenagem de águas pluviais tendo em conta as previsões de aumento de eventos extremos Garantir o encaminhamento das águas residuais para unidades de tratamento com licenças de descarga atualizadas Nas intervenções de qualificação urbana manter, quanto possível, a maior área impermeabilizada possível Aumentar a taxa de recolha seletiva de RU Aumentar a reciclagem e valorização de resíduos, diminuindo a deposição em aterro Investir na monitorização das perdas de água na rede de abastecimento de modo a diminuir as perdas neste sistema.
Risco Naturais e Tecnológicos	Manter o PMDFCI e PMEPC atualizados

6.4 RISCOS NATURAIS E TECNOLÓGICOS

No âmbito deste fator crítico de decisão pretende-se avaliar a contribuição da alteração do PDM para a prevenção de riscos naturais e tecnológicos, através de uma análise que avalia as oportunidades e as ameaças, que correspondem aos impactes de natureza estratégica, positivos e negativos, respetivamente, face aos critérios selecionados.

A gestão de risco é um processo contínuo e dinâmico e deve identificar e avaliar os riscos associados às atividades desenvolvidas. A tomada de medidas adequadas para gerir os riscos e, conseqüentemente, prevenir ou reduzir o impacto de potenciais acidentes ou situações de emergência deve assumir elevada importância em qualquer processo de gestão.

A salvaguarda da ocorrência destes critérios contribuirá para a garantia da prevenção do risco para os ecossistemas e para o Homem bem como o seu controlo e acompanhamento devido contribuirão para o desenvolvimento de uma região mais sustentável.

Para auxiliar o nível de pormenorização da análise estratégica que se pretende efetuar identificaram-se os vários critérios de avaliação, critérios e indicadores associados face ao FCD Riscos Naturais e Tecnológicos, que se apresentam na tabela seguinte.

Tabela 19 - Critérios, objetivos e indicadores do FCD Riscos Naturais e Tecnológicos.

FCD	Critério	Objetivo	Indicadores	Unidade e fonte
Riscos Naturais e Tecnológicos	Incêndio	<ul style="list-style-type: none"> Recursos florestais Risco de incêndio 	<ul style="list-style-type: none"> Risco de incêndio florestal 	<ul style="list-style-type: none"> Mapa de risco de incêndio. Fonte: PMDFCI.
			<ul style="list-style-type: none"> Área ardida 	<ul style="list-style-type: none"> ha ou % do território ardido. Fonte: PMDFCI.
		<ul style="list-style-type: none"> Meios de prevenção e socorro 	<ul style="list-style-type: none"> Agentes de proteção civil e outras entidades envolvidas no combate a incêndios 	<ul style="list-style-type: none"> Designação e nº das entidades envolvidas. Fonte: ANEPC e CM.
	Cheias	<ul style="list-style-type: none"> Situação climatológica 	<ul style="list-style-type: none"> Precipitação 	<ul style="list-style-type: none"> Mm/mês ou anual. Fonte: IPMA e PMDFCI.
		<ul style="list-style-type: none"> Situações de cheias ou inundação 	<ul style="list-style-type: none"> Ocorrência de cheias 	<ul style="list-style-type: none"> Nº de ocorrências ou marcas de cheias. Fonte: CM e SNIAmb.
			<ul style="list-style-type: none"> Áreas inundáveis 	<ul style="list-style-type: none"> Ha ou % do concelho. Fonte: CM e SNIAmb.
	Erosão	<ul style="list-style-type: none"> Caraterísticas do solo 	<ul style="list-style-type: none"> Topografia 	<ul style="list-style-type: none"> Mapa hipsométrico. Fonte: CM e PMDFCI.
			<ul style="list-style-type: none"> Áreas com risco de erosão 	<ul style="list-style-type: none"> Ha. Fonte: CM e PMDFCI.
	Acidentes Industriais	<ul style="list-style-type: none"> Risco de acidente industrial 	<ul style="list-style-type: none"> Estabelecimentos abrangidos pelo DL 150/2015 	<ul style="list-style-type: none"> Nº de empresas. Fonte: SNIAmb.
			<ul style="list-style-type: none"> Área do concelho ocupada por espaço industrial 	<ul style="list-style-type: none"> Nº de empresas. Fonte: CM
Sismicidade	<ul style="list-style-type: none"> Ocorrência de sismo 	<ul style="list-style-type: none"> Intensidade sísmica do concelho 	<ul style="list-style-type: none"> Escala Richter (sismicidade) e escala de Mercalli modificada (intensidade sísmica). Fonte: CM. 	

6.4.1 SITUAÇÃO EXISTENTE E ANÁLISE TENDENCIAL

Incêndio

Risco de incêndio florestal

De acordo com o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI, 2019) da Castanheira de Pera, a maior parte do território concelhio é classificado como “BAIXO” risco de incêndio florestal (46,3%). Todavia, existe um peso significativo do território que se enquadra no risco “ALTO” e “MUITO ALTO”, 21,65% e 13,96% respetivamente. Estas áreas estão localizadas essencialmente a este a norte do concelho, tal como se verifica na figura seguinte.

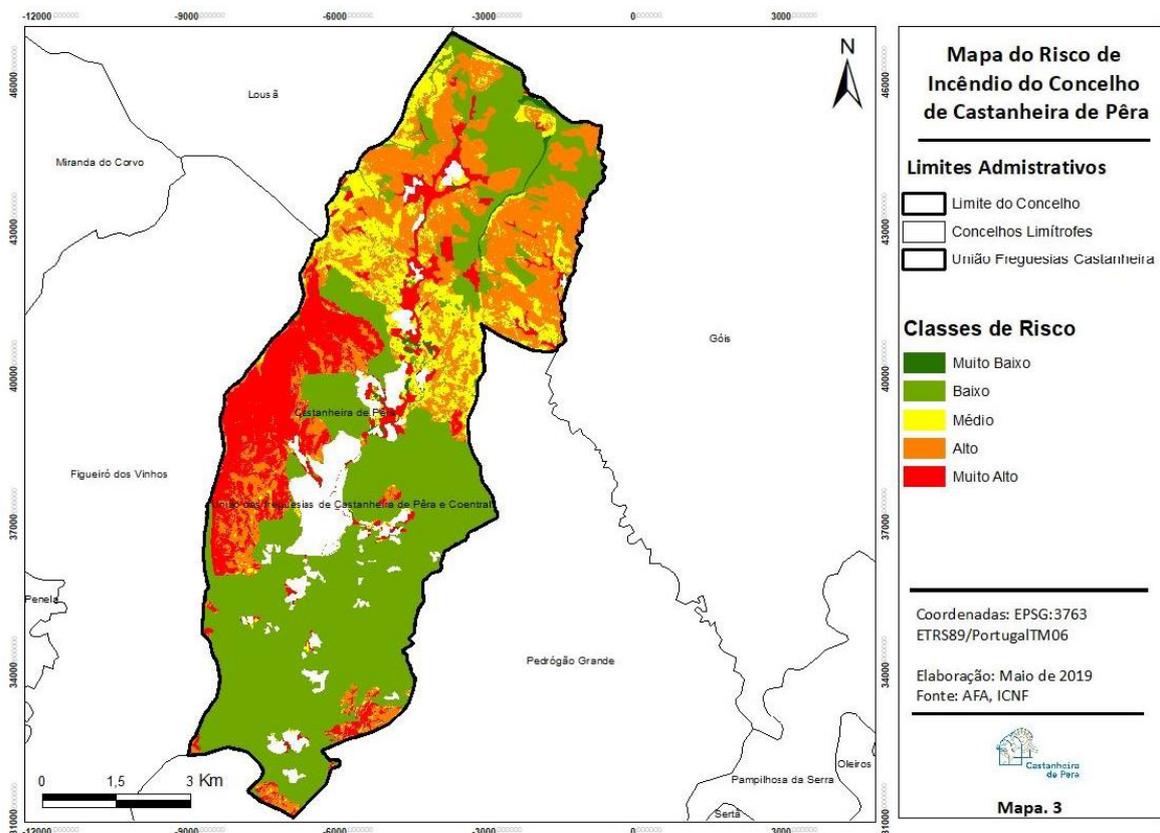


Figura 18 - Mapa de risco de incêndio.

Área ardida

Para a análise e contabilização da área ardida no concelho de Castanheira de Pera, o PMDFCI considera os incêndios ocorridos entre 2008 e 2018, com a inclusão dos seguintes dados:

- incêndio de 2017 não aparece contabilizado no SGIF, pois teve o seu ponto de início no concelho de Pedrogão Grande, tendo, no entanto, sido considerado para esta análise;
- Não há registo de área ardida para os anos de 2014, 2015, e 2018 na base de dados do ICNF, pelo que foram considerados os dados da plataforma do SGIF.

Assim, no período em análise foram apurados os seguintes valores relativos ao número de ocorrências e área ardida.

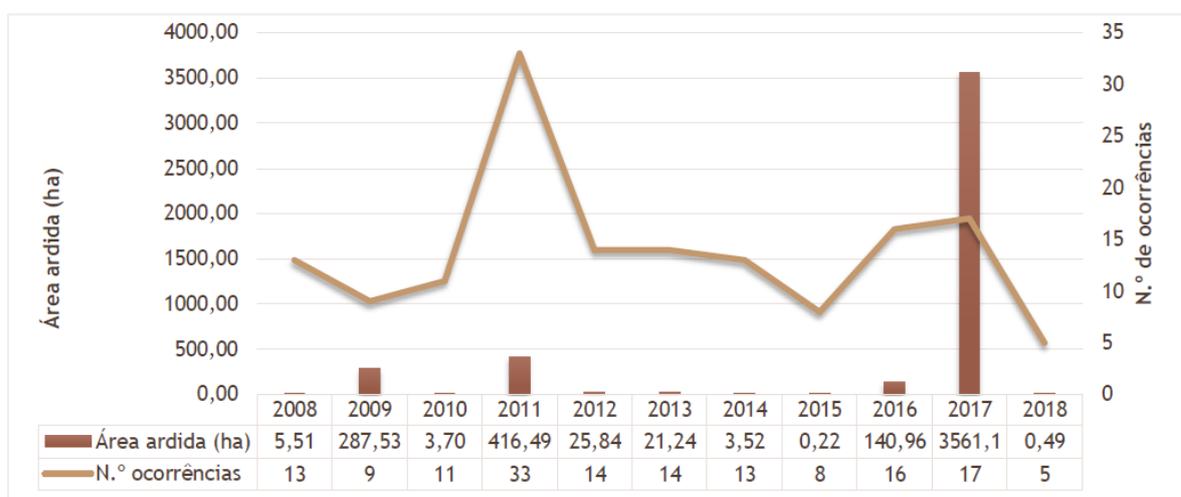


Figura 19 - N.º de ocorrência de incêndios e área ardida, entre 2008 e 2018.

Pela análise da figura anterior, o ano de 2017 foi, de longe, o pior ano em termos de área ardida, com 3561,1 ha, seguida de 2011, com 416,49 ha, 2009 com 287,53 ha e 2016 com 140,96 ha. As áreas ardidas nos restantes anos foram residuais. Os incêndios de 2017 causaram danos graves a nível regional, tendo deflagrado por quase todo território concelhio.

A figura seguinte apresenta as áreas ardidas ao longo do período em análise no concelho de Castanheira de Pera.

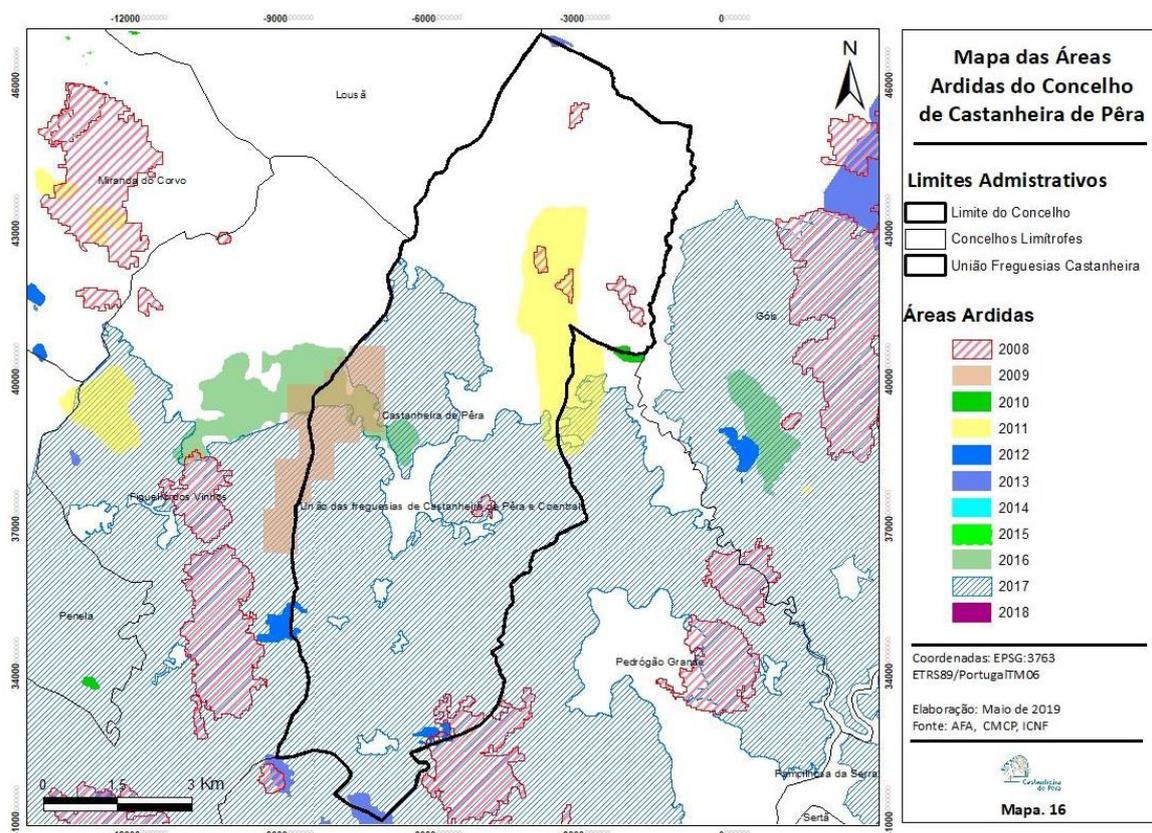


Figura 20 - Mapa das áreas aridas, entre 2008 e 2018.

Agentes de proteção civil e outras entidades envolvidas no combate a incêndios

No concelho de Castanheira de Pera os agentes e entidades intervenientes no combate a incêndios e, eventualmente, aviso e alojamento da população em risco e/ou afetada são:

- Bombeiros Voluntários de Castanheira de Pera;
- Proteção Civil;
- Oficiais de Segurança Local;
- Associação dos Compartes dos baldios de Castanheira de Pera;
- Associação dos Compartes dos baldios do Coentral;
- Guarda Nacional Republicana;
- Grupo de Proteção e Socorro.

Cheias

Precipitação

De acordo com PMDFCI (2020), o concelho de Castanheira de Pera se enquadra na zona de clima mediterrânica, caracterizada pelo verão quente e seco, com temperaturas elevadas e uma precipitação fraca e inverno chuvoso e húmido.

A precipitação média máxima ocorre nos meses de dezembro e janeiro, com respetivamente, 127mm e 112mm. Em contraste, os meses com menor média de precipitação são julho e agosto com valores de 13mm e 14mm, respetivamente. Em termos anuais, a pluviosidade média é de 907 mm/ano.

Ocorrência de cheias

O Plano de Municipal de Emergência e Proteção Civil (PMEPC, 2014) destaca as cheias ocorridas Ribeira de Pera e Ribeiro do Amiel, de 1983, 1991, 1993 e 2006 (tabela seguinte).

Tabela 20 - Histórico de ocorrências de cheias e inundações no concelho de Castanheira de Pera

Linha de água	Local Ano	1983	1991	1993	2006 / 07
Rib^o. de Pera	Pisões	X	x	x	x
	Botelhas			x	
	Palheira		x		
	Poço Corga			x	
	Torgal	X		x	
	Praia das Rocas				x
	Esconhais	X	x	x	
	Retorta	X			
	Linhares	X		x	
Rib^o. Amiel	Moinho Velho	x	x	x	
Rib. s/ Nome	Praça Moinho Velhodo Fórum		x	x	

Áreas inundáveis

Os dados da tabela 21 indicam uma maior suscetibilidade a cheias e inundações as povoações de Pisões e Castanheira de Pera / Moredos, locais localizadas nas margens da Ribeira de Pera.

Por outro lado, de acordo com o SNIAmb¹², não existe áreas com potencial significativo de inundação, bem como áreas inundáveis, tal como se apresenta na figura seguinte.

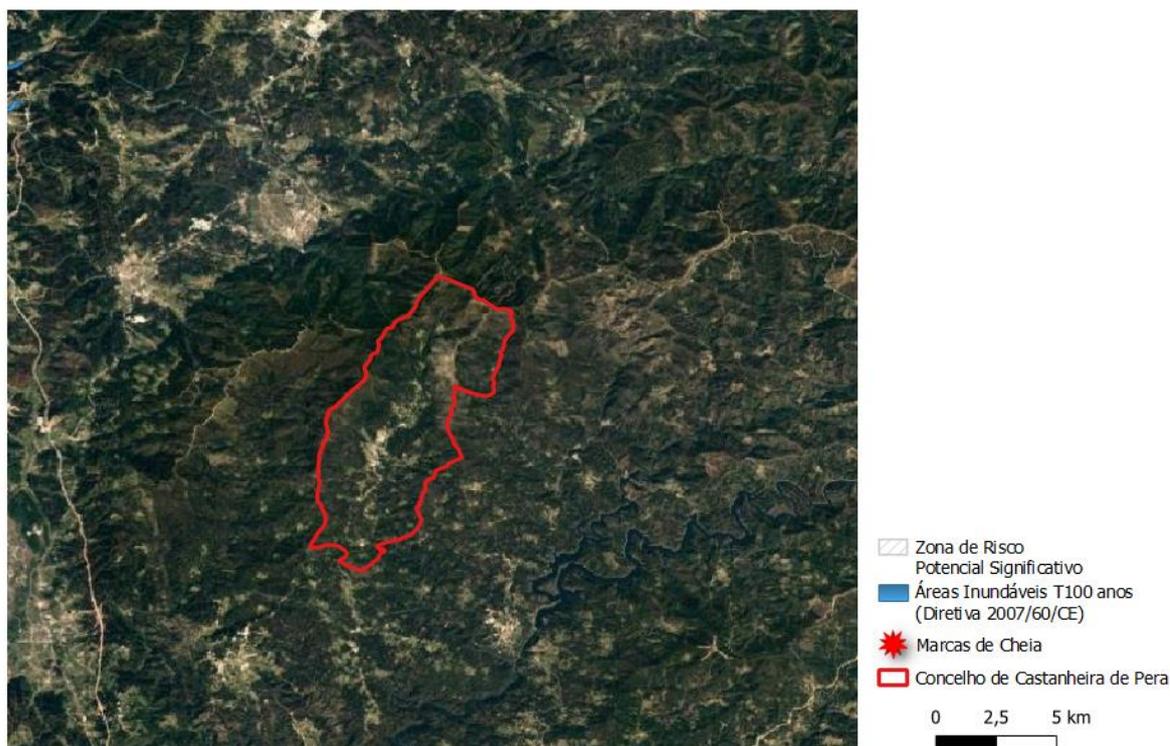


Figura 21 - Risco de ocorrência de cheias.

Erosão

Topografia

O concelho de Castanheira de Pera é marcado pela variação altimétrica bastante acentuada, com cotas que vão desde os 340m junto à Ribeira de Pera, localizada a sul do concelho, até aos 1200 m no Castelo do Trevim, ponto mais elevado da serra da Lousã (a norte do concelho). Este facto dificulta de forma significativa o combate a incêndios florestais, pois os locais de elevadas altitudes estão associados a declives acentuados, o que torna o controlo do fogo mais complicado ainda. Ademais, a altitude influencia igualmente a distribuição e quantidade da vegetação, o que influencia também no risco de ignição e comportamento do fogo.

¹² <https://sniamb.apambiente.pt/> , consultada em outubro 2021.

A figura seguinte representa a carta hipsométrica no Município, onde foram consideradas nove classes hipsométricas.

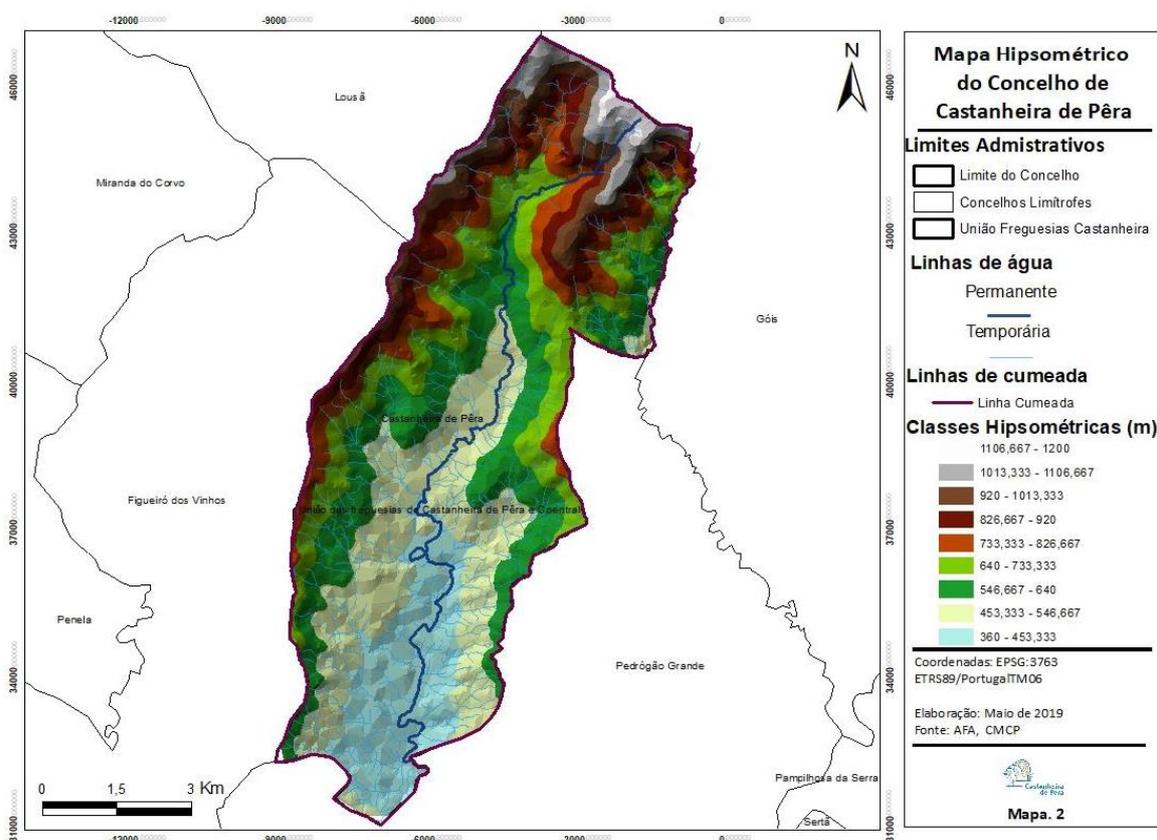


Figura 22 - Mapa hipsométrico.

As classes de altitude expressas na figura supra e a respetiva área encontram-se patentes na tabela seguinte.

Tabela 21 - Distribuição da área por classes hipsométricas.

Classes hipsométricas (m)	Área (ha)
1200 – 1106,67	218,551
1106,67 - 1013,33	141,642
1013,33 - 920	161,274
920 - 826,67	120,744
826,67 - 733,33	786,649
733,33 - 640	539,709
640 - 546,67	494,220
546,67 - 453,33	282,167
453,33 - 360	117,769

Áreas com risco de erosão

As áreas com maior risco de erosão no concelho de Castanheira de Pera estão associadas a zonas de maior declive e áreas com risco de erosão hídrica, devido ao surgimento do escoamento superficial nos dias de precipitação mais intensa.

A figura seguinte representa o mapa do declive do Município.

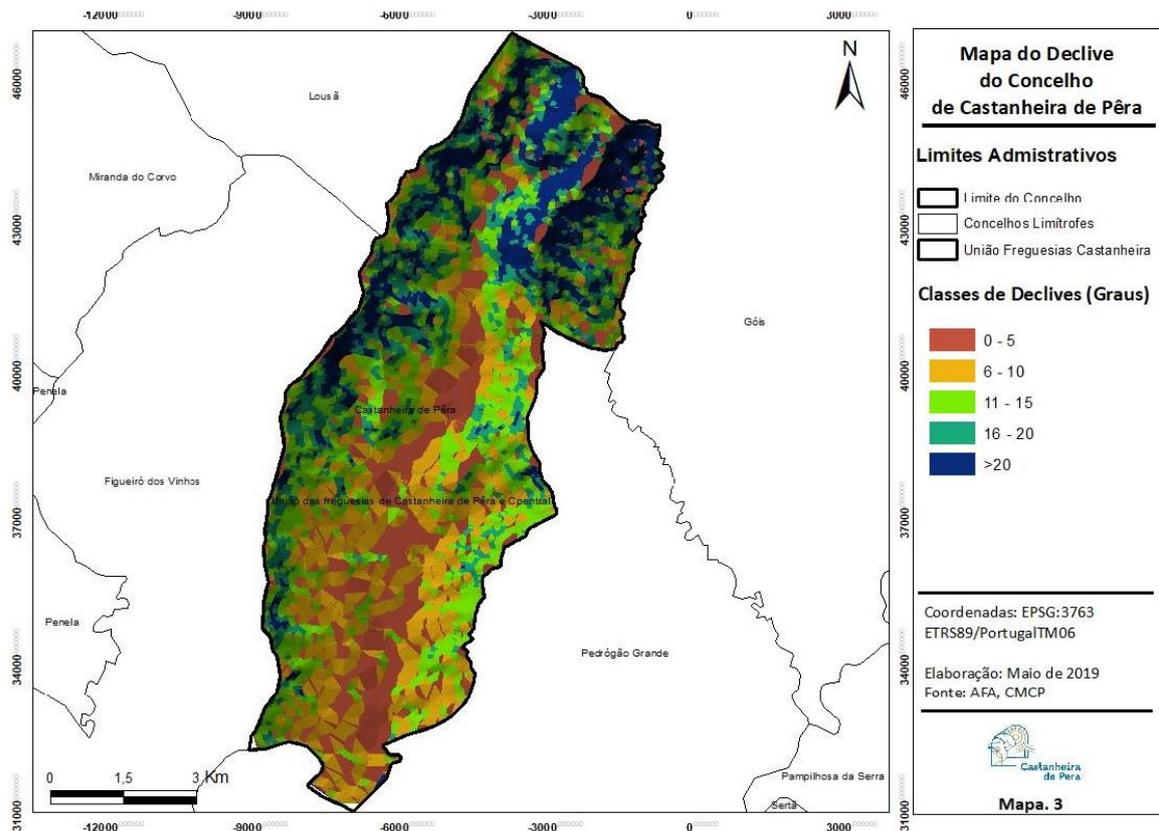


Figura 23 - Mapa de declive.

Tal como referido anteriormente, as zonas de maior declive situam-se a norte do concelho, onde se encontra a serra de Lousã.

Acidentes Industriais

Estabelecimentos abrangidos pelo DL 150/2015

Não se encontram instaladas no concelho nenhum estabelecimento ao abrigo do referido regime.

Sismicidade

Intensidade sísmica do concelho

A figura seguinte apresenta as isossistas de intensidades máximas (sismicidade histórica), relativas ao período entre 1755 e 1996. A área sul do concelho, encontra-se em zona de intensidade 8, enquanto a restante parte norte do concelho de Castanheira de Pera se localiza em zona de intensidade 7 (escala de Mercalli). Um sismo destas intensidades já acarreta a ocorrência de estragos significativos.

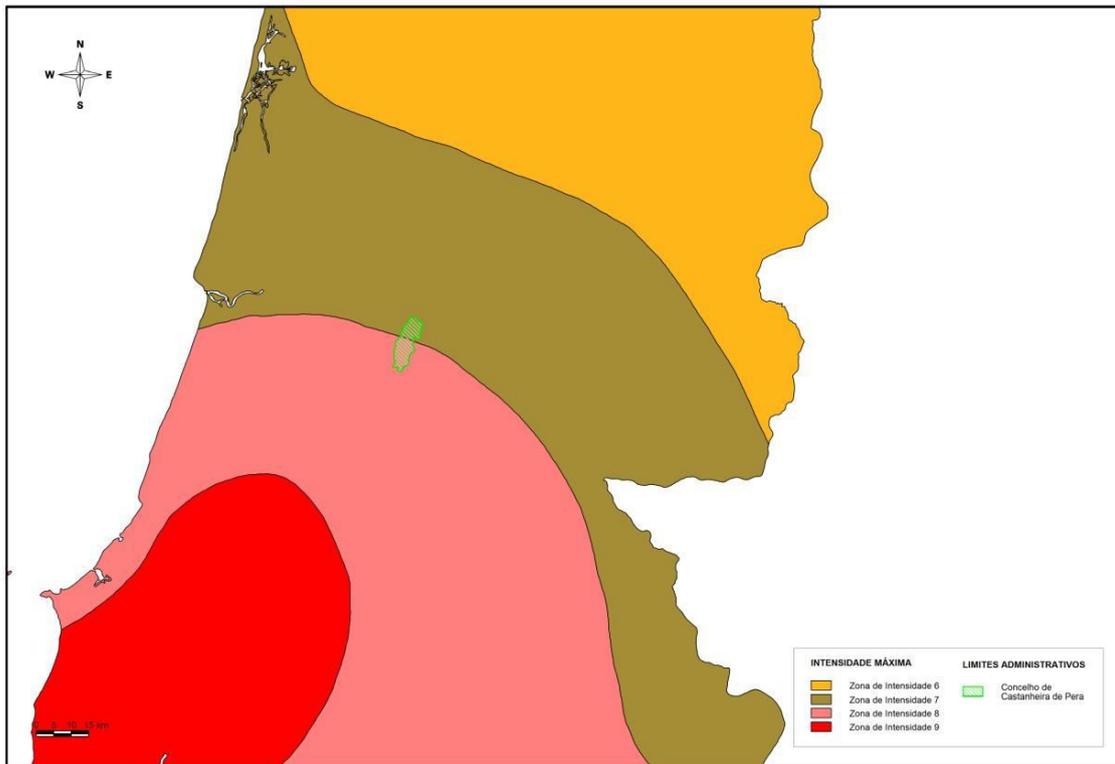


Figura 24 - Isossistas de intensidades máximas, escala de Mercalli modificada de 1956. *FONTE: Instituto de Meteorologia (1996), em Atlas do Ambiente*

6.4.2 EFEITOS ESPERADOS E SÍNTESE DE OPORTUNIDADES E RISCOS

Critérios	Efeitos Positivos / Oportunidades	Efeitos Negativos / Riscos
Incêndio		Percentagem significativa do território com alto e muito alto risco de ocorrência de fogos florestais.
	PMDFCI atualizado.	PMEPC desatualizado
		O concelho foi fortemente afetado pelos incêndios de 2017.
	Os meses de verão são um risco para o surgimento dos incêndios no concelho, devido a temperaturas elevadas e ao clima seco do Concelho.	
	O PDM é atualizado tendo em conta o disposto no PROF-CL, nomeadamente acrescentando as servidões associadas a recursos florestas; árvores e povoamentos de interesse público.	
Cheias	Oportunidade de aumentar a rede de drenagem de águas pluviais.	Existe situações de cheia pontuais no concelho. As áreas onde têm uma maior suscetibilidade a cheias encontram-se demarcadas, pelo que os agentes de proteção civil e Serviço Municipal de Proteção Civil devem monitorizar nos dias de precipitação intensa, com vista à emissão de alertas e, ao mesmo tempo, intervir de forma eficaz em ações de socorro e ou proteção.
		PMEPC desatualizado.
Erosão	Paisagem diversificada, coexistência de florestas, montanhas, albufeiras e praias fluviais.	Elevado risco de erosão nas zonas montanhosas, onde os declives variam entre 11 e 20%.
Acidentes industriais	Os registos de acidentes desta tipologia são essencialmente incêndios de pequenas dimensões, facilmente controlados.	Dada a inexistência de estabelecimentos abrangidos pelo DL 150/2015, de 5 de agosto, o risco de ocorrer acidentes envolvendo substâncias perigosas torna-se mais moderado, pois apesar disso, existem ainda unidades industriais com probabilidade de provocar acidentes com alguma gravidade, como incêndios.
Sismicidade	Baixa probabilidade de ocorrência de sismos de grande magnitude (8 na escala de Mercalli).	Grande parte do território do Concelho possui uma classe de suscetibilidade elevada a sismos.

Tabela 22. Quadro resumo

FCD	Critérios	Situação Existente	Tendência de Evolução sem Plano	Tendência de Evolução com Plano
Riscos Naturais e Tecnológicos	Incêndio		→	↗
	Cheias		→	↗
	Erosão		→	↗
	Acidentes Industriais		→	→
	Sismicidade		→	→

Situação Existente (distância à situação desejável)	Muito afastada dos objetivos desejáveis	Afastada dos objetivos desejáveis	Próxima dos objetivos desejáveis
Tendências de evolução	↘	→	↗
	Negativa	Sem alteração significativa	Positiva
	Afastamento dos objetivos e metas		Aproximação aos objetivos e metas

6.4.3 DIRETRIZES DE GESTÃO E MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO DOS EFEITOS DO PLANO

FCD	Diretrizes de Gestão e Medidas de Minimização
Risco Naturais e Tecnológicos	Manter o PMDFCI e PMEPC atualizados

7. SÍNTESE DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

Na avaliação de efeitos foram identificados os principais efeitos positivos (oportunidades) e negativos (riscos), decorrentes das opções estratégicas do plano, a fim de apoiar a tomada de decisão relativa à proposta de plano e assegurar a sua sustentabilidade.

Tabela 23. Síntese da Avaliação Ambiental Estratégica.

FCD	Crítérios	Situação Existente	Tendência de Evolução sem Plano	Tendência de Evolução com Plano
Ordenamento do Território, Desenvolvimento Regional e Competitividade	Ordenamento do Território		→	↗
	Competitividade e Desenvolvimento Regional		→	↗
Biodiversidade	Áreas Classificadas		→	↗
	Gestão, Conservação e Valorização da Floresta		→	↗
Qualidade Ambiental e Alterações Climáticas	Resíduos		→	↗
	Água		→	↗
	Ar		→	→
	Ruído		→	→
	Energia		→	→
Riscos Naturais e Tecnológicos	Incêndio		→	↗
	Erosão		→	↗
	Cheias		→	↗

	Acidentes Industriais		→	→
	Sismicidade		→	→
Situação Existente (distância à situação desejável)	Muito afastada dos objetivos desejáveis	Afastada dos objetivos desejáveis	Próxima dos objetivos desejáveis	
Tendências de evolução	↘	→	↗	
	Negativa	Sem alteração significativa	Positiva	
	Afastamento dos objetivos e metas		Aproximação aos objetivos e metas	

De um modo geral, e pese embora a necessidade de acautelar um conjunto de diretrizes de seguimento para garantir a valorização das oportunidades e a minimização dos riscos associados à sua fase de implementação, considera-se que a proposta de alteração do plano procura internalizar de forma adequada os impactes ambientais mais significativos no contexto da sua escala de intervenção, constituindo-se como um contributo bastante positivo para a sustentabilidade do concelho de Castanheira de Pera.

8. ORIENTAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE UM PLANO DE CONTROLO

As orientações para a implementação de um Plano de Controlo inseridas na fase de seguimento ou de monitorização do processo da AAE, pretendem acompanhar os efeitos da execução da alteração do PDMCP no território e avaliar o desempenho da estratégia definida. Para tal foi definido um quadro de metas que o Município, pretende alcançar para cada fator crítico de decisão, definidas pela Autarquia para o período de vigência do Plano. No Quadro seguinte apresentam-se os indicadores de sustentabilidade e respetivas metas que servirão de base à implementação do Plano de Controlo, durante o período de execução do Plano. Apesar de não ter sido possível obter o valor base, para todos os indicadores identificados, considera-se importante desenvolver estudos que garantam a informação necessária para a fase de monitorização, pelo que foram incluídos na Quadro. Tendo em conta o referido no Artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, os resultados das ações previstas no Plano de Controlo (designadamente as ações de monitorização) deverão ser atualizados com uma periodicidade mínima anual pela entidade responsável (Município de Castanheira de Pera), e divulgados pela entidade referida através de meios eletrónicos e posteriormente remetidos à APA. É desejável que o processo de avaliação e monitorização da execução e implantação da proposta deva constituir um processo dinâmico ao longo do tempo. Aquando da revisão do Plano de Controlo, deverá ser realizada uma nova ponderação relativa à evolução de cada indicador, e deverão ser ponderadas as medidas preconizadas, de forma a alcançar as metas pretendidas, prevendo-se que a reunião de informação adicional possa conduzir à revisão, adição ou ajuste dessas mesmas medidas e metas. A Figura seguinte resume e identifica as etapas que devem ser seguidas durante a Fase de Seguimento do Plano.

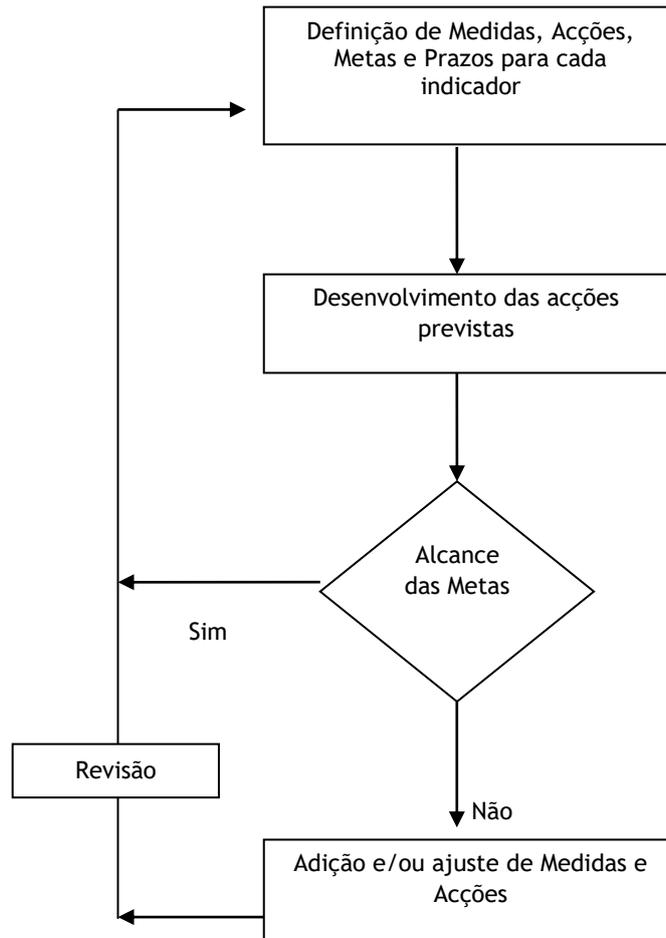


Figura 25. Esquema conceptual das etapas que constituem o Plano de Controlo da Fase de Seguimento.

Tabela 24. Indicadores e Metas por FCD.

Critério	Indicador	Unidade	Valor base	Fonte	Meta	Periodicidade
Ordenamento do Território, Desenvolvimento Regional e Competitividade						
Desenvolvimento regional	Espaços de acolhimento empresarial	nº	0	CM	crescente	anual
Emprego	Taxa de atividade	%	40,9	CM, INE	crescente	anual
Biodiversidade						
Gestão florestal	Zona de intervenção florestal	ha	0	CM	2 (2025)	anual
Gestão e Conservação da biodiversidade	Ações/investimento na conservação da biodiversidade	nº ou €	0	CM	crescente	anual
Qualidade Ambiental e alterações climáticas						
Resíduos	Resíduos urbanos gerados encaminhados para reciclagem	%	18,4	CM, INE	35 (2025)	anual
Qualidade da água	Estado das MA superficiais e subterrâneas	Estado global	Bom e Superior (superficial) Bom (subterrânea)	APA	Manter o bom estado das MA e melhorar	anual
Consumo de água	Quantidade de água consumida por habitante	m³/hab.	49,2	CM	tendência crescente da utilização da água residual tratada e bruta, face à de consumo humano	anual
Poluição da água	Reclamações apresentadas por munícipes	nº	-	CM	0	anual
Ruído	Queixas por ruído	nº	0	CM	0	anual

Energia	Consumo de eletricidade	kWh/hab	3665,9	INE	decrecente	anual
Riscos Naturais e Tecnológicos						
Incêndios	PMDFCI atualizado	nº	1	CM	1	anual
	Área ardida	ha	0,49	CM	0	anual
Riscos Tecnológicos	PMEC atualizado	nº	0	CM	1	anual

8.1 SÍNTESE DAS DIRETRIZES DE GESTÃO E MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO DOS EFEITOS DO PLANO

Tabela 25. Síntese das diretrizes de gestão e medidas de minimização por FCD.

FCD	Diretrizes de Gestão e Medidas de Minimização
Ordenamento do Território, Desenvolvimento Regional e Competitividade	<p>Garantir a execução das medidas previstas na revisão e alteração do PDM</p> <p>Nas intervenções de qualificação urbana, promover a acessibilidade a todos</p> <p>Nas intervenções de qualificação urbana, promover a construção de estruturas que permitam a mobilidade ativa e sustentável</p> <p>Promover a intermodalidade</p>
Conservação da Natureza	<p>Realizar Plano de Gestão das áreas Classificadas</p> <p>Promover ações de identificação e remoção de espécies invasoras</p> <p>Promover o estabelecimento de Zonas de Intervenção Florestal</p>
Qualidade Ambiental e alterações climáticas	<p>Aumentar a rede de drenagem de águas residuais</p> <p>Aumentar a rede de drenagem de águas pluviais tendo em conta as previsões de aumento de eventos extremos</p> <p>Garantir o encaminhamento das águas residuais para unidades de tratamento com licenças de descarga atualizadas</p> <p>Nas intervenções de qualificação urbana manter, quanto possível, a maior área impermeabilizada possível</p> <p>Aumentar a taxa de recolha seletiva de RU</p> <p>Aumentar a reciclagem e valorização de resíduos, diminuindo a deposição em aterro</p> <p>Investir na monitorização das perdas de água na rede de abastecimento de modo a diminuir as perdas neste sistema.</p>

Risco Naturais e Tecnológicos	Manter o PMDFCI e PMEPC atualizados
-------------------------------	-------------------------------------

9. ENVOLVIMENTO PÚBLICO E INSTITUCIONAL – ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO

A consulta pública durante o processo de desenvolvimento de uma Avaliação Ambiental Estratégica é faseada, sendo da responsabilidade do Município desenvolver os processos de consulta pública estabelecidos na legislação, nomeadamente:

- O Município promoveu a consulta pública sobre o âmbito da AAE (**Relatório de Fatores Críticos**) às **entidades com responsabilidades ambientais específicas** (no mínimo), às quais possam interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação do plano (de acordo com o n.º 7, do artigo 74º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, conjugado com o n.º 3, do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho):
- Antes da aprovação do Plano e do respetivo **Relatório Ambiental**, o Município promove novamente a consulta às **entidades com responsabilidades ambientais específicas**, para emissão de parecer (de acordo com o n.º 3, do artigo 75.º-C do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, conjugado com o n.º 3, do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho);
- Concluído o período de acompanhamento o Município procede à abertura de um período de **discussão pública**, através de Aviso a publicar no *Diário da República*, tendo como objetivo recolher sugestões formuladas por **associações, organizações ou grupos não governamentais, ou outras pessoas interessadas**. A consulta pública e o prazo de duração são publicitados através de meios eletrónicos (página da internet do Município), e divulgados através da comunicação social. Durante o período de discussão pública, a proposta do Plano e respetivo Relatório Ambiental, assim como os pareceres da comissão de acompanhamento ou da CCDR, e os demais pareceres eventualmente emitidos, estão disponíveis ao público no Município, e noutros locais indicados pela autarquia (n.º 3, do artigo 77.º, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, articulado com os n.º 6, 7 e 8, do artigo 7º, do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho).

Durante a elaboração da proposta do PDM, deverá ser privilegiada uma componente de comunicação, com o intuito de assegurar o envolvimento de entidades com responsabilidades ambientais específicas bem como de agentes locais ou público em geral, de forma a garantir a participação pública numa fase anterior à aprovação do respetivo plano.

A estratégia adotada para promover a comunicação, durante o processo de AAE, pode ser desenvolvida ao nível da informação e sensibilização do público interessado, através da elaboração de boletins informativos, realização de palestras, como também pode ser desenvolvida ao nível da interação direta com as populações ou através da realização de reuniões com grupos interessados (Organizações não governamentais, Associações, outras).

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente documento constitui o resultado da segunda fase do processo de AAE da proposta da 2ª Alteração da 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Castanheira de Pera. A caracterização do objeto de avaliação foi desenvolvida tendo por base a informação disponível, estando metodologicamente adaptada ao grau de maturidade dos trabalhos da proposta

Neste contexto, foram avaliados quatro Fatores Críticos de Decisão considerados relevantes para a avaliação da sustentabilidade da proposta do PDMCP: Ordenamento do Território, Desenvolvimento Regional e Competitividade; Biodiversidade; Qualidade Ambiental e Alterações Climáticas e Riscos Naturais e Tecnológicos. De referir que este Relatório Ambiental Preliminar foi realizado antes de existirem pareceres ao RFC.

Os principais eixos de desenvolvimento da proposta do PDMCP evoluem de forma complementar e sinérgica com outras iniciativas de génese local e regional, aparentando possuir potencial para acompanhar de uma forma dinâmica as expectativas de crescimento do concelho.

A proposta do PDMCP desenvolve-se contextualizada num referencial estratégico funcionando como um elemento relevante para a afirmação de uma política de ordenamento do território, desenvolvimento regional e socioeconómico, os quais são essenciais à afirmação da sustentabilidade do concelho.

De um modo geral, e pese embora a necessidade de acautelar um conjunto de diretrizes de seguimento para garantir a valorização das oportunidades e a minimização dos riscos associados à sua fase de implementação, considera-se que a proposta de plano procura internalizar de forma adequada os impactes ambientais mais significativos no contexto da sua escala de intervenção, constituindo-se como um contributo bastante positivo para a sustentabilidade do concelho de Castanheira de Pera.

No que diz respeito ao envolvimento público e institucional, este encontra-se devidamente assegurado e tipificado no regime dos IGT, conforme referenciado no Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Agência Portuguesa do Ambiente. Plano de Gestão da Bacia Hidrográfica I PGRH do Tejo e Ribeiros do Oeste – RH5. 2016.

Agência Portuguesa do Ambiente. Nota Técnica - A Fase de seguimento em sede dos procedimentos de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) de Planos e Programas. Abril 2020.

Agência Portuguesa do Ambiente. Nota Técnica - Declaração Ambiental em sede dos procedimentos de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) de Planos e Programas. Abril 2020.

Associação Florestal de Ansião. Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios Castanheira de Pera. 2020.

Cabral, A. D.; 2007. Avaliação Ambiental de Planos Diretores Municipais. Documentos de apoio à apresentação realizada na CCDRN pela Divisão de Avaliação Ambiental da Direção de Serviços de Ambiente da CCDRN em 22 de outubro de 2007.

Câmara Municipal de Castanheira de Pera. Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil de Castanheira de Pera. Maio 2014.

Direção Geral do Território. Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT). 2018.

Direção geral do Território. Guia - Formação dos planos territoriais, matérias no âmbito das atribuições da DGT. Janeiro de 2020.

Direcção-Geral Do Ordenamento Do Território E Desenvolvimento Urbano; Guia de Avaliação Ambiental dos Planos Municipais de Ordenamento do Território – Documentos de orientação DGOTDU 01/2008. Lisboa: DGOTDU; novembro 2008; ISBN 978-972-8569-44-0.

Direcção-Geral Do Ordenamento Do Território E Desenvolvimento Urbano; Guia para a Avaliação Estratégica de Impactes em Ordenamento do Território. Coleção Estudos 9. Lisboa: MCOTA-DGOTDU; 2003.

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional. Decreto-Lei n.º 307/2009 – Regime Jurídico da Reabilitação Urbana. 2017.

Partidário, Maria do Rosário; Guia de Boas Práticas para Avaliação Ambiental Estratégica. Amadora. Agência Portuguesa do Ambiente; 2007. ISBN 978-972-8577-34-6.

Revisão do Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo – Estudos de Caracterização. Município de Castanheira de Pera 2015.

ANEXOS:

ANEXO I - Quadro de Referência Estratégico – Objetivos

Objetivos Estratégicos do PRR

Plano de Recuperação e Resiliência , publicado em 22 de abril de 2021 pelo Governo, aprovado pela Comissão Europeia a 16 de junho de 2021
O PRR constitui um dos instrumentos mais relevantes para a implementação da Estratégia Portugal 2030, aprovada através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 98/2020, de 13 de novembro, plasmando o quadro orientador para a promoção do desenvolvimento económico, social e territorial de Portugal no horizonte de 2030.
Agenda temática
<ul style="list-style-type: none">• As pessoas primeiro: um melhor equilíbrio demográfico, maior inclusão, menos desigualdade;• Inovação e qualificações como motores do desenvolvimento;• Sustentabilidade dos recursos e transição climática;• Um País competitivo externamente e coeso internamente.

Objetivos estratégicos do PNPOT

Plano Nacional da Política de Ordenamento Territorial (PNPOT) - (Lei n.º 99/2019, de 5 de setembro)
O Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT) é o instrumento de topo do sistema de gestão territorial, define objetivos e opções estratégicas de desenvolvimento territorial e estabelece o modelo de organização do território nacional. O PNPOT constitui-se como o quadro de referência para os demais programas e planos territoriais e como um instrumento orientador das estratégias com incidência territorial.
Objetivos Estratégicos
O PNPOT apresenta os seguintes objetivos : Adaptar o Território para os desafios das alterações climáticas; Enfrentar as alterações demográficas em curso com realismo; Colocar o Território no centro das políticas públicas Contribuir para um o objetivo do Governo Valorizar o Território Colocar o Ordenamento do Território ao serviço do Desenvolvimento e da Coesão Territorial

Objetivos Estratégicos da ENDS

Estratégia Nacional Para o Desenvolvimento Sustentável (ENDS) - RCM n.º 109/2007, de 20 de Agosto
A Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável (ENDS) para o período 2005/15 consiste num conjunto coordenado de atuações que, partindo da situação atual de Portugal, com as suas fragilidades e potencialidades, permitam assegurar um crescimento económico célere e vigoroso, uma maior coesão social, e um elevado e crescente nível de proteção e valorização do ambiente.
Objetivos principais
<ol style="list-style-type: none">1. Qualificação dos portugueses em direção à Sociedade do Conhecimento;2. Economia sustentável, competitiva e orientada para atividades de futuro;3. Gestão eficiente e preventiva do ambiente e do património natural;4. Organização equilibrada do território que valorize Portugal no espaço Europeu e que proporcione qualidade de vida;5. Dinâmica de coesão social e responsabilidade individual;

6. Papel Ativo de Portugal na Cooperação para a Sustentabilidade Global.

Objetivos Estratégicos do ENCNB2030

Estratégia nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade 2030 (ENCNB) – RCM n.º 55/2018, de 07 de maio
A ENCNB 2030 constitui um documento de referência das políticas de ambiente para reduzir a perda de biodiversidade, tendo subjacente os compromissos internacionais e nacionais assumidos no âmbito da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável do Plano Estratégico da Convenção sobre a Diversidade Biológica e da Estratégia da União Europeia para a Biodiversidade.
Objetivos Gerais e Opções estratégicas
A ENCNB é um documento centrado em três vértices estratégicos <ul style="list-style-type: none">• Melhorar o estado de conservação do património natural;• Promover o reconhecimento do valor do património natural; e• Fomentar a apropriação dos valores naturais e da biodiversidade pela sociedade.

Objetivos Estratégicos do PNEC2030

Plano Nacional Integrado Energia e Clima (aguarda publicação)
Promover a descarbonização da economia e a transição energética visando a neutralidade carbónica em 2050, enquanto oportunidade para o país, assente num modelo democrático e justo de coesão territorial que potencie a geração de riqueza e uso eficiente de recursos.
Objetivos
Principais Objetivos: <ol style="list-style-type: none">1. Descarbonizar a Economia Nacional2. Dar prioridade à eficiência energética3. Reforçar a apostas nas energias renováveis e reduzir a dependência energética do país4. Garantir a segurança de abastecimento5. Promover a mobilidade sustentável6. Promover uma agricultura sustentável e potenciar o sequestro de carbono7. Desenvolver uma indústria inovadora e competitiva8. Garantir uma transição justa, democrática e coesa

Objetivos Estratégicos da NGPH

Nova Geração de Políticas de Habitação – RCM nº 50-A/2018
Aprova o sentido estratégico, objetivos e instrumentos de atuação para uma Nova Geração de Políticas de Habitação
Objetivos
Principais Objetivos: <ul style="list-style-type: none">• Dar resposta às famílias que vivem em situação de grave carência habitacional;• Garantir o acesso à habitação aos que não têm resposta por via do mercado;• Tornar a reabilitação na principal forma de intervenção ao nível do edificado e do desenvolvimento urbano;• Promover a inclusão social e territorial e as oportunidades de escolha habitacionais.

Objetivos Estratégicos do PNUEA

Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água 2012- 2020 (PNUEA) - versão provisória para consulta público junho 2012
O Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água tem como principal finalidade a promoção do uso eficiente da água em Portugal, especialmente nos sectores urbano, agrícola e industrial, contribuindo para minimizar os riscos de escassez hídrica e para melhorar as condições ambientais nos meios hídricos.
Objetivos estratégicos
O PNUEA assenta nos seguintes objetivos estratégicos: <ul style="list-style-type: none">• Criar uma atitude duradoura de preservação da água junto dos cidadãos e, em particular, na população infantil e juvenil, como garante do potencial transformador de comportamentos;• Criar uma consciência nos cidadãos em geral e em particular nos gestores dos sistemas de abastecimento de água, quanto à importância do uso eficiente da água;• Habilitar e capacitar os agentes responsáveis pela conceção e gestão dos sistemas de abastecimentos e dos equipamentos, através da produção e disponibilização de ferramentas de informação e de suporte à formação;• Eliminar os desperdícios de água e reduzir a níveis aceitáveis as perdas de água nos sistemas, dando prioridade para os que são potencialmente mais significativos (sistemas de natureza pública e/ou coletiva);• Promover iniciativas concretas com base em parcerias entre entidades públicas e/ou privadas;• Garantir a avaliação periódica e sistemática das ações que permitam conhecer a evolução do PNUEA.

Objetivos Estratégicos do PENSAAR 2020

PENSAAR 2020 - Uma nova estratégia para o setor de abastecimento de águas e saneamento de águas residuais - Despacho n.º 4385/2015 de 30 de abril
O PENSAAR 2020 - Uma nova estratégia para o setor de abastecimento de águas e saneamento de águas residuais, estabelece as orientações e fixa os objetivos de gestão e proteção dos valores ambientais associados aos recursos hídricos no horizonte 2007-2013.
Objetivos estratégicos
Estão definidos 5 objetivos estratégicos, também designados por Eixos, que sustentam a visão para o sector: <ul style="list-style-type: none">• Proteção do ambiente e melhoria da qualidade das massas de água• Melhoria da qualidade dos serviços prestados• Otimização e gestão eficiente dos recursos• Sustentabilidade económico-financeira e social• Condições básicas e transversais

Principais desafios do PERSU 2020+

Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos (PERSU 2020) - Portaria nº 187-A/2014, de 17 de setembro
O PERSU 2020 estabelece assim a visão, os objetivos, as metas globais e as metas específicas por Sistema de Gestão de RU, as medidas a implementar no quadro dos resíduos urbanos no período 2014 a 2020, bem como a estratégia que suporta a sua execução, contribuindo para o cumprimento das metas nacionais e comunitárias nesta matéria. A sua implementação deverá permitir atingir níveis ambiciosos de reciclagem e preparação para a reutilização de resíduos em Portugal Continental, destacando -se as seguintes metas globais estabelecidas para 2020:
Objetivos
<ul style="list-style-type: none">• Prevenção da produção e perigosidade dos resíduos urbanos (RU);• Aumento da preparação para reutilização, da reciclagem e da qualidade dos recicláveis;• Redução da deposição de RU em aterro;• Valorização económica e escoamento dos recicláveis e outros materiais do tratamento dos RU;• Reforço dos instrumentos económico-financeiros;• Incremento da eficácia e capacidade institucional e operacional do setor;• Reforço da investigação, do desenvolvimento tecnológico, da inovação e da internacionalização do setor;• Aumento do contributo do setor para outras estratégias e planos nacionais.

Objetivos Estratégicos do PETI3+

Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas 2014-2020 (PETI3+) – versão pública abril 2014
O Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas 2014-2020 (PETI3+) surge como uma atualização do PET 2011-2015, projetando uma segunda fase de reformas estruturais a empreender neste sector, bem como o conjunto de investimentos em infraestruturas de transportes a concretizar até ao fim da presente década.
Objetivos estratégicos
<ul style="list-style-type: none">• Contribuir para o crescimento económico, apoiando as empresas portuguesas e a criação de emprego• Assegurar a competitividade do setor dos transportes e a sua sustentabilidade financeira para os contribuintes portugueses.• Promover a coesão social e territorial, assegurando a mobilidade e acessibilidade de pessoas e bens, em todo o país

Objetivos da Estratégia para o Turismo 2027

Estratégia para o Turismo 2027, RCM nº134/2017 de 27 de setembro
A Estratégia para o Turismo 2027 é o referencial estratégico para o turismo em Portugal na próxima década, cuja construção teve por base um processo participativo, alargado e criativo, no qual o Estado assume a sua responsabilidade e mobiliza os agentes e a sociedade. Consubstancia uma visão de longo prazo, combinada com uma ação no curto prazo, permitindo atuar com maior sentido estratégico no presente e enquadrar o futuro quadro comunitário de apoio 2021-2027
Objetivos
São objetivos principais: <ul style="list-style-type: none">• Proporcionar um quadro referencial estratégico a 10 anos para o turismo nacional;• Assegurar estabilidade e a assunção de compromissos quanto às opções estratégicas para o turismo nacional;• Promover uma integração das políticas setoriais;• Gerar uma contínua articulação entre os vários agentes do Turismo.

- Agir com sentido estratégico no presente e no curto/médio prazo

Objetivos Estratégicos do PSRN 2000

Plano Sectorial da Rede Natura 2000 (PSRN2000) - RCM n.º 115-A/2008, 21 de Julho
A Rede Natura 2000 é uma rede ecológica que tem por objetivo contribuir para assegurar a biodiversidade através da conservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens no território da União Europeia.
Objetivos
São propostos como objetivos:
<ul style="list-style-type: none">• Estabelecer orientações para a gestão territorial das zonas de proteção especial (ZPE) criadas pelo Decreto-Lei n.º 280/94, de 5 de novembro, e Decreto-Lei n.º 384-B/99, de 23 de setembro, e dos sítios da Lista Nacional de Sítios, aprovada pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.º 142/97, de 28 de agosto, e 76/2000, de 5 de julho, integradas no processo da Rede Natura 2000;• Estabelecer o regime de salvaguarda dos recursos e valores naturais dos locais integrados no processo de Rede Natura 2000, fixando os usos e o regime de gestão compatíveis com a utilização sustentável do território.• Representar cartograficamente, em função dos dados disponíveis, a distribuição dos habitats presentes nos sítios da Lista Nacional de Sítios nas ZPE.• Estabelecer diretrizes para o zonamento das áreas em função das respetivas características e prioridades de conservação.• Definir as medidas que garantam a valorização e a manutenção num estado de conservação favorável dos habitats e espécies constantes dos anexos ao Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril, bem como fornecer a tipologia das restrições ao uso do solo, tendo em conta a distribuição dos habitats a proteger.• Fornecer orientações sobre a inserção em plano municipal ou especial de ordenamento do território das medidas e restrições mencionadas nas alíneas anteriores.• Definir as condições, os critérios e o processo a seguir na realização da avaliação de impacto ambiental e na análise de incidências ambientais a que se refere o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril.

Objetivos Estratégicos da ENAR2020

Estratégia Nacional para o Ar 2020, RCM n.º46/2016 de 26 de agosto
A ENAR2020 tem como visão "melhorar a qualidade do ar, com vista à proteção da saúde humana, da qualidade de vida dos cidadãos e à preservação dos ecossistemas" e está assente em três eixos: "Avaliar", "Antecipar" e "Atuar".
Objetivos
São objetivos principais:
<ul style="list-style-type: none">• Cumprimento em 2020 dos objetivos de emissões e de qualidade do ar;• Cumprimento das metas para a melhoria da qualidade do ar preconizadas para 2020;• Delinear o caminho para que sejam atingidos a longo prazo objetivos de qualidade do ar recomendados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);• Alinhar medidas com a Política Climática que incidam simultaneamente nos poluentes atmosféricos e nos gases com efeito de estufa com benefício para a qualidade do ar e alterações climáticas.

Objetivos do PNA

Plano Nacional da Água, DL nº 76/2016, de 9 de novembro
O PNA pretende ser um plano abrangente, mas pragmático, enquadrador das políticas de gestão de recursos hídricos nacionais, dotado de visão estratégica de gestão dos recursos hídricos e assente numa lógica de proteção do recurso e de sustentabilidade do desenvolvimento socioeconómico nacional.
Objetivos
São objetivos principais:
<ul style="list-style-type: none">• A proteção e requalificação do estado dos ecossistemas aquáticos e também dos ecossistemas terrestres e das zonas húmidas que deles dependem, no que respeita às suas necessidades de água;• A promoção do uso sustentável, equilibrado e equitativo de água de boa qualidade, com a sua afetação aos vários tipos de usos tendo em conta o seu valor económico, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis;• A mitigação dos efeitos das inundações e das secas.

Objetivos PAEC

Plano de Ação para Economia Circular, RCM n.º 190 – A/2017, de 11 de dezembro
A economia circular, preconizada no Programa do XXI Governo Constitucional, é um conceito estratégico que assenta na prevenção, redução, reutilização, recuperação e reciclagem de materiais e energia. Substituindo o conceito de «fim-de-vida» da economia linear por novos fluxos circulares de reutilização, restauração e renovação, num processo integrado, a economia circular é vista como um elemento-chave para promover a dissociação entre o crescimento económico e o aumento no consumo de recursos, relação tradicionalmente vista como inexorável.
Objetivos
A economia circular não constitui um objetivo em si mesmo, trata-se sim de um modelo económico reorganizado focado na coordenação dos sistemas de produção e consumo em circuito fechado. O PAEC não estabelece, por isso, metas específicas, pois pretende contribuir e para a concretização de objetivos definidos em diferentes planos e estratégias que concorrem para o mesmo fim. Dá-se como exemplo, a nível nacional, os objetivos e metas estabelecidos nos planos de resíduos, planos da água e do saneamento, da ação climática e da energia, mas também os objetivos preconizados ao nível europeu e internacional (diretivas setoriais, Portugal 2020, Acordo de Paris e ODS).

Objetivos do RNC

Roteiro para a Neutralidade Carbónica, RCM n.º 107/2019, de 1 de julho
O RNC está em linha com o Acordo de Paris, no âmbito do qual Portugal se comprometeu a contribuir para limitar o aumento da temperatura média global do planeta a 2°C. e a fazer esforços para que esta não ultrapasse os 1,5°C. O compromisso da neutralidade carbónica confirma o posicionamento de Portugal entre aqueles que assumem a liderança no combate às alterações climáticas.
Objetivos
O objetivo principal do Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 é a identificação e análise das implicações associadas a trajetórias alternativas, tecnicamente exequíveis, economicamente viáveis e socialmente aceites, e que permitam alcançar o objetivo de neutralidade carbónica da economia portuguesa em 2050. A descarbonização profunda da economia exige, para além de competências analíticas e

ferramentas adequadas, o envolvimento alargado e a colaboração de todos os atores, com vista à análise e discussão das opções e estratégias de mitigação, e à definição de trajetórias de baixo carbono para a economia nacional.

Objetivos do ENAAC

Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas, RCM n.º 24/2010, de 1 de abril

O aumento do conhecimento e da consciencialização sobre alterações climáticas e sobre os impactes verificados e esperados sobre os sistemas naturais, a atividade económica, o tecido social e sobre a vida de todos os cidadãos, tem vindo a ditar um crescente interesse pelo desenvolvimento de políticas de adaptação às alterações climáticas, um pouco por todo o globo. A Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas - ENAAC - vem dar relevo a esta necessidade a nível nacional, imprimindo uma maior dimensão à vertente adaptação às alterações climáticas, dando-lhe maior visibilidade política e complementando, mas não substituindo, os esforços que coletivamente os países de todo o Mundo terão de fazer com vista ao controlo das emissões de gases com efeitos de estufa.

Objetivos

- Melhorar o nível de conhecimento sobre as alterações climáticas;
- Implementar medidas de adaptação;
- Promover a integração da adaptação em políticas sectoriais.

Objetivos da ENH

Estratégia Nacional de Habitação, RCM n.º 48/2015, 15 de julho

A necessidade de alargar o acesso a uma habitação e de melhorar a qualidade de vida dos cidadãos impõe medidas transversais perspectivadas a longo prazo e articuladas com soluções urbanas sustentáveis. Com esse propósito, foi elaborada a proposta de Estratégia Nacional para a Habitação.

Objetivos

Composta por medidas concretas, específicas, elencando também as entidades competentes e os indicadores de monitorização da sua implantação, esta Estratégia assume uma natureza mais operativa, estruturada em três pilares:

- Reabilitação Urbana
- Arrendamento Habitacional e a
- Qualificação dos Alojamentos.

Objetivos do PDR2020

Plano de Desenvolvimento Rural 2020

Portugal assume como prioritária a reafirmação da importância estratégica do setor agroalimentar e florestal para a economia nacional. Neste contexto é dado particular relevo aos instrumentos de política pública que contribuem de forma determinante para o apoio ao investimento, promovendo a competitividade e a sustentabilidade do setor agroalimentar e a dinamização do meio rural.

Objetivos

Tendo por princípio promover o crescimento sustentável do setor agroflorestal, o PDR 2020 tem por objetivos:

- Promover o aumento do valor acrescentado do setor agroflorestal;
- Contribuir para o equilíbrio da balança comercial;
- Assegurar condições que permitam melhorar a gestão sustentável dos recursos;
- Dinamizar económica e socialmente o espaço rural;
- Aumentar a capacidade de inovação e transferência de conhecimento para o setor agroflorestal;
- Melhorar o nível de capacitação e de aconselhamento dos produtores agrícolas e florestais;
- Aumento da concentração da oferta;
- Promoção da gestão de riscos a que o setor é vulnerável

Objetivos PNAEE

Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética (PNAEE) – RCM n.º 20/2013, de 10 de abril
O Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética é um plano de ação agregador de um conjunto de programas e medidas de eficiência energética.
Objetivos
<p>O PNAEE é um plano de ação para a eficiência energética, estabelecendo como meta a alcançar até 2015 a implementação de medidas de melhoria de eficiência energética equivalentes a 10 % do consumo final de energia, relativa à eficiência na utilização final de energia e aos serviços energéticos.</p> <p>O PNAEE abrange quatro áreas específicas, objeto de orientações de cariz predominantemente tecnológico: Transportes, Residencial e Serviços, Indústria e Estado. Adicionalmente, estabelece três áreas transversais de atuação — Comportamentos, Fiscalidade, Incentivos e Financiamentos — sobre as quais incidiram análises e orientações complementares.</p>
Áreas de Transportes – objetivos:
<ul style="list-style-type: none">• Aumento da eficiência energética no transporte particular, por via da renovação de equipamentos e estímulo à aquisição de veículos e produtos energeticamente eficientes.• Estimular a utilização de meios de transporte energeticamente mais eficientes como os transportes coletivos em detrimento do transporte individual nas deslocações pendulares, não deixando de aumentar sempre que possível a eficiência energética dos primeiros.• Redução do consumo de energia no transporte de passageiros e mercadorias, por via da transferência para sistemas de transporte energeticamente mais eficientes e introdução de medidas de melhoria da eficiência nos transportes rodoviários.
Área Residencial e Serviços – objetivos:
<ul style="list-style-type: none">• Tornar o parque atual de equipamentos domésticos (eletrodomésticos e iluminação) mais eficiente quer por via da substituição direta quer através do desincentivo à compra de novos equipamentos com performances energéticas significativamente inferiores às melhores práticas já existentes no mercado, quer por via do estímulo a uma mudança de comportamentos na aquisição e no consumo de energia.• Melhorar o desempenho energético dos edifícios, através da melhoria da classe média de eficiência energética do parque edificado, mediante a implementação do Sistema de Certificação Energética.• Promover a substituição do consumo de energia não renovável por energia renovável através da maior facilidade de acesso a tecnologias de micro-geração e de aquecimento solar.
Área Estado – objetivos:
<ul style="list-style-type: none">• O comportamento do Estado deve constituir uma referência para o Mercado, assim pretende-se reduzir a energia consumida no Setor Estatal a um ritmo superior ao definido como objetivo geral na diretiva europeia, através da implementação de medidas de eficiência energética e alteração de comportamentos de consumo.
Comportamentos – objetivos:
<ul style="list-style-type: none">• Programa orientado para duas vertentes: em primeiro lugar para a divulgação e informação sobre tecnologias de vanguarda e em segundo lugar para a evidência dos casos de excelência como forma de aumentar a consciencialização para a temática da eficiência energética e de incentivar os diferentes agentes (principalmente os de carácter mais dispersos e difíceis de abranger em regimes obrigatórios) a seguirem o exemplo por via da “competição” entre pares.
Fiscalidade – objetivos:
<ul style="list-style-type: none">• Utilização de ferramentas fiscais (taxas, abatimentos ao rendimento, benefícios e incentivos) que visem incentivar a procura de equipamentos ou materiais energeticamente mais eficientes e que ao mesmo tempo desincentivem a aquisição de equipamentos menos eficientes face às melhores alternativas já existentes no mercado de forma corrente.

Objetivos Estratégicos do PRN2000

Plano Rodoviário Nacional 2000 – Decreto-Lei n.º 222/98, de 17 de julho

O PRN constitui o instrumento regulador das infraestruturas rodoviárias nacionais, otimizando as condições da ocupação do solo e do ordenamento do território, tendo sempre subjacente a minimização dos impactes ambientais, o interesse público e o das populações em particular. A última revisão ocorreu em 1998 (vulgarmente conhecido por PRN2000) para dar resposta ao desenvolvimento socioeconómico verificado após a adesão de Portugal à União Europeia.

Objetivos do PNA

Plano Nacional da Água, DL nº 76/2016, de 9 de novembro

O PNA pretende ser um plano abrangente, mas pragmático, enquadrador das políticas de gestão de recursos hídricos nacionais, dotado de visão estratégica de gestão dos recursos hídricos e assente numa lógica de proteção do recurso e de sustentabilidade do desenvolvimento socioeconómico nacional.

Objetivos

São objetivos principais:

- A proteção e requalificação do estado dos ecossistemas aquáticos e também dos ecossistemas terrestres e das zonas húmidas que deles dependem, no que respeita às suas necessidades de água;
- A promoção do uso sustentável, equilibrado e equitativo de água de boa qualidade, com a sua afetação aos vários tipos de usos tendo em conta o seu valor económico, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis;
- A mitigação dos efeitos das inundações e das secas.

Objetivos do PNAP

Plano Nacional de Arquitetura e Paisagem – RCM n.º 45/2015, de 7 de julho

A PNAP vem no sentido de dar cumprimento aos compromissos internacionais assumidos por Portugal no quadro da valorização da arquitetura, da paisagem e do património cultural e visando promover a qualidade e o conhecimento do ambiente natural e construído como fator estratégico na promoção do bem-estar e da qualidade de vida dos cidadãos e da sua participação no espaço público.

Objetivos

- Melhoria da Qualidade de vida e do bem-estar dos portugueses;
- Prossecução do desenvolvimento sustentável e do desenvolvimento urbano sustentável;
- Proteção e valorização do património cultural e natural português;
- Incremento e disseminação de uma cultura cívica territorial;
- Competitividade da economia nacional e a afirmação do país e da cultura portuguesa na Europa e no mundo.

Objetivos PANCD

Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação , RCM n.º 78/2014, de 24 de dezembro
O PANCD, adotado a 17 de junho de 1999, constitui uma obrigação do Estado Português enquanto parte da Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação. O processo de revisão do PANCD, por deliberação da Comissão Nacional de Combate à Desertificação, teve início em janeiro de 2010 e consiste na adaptação para a realidade nacional do determinado para a estratégia decenal 2008/2018 que define objetivos estratégicos e operacionais e impactes esperados.
O PANCD assume-se, assim, como um instrumento de natureza estratégica a nível nacional e âmbito intersectorial e que pretende combater a desertificação do território nas suas vertentes: sociais, económicas e ambientais.
Objetivos
<ul style="list-style-type: none"> • Melhorar as condições de vida das populações afetadas; • Melhorar as condições dos ecossistemas afetados; • Gerar benefícios globais a partir da efetiva implementação da CNUCD; • Mobilizar recursos destinados a apoiar a implementação da CNUCD na construção de parcerias eficazes entre os atores nacionais e internacionais

Aspirações da Convenção Europeia da Paisagem

Convenção Europeia da Paisagem , aprovado pelo DL n.º 4/2005 e publicado no Diário da República I-A, n.º 31, de 14 de fevereiro de 2005 (Portugal)
A Convenção Europeia da Paisagem (CEP), assinada em Florença em 2000, constitui um instrumento proclamado pelo Conselho da Europa, que pretende promover a proteção, gestão e planeamento das paisagens europeias.
O Portugal assinou o tratado em 2000 e ratificou em fevereiro de 2005.
Aspirações
<ul style="list-style-type: none"> • Identificar e caracterizar as paisagens e as suas principais transformações; • Definir medidas orientadoras para a gestão da paisagem; • Promover a participação pública no decurso da sua implementação; • Definir objetivos de qualidade paisagística para as paisagens identificadas recorrendo para esse efeito à consulta pública; • Proteger a paisagem com vista a preservar o seu carácter, qualidades e valores; • Gerir a paisagem no sentido de harmonizar as alterações a que a mesma vai sendo sujeita em resultado de processos sociais, económicos e ambientais; • Ordenar a paisagem de modo prospetivo, com vista à sua valorização, recuperação ou à construção de novas paisagens; • Integrar a paisagem em todas as políticas relevantes, tais como as de ordenamento do território, agricultura, recursos hídricos, conservação da natureza e biodiversidade, turismo, etc; • Promover a formação, educação e a sensibilização para as temáticas relacionadas com a paisagem.

Objetivos do PNCT

Programa Nacional para a Coesão Territorial
Programa da responsabilidade da Unidade de Missão para a Valorização do Interior (UMVI), unidade cujo objetivo foi fixado pela resolução do Conselho de Ministros n.º 3/2016, de 14 de janeiro,
Aspirações
<p>UM TERRITÓRIO INTERIOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • + Coeso Construir sistemas capazes de promover a inclusão social e a equidade através de uma maior igualdade de competências territoriais, promovendo uma melhor articulação entre a oferta de serviços urbanos e rurais e propondo novos serviços em rede que valorizem visões intersectoriais e intercalares, tendo em vista a qualidade de vida. • + Competitivo Alargar as capacidades de desenvolvimento dos territórios do interior, potenciando novas estratégias de valorização dos seus recursos, ativos e agentes, assim como a geração de maiores níveis de atratividade, afirmando e consolidando uma nova competitividade. • + Sustentável Potenciar a diversidade geográfica, integrando a paisagem, os recursos endógenos, o património natural e cultural em prol de uma maior sustentabilidade, valorizando os espaços de montanha, de fronteira e os territórios mais periféricos.

- + Conectado Reforçar a conectividade dos territórios do interior, facilitando a sua inserção em espaços mais alargados, por forma a potenciar os relacionamentos entre as bases produtivas litoral-interior, de fronteira e com a diáspora, gerando, assim, novas formas de articulação e de organização para a coesão, a competitividade e a sustentabilidade.
- + Colaborativo Promover a transversalidade da atuação interministerial, valorizando as lideranças locais e a capacitação institucional, difundindo plataformas de diálogo e de cocriação, de experimentação e implementação de políticas, em prol de processos inovadores de governança territorial.

Objetivos Estratégicos do PROF CL

Plano Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral – Portaria nº56/2019, de 11 de fevereiro

O PROF Centro Litoral concretiza, no seu âmbito e natureza o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território, e compatibiliza-se com os demais programas setoriais e com os programas especiais, assegurando a contribuição do setor florestal para a elaboração e alteração dos restantes instrumentos de gestão territorial.

Objetivos estratégicos

- Minimização dos riscos de incêndios e agentes bióticos;
- Especialização do território;
- Melhoria da gestão florestal e da produtividade dos povoamentos;
- Internacionalização e aumento do valor dos produtos;
- Melhoria geral da eficiência e competitividade do setor;
- Racionalização e simplificação dos instrumentos de política.

Objetivos Estratégicos do PROT - C

Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro (versão de maio de 2011)

O PROT-C é um instrumento estratégico que estabelece as linhas orientadoras do desenvolvimento, organização e gestão dos territórios da Região Centro, enquadra os investimentos estruturantes a realizar e serve de referência para a elaboração dos planos especiais, intermunicipais e municipais de ordenamento do território.

Objetivos estratégicos

- Reforçar os fatores de internacionalização da economia regional;
- Promover o caráter policêntrico do sistema urbano, consolidando os sistemas sub-regionais;
- Reforçar o potencial estruturante dos grandes eixos de comunicação;
- Promover Redes Urbanas de proximidade que potenciem dinâmicas de Inovação e suportem novos polos regionais de competitividade;
- Promover a Coesão;
- Promover o potencial Turístico dando projeção Internacional ao Património Natural, cultural e Paisagístico;
- Explorar o potencial para a produção de Energias Renováveis;
- Ordenar os territórios Urbanos.

Objetivos Estratégicos do PGRH do Tejo e Ribeiras do Oeste

PGRH do Tejo e Ribeiras do Oeste - RCM nº 52/2016, de 20 de setembro

Os PGRH são os instrumentos de planeamento que pretendem constituir a base de suporte à gestão, à proteção e à valorização ambiental, social e económica das águas.

Objetivos

- Garantir a utilização sustentável da água, assegurando a satisfação das necessidades das gerações atuais sem comprometer a possibilidade de as gerações futuras satisfazerem as suas próprias necessidades;
- Proporcionar critérios de afetação aos vários tipos de usos pretendidos, tendo em conta valor económico de cada um deles, bem como assegurar a harmonização da gestão das águas com o desenvolvimento regional e as políticas sectoriais, os direitos individuais e os interesses locais;
- Fixar as normas de qualidade ambiental e os critérios relativos ao estado das águas.

Objetivos do PMDFCI

Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios – Despacho n.º 443ª/2018 e 1222B/2018
O PMDFCI é um conjunto de orientações que visam a proteção e promoção da área florestal do Concelho, avaliando a sua vulnerabilidade a incêndios florestais e propondo a implementação de medidas e ações de curto, médio e longo prazo, no âmbito da prevenção e do combate, para a defesa da floresta contra incêndios florestais.
Objetivos
<ul style="list-style-type: none">• Redução da incidência dos incêndios;• Aumento da resiliência do território aos incêndios rurais;• Otimizar os recursos de combate a incêndios, de forma a diminuir o tempo de intervenção;• Recuperar e reabilitar os ecossistemas.

Objetivos do PMEPC

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil – Lei Bases27/2006, de 3 de julho
O PMEPC é um documento que define as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários Agentes de Proteção Civil (APC) e Organismos e Entidades de Apoio (OAE) a emprender em operações de proteção civil. A reposição da normalidade das áreas afetadas constitui outro dos seus objetivos, de forma a minimizar os efeitos de um acidente grave ou catástrofe sobre as pessoas, bens e o ambiente.
Objetivos
<ul style="list-style-type: none">• Organizar a intervenção das entidades e recursos disponíveis e com responsabilidade na área da Segurança, em situações de emergência que se possam gerar ou ter influência na área do município;• Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenho rápido, eficaz e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis;• Prevenir os riscos coletivos e a ocorrência de acidentes graves ou de catástrofe deles resultantes;• Atenuar os riscos coletivos e limitar os seus efeitos no caso da ocorrência de acidentes graves ou de catástrofes;• Socorrer e assistir as pessoas e outros seres vivos em perigo, bem como proteger bens e valores culturais e ambientais de elevado interesse público;• Define os mecanismos que permitem a gestão dos meios e recursos para intervir nas situações de emergência, descritas nas alíneas anteriores, de forma a restabelecer o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;• Habilitar as entidades/serviços envolvidos no plano a manterem o grau de preparação e prontidão necessário à gestão de acidente grave ou catástrofe;• Promover a informação da população, através de ações de sensibilização, tendo como objetivo a sua preparação prévia para fazer face a uma rápida e eficaz resposta à emergência, bem como a sua assunção de uma cultura de autoproteção e entrosamento nessa mesma estrutura.

ANEXO II – Ponderação aos pareceres das entidades

CCDR-C
A falta de paginação do documento dificulta a análise do mesmo e a posterior referência aos seus conteúdos.
Gralha retificada.
A nível nacional, sugere-se a integração do Programa Nacional para a Coesão Territorial. A nível regional, deveria merecer referência a Visão Estratégica para o Centro 20/30 e na referência do PROT-C deverá ser acrescentada “versão de maio/2011”.
Incluído.
Realça-se que no ponto 5.3 (Fontes de Informação) a redação refere-se a um procedimento de revisão do PP, o que não corresponde ao instrumento de ordenamento em alteração.
Retificado.
O ponto 6.3 denomina o FCD “Qualidade ambiental e Alterações Climáticas”, o que não está de acordo com a denominação apresentada no Capítulo 5.
Harmonização do título do FCD realizada ao longo do documento.
O RA identifica os efeitos positivos/oportunidades e os efeitos negativos/riscos. Porém, esta análise não culminou numa análise com as diretrizes de seguimento, que constituem orientações ou recomendações que podem contribuir para o acompanhamento dos efeitos da proposta de alteração do PDM de Castanheira de Pera, no que respeita à qualidade ambiental e que melhor integram os princípios e objetivos da sustentabilidade, considerando se que a mesma é um elemento pertinente.
A síntese das diretrizes de gestão e medidas de minimização estão apresentadas em capítulo próprio (CAP 8). No entanto, neste RA foram reforçadas estas diretrizes, e, em termos de estrutura, colocadas no seguimento da análise em cada FCD (para além de estarem compiladas no capítulo 8).
<ul style="list-style-type: none"> – Diferenciar os indicadores de avaliação da execução da alteração do plano dos indicadores destinados a avaliar e controlar os efeitos significativos no ambiente resultante da implementação das ações previstas, pois são estes últimos que permitem adotar medidas para identificar atempadamente e corrigir os efeitos negativos imprevistos. A este nível sugere-se que no FCD “Qualidade ambiental” referente ao objetivo “Poluição da água” sugere-se que seja considerado o indicador, “N.º de reclamações apresentadas pelos munícipes” (indicador de controlo); – Definição para cada um deles da periodicidade de controlo; – Associar os indicadores a uma situação de partida e a metas a atingir, de forma a poderem ser avaliados os impactos estratégicos decorrentes da execução da alteração do Plano.
Foi incluído o indicador. Todos os indicadores têm meta e periodicidade apresentada.

Após a identificação dos principais efeitos positivos (oportunidades) e negativos (riscos), decorrentes das opções estratégicas do plano, a fim de apoiar a tomada de decisão relativa à proposta de plano e assegurar a sua sustentabilidade, foi elaborada uma síntese da AAE (Tabela 23). Da tabela apresentada resulta que para os 14 (catorze) critérios apresentados por FCD, apenas 7 (sete) apresentam uma evolução positiva (aproximação dos objetivos e metas) com a entrada em vigor do Plano, e as restantes 7 não apresentam nenhuma alteração significativa. Face aos resultados obtidos, considera-se que os valores ficam bastante aquém dos desejados, devendo a CM de Castanheira de Pera repensar as suas tomadas de decisão e metas.

A presente AAE versa sobre uma Alteração cujos objetivos são: a) adaptação da terminologia de solo rural para solo rústico, dando cumprimento ao disposto no artigo 199.º do RJGT; b) adaptação dos critérios de classificação e qualificação do uso do solo, de acordo com o estabelecido no Decreto-Regulamentar n.º 15/2015, nomeadamente a reavaliação do solo urbanizável e atualização da designação dos espaços (espaços residenciais que passam a designar-se de espaços habitacionais); c) atualização da cartografia referente às áreas percorridas pelos incêndios, risco de incêndio e outras condicionantes; d) Clarificar o regime de edificabilidade referente aos empreendimentos turísticos.

Pela sua natureza (da Alteração), que decorre essencialmente de adequações obrigatórias a novos diplomas legais, não é espectável que a proposta de alteração venha a ter impactes muito significativos, por comparação com a situação do PDM sem alteração.

De qualquer modo a situação foi revista.

O presente RA apresenta um plano de controlo, existindo uma definição relativamente à periodicidade de verificação e às metas, aspetos que se consideram essenciais para garantir uma efetiva monitorização dos resultados da AAE. Porém, reitera-se que os indicadores devem ser associados a metas a atingir, determinantes para a avaliação dos impactes decorrentes da implementação do PDM de Castanheira de Pera.

Todos os indicadores têm associada uma meta, algumas dizem respeito a valores concretos, outras, por serem de difícil previsão a meta é que seja um valor crescente.

Desconhece-se a que quadro se estão a referir na 1ª página deste capítulo, assim como a numeração do ponto “Síntese das diretrizes e gestão e medidas de minimização dos efeitos do plano” deve ser corrigido.

Correção efetuada.

Conforme já referido do RA não faz parte um resumo não técnico (RNT), o qual incorpora os elementos e informações essenciais referidas no art.º 6.º do RJAAE, não dando assim cumprimento ao disposto na alínea i) do n.º 1 do referido artigo.

RNT incluído.

lugar do plano

gestão do território e cultura, lda



Avenida Araújo e Silva, 52
3810-048 Aveiro



+351 234 426 985
+351 962 054 106



lugardoplano@lugardoplano.pt



www.lugardoplano.pt